

# **Processo Nº: 5642138-15.2024.8.09.0183**

## **1. Dados Processo**

Juízo.....: Montividiu - Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 02/07/2024 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 42.662.160,00

## **2. Partes Processos:**

Polo Ativo

JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO

JOSE CRUVINEL DE MACEDO

JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO

JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO

IVANA LIMA GONCALVES DE MACEDO

IVANA LIMA GONCALVES DE MACEDO

Polo Passivo

JOSE CRUVINEL DE MACEDO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, GUILHERME BONATO CAMPOS CARAMÊS, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**

Valor: R\$ 42.662,160,00  
**PROCESO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente**  
**MONTIVIDIU - VARA CÍVEL**  
 Usuário: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Data: 15/04/2025 12:49:14

**Recuperação Judicial n.º 5642138-15.2024.8.09.0183**

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), já qualificada nestes autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na Recuperação Judicial requerida por **JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO E OUTROS** (“José Cruvinel” ou “Recuperandos”), por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o competente **RELATÓRIO EXPLICATIVO** acompanhado da **RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7º, § 2º DA LFR**, nos termos que seguem.

**I. DA METODOLOGIA ADOTADA**

1. Aprioristicamente, cumpre tecer algumas considerações acerca da metodologia de trabalho adotada pela equipe da Administradora Judicial, atinente à verificação administrativa dos créditos, que foi dividida nas seguintes fases:

- a. verificação dos créditos arrolados na relação nominal de credores pelos Recuperandos (**mov. 110; doc. 16**) mediante a análise dos documentos disponibilizados pelos credores, bem como por meio dos esclarecimentos e documentos apresentados pelos devedores (**Doc. 01**);
- b. verificação dos documentos contábeis enviados pelos Recuperandos, especificamente o relatório de *Saldo de Endividamento*, devidamente

[www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br)

E-mail: contato@acfb.com.br | Telefone: (11) 3230 6822

assinados pela contadora responsável e pelos sócios dos devedores, encerrado na data do pedido de recuperação judicial (**11.09.2024**)<sup>1</sup>

(**Doc. 02**), para fins de conferência dos valores apresentados na relação nominal de credores;

- c. a atualização dos créditos da *Classe II - garantia real* e *Classe III - quirografários*, nos quais a *Expert* restou impossibilitada de verificar as condições dos contratos, em razão da ausência de apresentação, foi realizada utilizando o índice oficial "*Tabela Prática do Tribunal de Justiça de Goiás*", com aplicação de juros de mora de 1%, tendo como data base de mora a data do vencimento de cada título e, como termo final, a data da distribuição da Recuperação Judicial, em atenção ao princípio do *par conditio creditorum*;
- d. análise das divergências e habilitações de créditos enviadas pelos credores diretamente à Administradora Judicial por e-mail, bem como requerimentos realizados nos autos principais<sup>2</sup> e em incidentes de créditos, até o encerramento dos trabalhos administrativos;
- e. exclusão dos créditos listados na relação nominal de credores atualizada, apresentada pelos Recuperandos no **mov. 110 - doc.16**, cujos devedores principais são pessoas diversas dos Recuperandos (*vide doc. 01*);
- f. os pedidos de habilitação de **créditos tributários** não foram objeto de análise pela Administradora Judicial, visto que não se sujeitam ao concurso de credores da Recuperação Judicial, *ex vi* § 7º - B do art. 6º da Lei 11.101/2005, uma vez que a execução fiscal não se suspende

<sup>1</sup> Em 02.07.2024 foi distribuído o pedido de tutela provisória de urgência em caráter antecedente, pelos Recuperandos (Mov. 01), objetivando a suspensão das ações e execuções em curso pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de modo que somente em **11.09.2024** (Mov. 53), os devedores apresentaram o **pedido de recuperação judicial**.

<sup>2</sup> Verificado até o mov. 208 - **Data de corte: 09.04.2025 - 12h00**.

em face do deferimento do pedido de recuperação judicial e que a competência para processamento e julgamento das execuções da Dívida Ativa da Fazenda Pública exclui a de qualquer outro juízo; e,

g. conferência dos valores apontados pelos Recuperandos e pleiteados pelos credores, mediante a elaboração de cálculos de atualização dos créditos, aplicação de juros moratórios e demais encargos contratuais, caso haja pactuação, utilizando-se como data-base o dia da distribuição do pedido de recuperação judicial (**11.09.2024**).

2. Feita a apresentação da metodologia de trabalho utilizada pela equipe, a Administradora Judicial apresenta os **pareceres de crédito (Doc. 03)** elaborados acerca das habilitações e divergências apresentadas<sup>3</sup> pelos credores conforme demonstrado abaixo:

QDE	NOME DO CREDOR	FORMA DE ENVIO
1	Sicoob Credicom	E-mail e Mov. 67 dos autos
2	Cooperativa de Crédito E Captação Sicoob	E-mail
3	Banco Original S.A	E-mail
4	MFW Máquinas Ltda	Mov. 188 dos autos
5	Caixa Econômica Federal	E-mail
6	Randon Administradora de Consórcios Ltda	E-mail
7	Jeovah Guimarães de Oliveira	E-mail
8	Sicoob Administradora de Consórcios Ltda	E-mail
9	Nagro Oikos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Direitos Creditórios	E-mail
10	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano - SICOOB Credi- Rural	E-mail

3. Após os trabalhos de análises realizados pela Administradora Judicial, que resultaram na manutenção do valor dos créditos apresentados pela Recuperanda, o passivo total **sujeito aos efeitos da recuperação judicial** constitui-se de créditos no importe aproximado de **R\$ 14.600.300,74** (quatorze milhões, seiscentos mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos).

<sup>3</sup> Data de corte: **09.04.2025 - 12h00**

## **II. DOS ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS CRÉDITOS ARROLADOS QUE POSSUEM O DEVEDOR PRINCIPAL LINDOLFO LEÃO DE MACEDO NETO E IVANA LIMA GONÇALVES DE MACEDO**

4. No tocante a alguns créditos arrolados na relação de credores apresentada pelos Recuperandos (**mov. 53 e 110**), cumpre rememorar que, quando da apresentação do seu Relatório Inicial, a Administradora Judicial expõe que durante a reunião de vistoria e constatação, foi questionado aos Recuperandos acerca dos créditos arrolados em nome destes, sendo, naquele momento, esclarecido que se tratam de créditos, de fato, titulados pelo Sr. Lindolfo, irmão do Sr. José Cruvinel de Macedo (**Mov. 71**), o qual **não** faz parte do Grupo Macedo, de modo que a referida informação seria confirmada na fase administrativa de verificação de créditos, com a respectiva análise do lastro documental.

27. Isso posto, a *Expert* destaca que, ao observar a listagem de credores, verificou que alguns créditos extraconcursais e, especialmente submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial, são de responsabilidade do devedor **Lindolfo Leão de Macedo Neto**, que não é parte no pedido, veja-se:

*(Trecho extraído do mov. 71)*

5. Posteriormente, os Recuperandos apresentaram manifestação (**mov. 199**), em suma, esclarecendo que o Sr. Lindolfo Leão de Macedo conduz suas próprias atividades agropecuárias de forma independente, **sem qualquer vínculo** societário, administrativo ou operacional com as empresas que compõem o Grupo Macedo.

6. Assim sendo, a Administradora Judicial informa que diligenciou administrativamente junto aos Recuperandos, para obter mais informações para a verificação dos créditos arrolados na relação de credores intitulados pelo Sr. Lindolfo e Sra. Ivana, oportunidade em que informaram que: (i) o **Sr. Lindolfo Leão de Macedo Neto**, **não** figura como parte ativa no processo de Recuperação Judicial. Esclareceram que ele é mencionado apenas em algumas operações na qualidade de avalista, sem, contudo, possuir vínculo direto com as atividades do grupo em recuperação, e no que tange a (ii) **Sra. Ivana Lima Goncalves de Macedo**,

[www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br)

E-mail: contato@acfb.com.br | Telefone: (11) 3230 6822

ressaltaram que ela foi formalmente incluída no processo de recuperação desde o protocolo do pedido, contudo, este D. Juízo indeferiu o pedido em face desta. No entanto, seu prosseguimento no feito continua sendo discutido no âmbito do Agravo de Instrumento n.º 6124740-95.2024.8.09.0183, o qual pende de *decisum* definitiva<sup>4</sup> e não foi atribuído efeito suspensivo pelo Tribunal de Justiça. Em razão disso, **não** foi apresentada documentação sobre o passivo no momento (**Doc. 02**) haja vista a ausência de decisão a incluindo no polo da ação recuperacional.

RES: Pasta compartilhada com você: "RECUPERAÇÃO JUDICIAL JC MACEDO- PASTA COMPARTILHADA AJ"

Thais Rodrigues Reis <thais.reis@joadominicinalgojudi.com>

[Ver mais detalhes](#) ✓

Preciso:

Bom tarda!

Espero que estejam bem.

Gostaria de retificar as seguintes informações relativas ao Sr. Lindolfo Leão de Macedo Neto e à Sra. Ivana Lima Gonçalves De Macedo:

Em relação ao Sr. Lindolfo Leão de Macedo Neto, ressalto que ele não figura como parte efetiva no processo de Recuperação Judicial. Ele é membro do grupo em algumas operações na qualidade de analista, sem, contudo, possuir vínculo direto com as atividades do grupo em recuperação.

Quanto à Sra. Ivana Lima Gonçalves De Macedo, ressalto que ela foi formalmente incluída no processo de recuperação desde o protocolo do pedido. No entanto, seu prosseguimento no feito ainda está sendo discutido no Âmbito do Agravo de Instrumento nº 6124740-95.2024.8.09.0183. Em razão disso, não será apresentada documentação sobre o passivo neste momento.

Agradeço a compreensão de todos e permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**(Doc. 02 - Em anexo)**

7. Ademais, frisa-se que, durante o curso processual, foi autorizado para outros juízes cíveis o prosseguimento dos atos executivos em favor do **Sr. Lindolfo**, uma vez que este **não** faz parte do Grupo Recuperando, nota-se a título exemplificativo (**Mov. 159**), bem como esse D. Juízo indeferiu o pedido de Recuperação Judicial da produtora rural, **Sra. Ivana**:

<sup>4</sup> Visto em 07.04.2025.

Em consulta aos autos, verifica-se que a ação de execução foi ajuizada contra os devedores José Cruvinel de Macedo e Lindolfo Leão de Macedo Neto, lastreada no termo de confissão de dívida de mov. 1, arq. 5, daqueles autos.

Considerando a ausência de garantia fiduciária ou qualquer outro elemento que culmine na extraconcursalidade, o crédito, em tese, se sujeita aos efeitos da recuperação judicial.

Ocorre que a administradora judicial ainda não apresentou o quadro de credores após a devida apreciação dos pedidos de habilitação. Aliado a isto, vê-se que o feito foi ajuizado em face de dois executados, sendo que um deles, **o Senhor Lindolfo Leão de Macedo Neto, não está incluído na ação de recuperação judicial**. Por esta razão, o juízo daqueles autos determinou o prosseguimento dos atos expropriatórios apenas em relação ao devedor Lindolfo.

Assim, **INDEFIRO**, por ora, o pedido de suspensão da ação de execução, mas **DEFIRO** o pedido de expedição de Ofício ao juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Quirinópolis-GO para que tome ciência da presente decisão e se abstenha de proceder com atos executivos em desfavor apenas do devedor José Cruvinel de Macedo até que seja consolidada a posição concursal do crédito.

*(Trecho extraído do mov. 129)*

\*\*\*

Assim, por ora, autorizo o processamento da recuperação judicial apenas em relação aos autores José Cruvinel de Macedo, José Cruvinel de Macedo – EI, José Cruvinel de Macedo Filho e José Cruvinel de Macedo Filho - EI em consolidação substancial, mas pontuo que a questão poderá ser reavaliada após a verificação pelo próprio administrador judicial sobre a real situação contábil e das instalações físicas/rurais das atividades desenvolvidas pelos autores, até mesmo porque a consolidação substancial revela-se como medida excepcional.

Por outro lado, quanto às autoras **Ivana Lima Gonçalves de Macedo e Ivana Lima Gonçalves De Macedo – EI**, o pedido deve ser desde logo indefrido.

Pelo exposto, com fundamento no art. 52, da Lei Federal n. 11.101/2005, **DEFIRO O PROCESSAMENTO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apenas em relação aos réus **José Cruvinel de Macedo, José Cruvinel de Macedo – EI, José Cruvinel de Macedo Filho e José Cruvinel de Macedo Filho – EI**, e determino as seguintes providências:

*(Trechos extraídos do mov. 55)*

8. Diante disso, considerando os esclarecimentos prestados pelos Recuperandos e o quanto já pontuado por esse D. Juízo, a Administradora Judicial **informa** que procedeu à exclusão dos créditos listados na relação de credores devidos pelo Sr. Lindolfo Leão de Macedo Neto e a Sra. Ivana Lima Gonçalves de Macedo, uma vez que não estão incluídos na Recuperação Judicial, como devedores.

### **III. DA RELAÇÃO DE CREDORES CONSOLIDADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL CONFORME ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005**

9. Assim, ante todo o acima exposto e após a conclusão da análise das habilitações e

[www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br)

E-mail: contato@acfb.com.br | Telefone: (11) 3230 6822

divergências de crédito, bem como de documentos e de esclarecimentos prestados, a Administradora Judicial realizou as alterações que entendeu necessárias, chegando-se à inclusa relação de credores prevista no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005:

RECUPERANDO	NOME DO CREDOR	CLASSE	VALOR
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO E JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO	CANDIDO LOURENÇO CANDREVA	TRABALHISTA	R\$ 66.504,05
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO E JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GARANTIA REAL	R\$ 4.321.386,54
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO	SICOOB EMPRESARIAL	GARANTIA REAL	R\$ 900.000,00
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO	SICOOB EMPRESARIAL	GARANTIA REAL	R\$ 355.826,15
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO	SJC BIOENERGIA	GARANTIA REAL	R\$ 1.992.842,20
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO	NAGRO OIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS - DIREITOS CREDITÓRIOS	GARANTIA REAL	R\$ 1.432.981,69
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO	SICREDI CERRADO GO	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 62.210,66
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO	SICREDI CERRADO GO	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 558.000,00
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO E JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO	MFW MÁQUINAS	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 332.700,26
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO	SICREDI CERRADO GO	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 25.525,89
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO	SICREDI CERRADO GO	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 2.726.917,07
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO	SICREDI CERRADO GO	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 1.623.000,19
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO	SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 202.406,04
<b>TOTAL CONCURSAL: R\$ 14.600.300,74</b>			

10. Ao ensejo, requer-se a juntada da inclusa minuta do Edital da Relação de Credores prevista no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005 conjunto com o Edital de Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial (**Doc. 04**), para publicação do Diário de Justiça Eletrônico, visando o regular andamento do feito recuperacional em seus ulteriores termos, cientificando-se os credores, as Recuperandas e Ministério Público, mediante publicação do competente edital, para o eventual exercício do direito impugnativo previsto no art. 8º da LFR.

11. Por fim, a Administradora Judicial informa que o arquivo em *Word* da referida minuta foi enviado diretamente à z. Serventia, através de correio eletrônico direcionado ao e-mail: [comarcademontividiu@tjgo.jus.br](mailto:comarcademontividiu@tjgo.jus.br) (**Doc. 05**).





Administração  
Judicial

Valor: R\$ 42.662,160,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente  
MONTIVIDIU - VARA CÍVEL  
Usuário: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Data: 15/04/2025 12:49:14

Termos em que

Pede deferimento.

Montividiu, 10 de abril de 2025.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP n.º 303.042**

[www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br)

E-mail: contato@acfb.com.br | Telefone: (11) 3230 6822





Administração  
Judicial

Valor: R\$ 42.662,160,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente  
MONTVIDIU - VARA CÍVEL  
Usuário: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Data: 15/04/2025 12:49:15

# DOC. 01



CRÉDITOS CONCURSAIS - SUJEITOS A RJ					
NOME	CLASSE	VALOR	RESUMO - ANÁLISE	VALOR ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ	RECUPERANDO
SICOOB CREDI-RURAL	GARANTIA REAL	RS 1.625.657,32	Excluído. Divergência analisada pela Administradora Judicial, a qual acolheu o pleito do Credor ante o reconhecimento da extraconcursalidade dos contratos.	Excluído	JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO
SICOOB EMPRESARIAL	GARANTIA REAL	RS 900.000,00	Mantido. Crédito consta incluído no saldo de endividamento encerrado no dia 11.09.2024, fornecido pelo Recuperando. Nota-se que o total (RS 6.516.330,90) inclui os valores concursais e extraconcursais, de modo que o total perfur RS 1.255.826,15 referente ao concursal (Contrato 174265 - RS 900 mil e + 217500 - RS 355.826,15) e extraconcursal totaliza RS 5.260.504,75 (Contratos 196077 - RS 1.904.262,48; 196149 - RS 872.343,50 e 195908 - RS 2.483.898,77), conforme discriminado na relação de credores apresentada pelos Recuperandos.	RS 900.000,00	JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO
SICOOB EMPRESARIAL	GARANTIA REAL	RS 355.826,15	Mantido. Crédito consta incluído no saldo de endividamento encerrado no dia 11.09.2024, fornecido pelo Recuperando. Nota-se que o total (RS 6.516.330,90) inclui os valores concursais e extraconcursais, de modo que o total perfur RS 1.255.826,15 referente ao concursal (Contrato 174265 - RS 900 mil e + 217500 - RS 355.826,15) e extraconcursal totaliza RS 5.260.504,75 (Contratos 196077 - RS 1.904.262,48; 196149 - RS 872.343,50 e 195908 - RS 2.483.898,77), conforme discriminado na relação de credores apresentada pelos Recuperandos.	RS 355.826,15	JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO
SICOOB UNICIDADES	GARANTIA REAL	RS 1.499.891,60	Crédito de titularidade do Sr. Lindolfo Leão de Macedo Neto. Excluído, conforme metodologia exposta no Relatório Explicativo. Ademais, informa-se que em análise a CCB encaminhada pelo credor, os recuperandos não figuraram como avalista ou devedores solidários.	Excluído	LINDOLFO LEÃO DE MACEDO NETO
SJC BIOENERGIA	GARANTIA REAL	RS 1.992.842,20	Mantido. Crédito consta no saldo de endividamento encerrado no dia 11.09.2024, fornecido pelo Recuperando.	RS 1.992.842,20	JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO
SICREDI CERRADO GO	QUIROGRAFÁRIA	RS 62.210,66	Mantido. Crédito consta incluído no saldo de endividamento encerrado no dia 11.09.2024, fornecido pelo Recuperando. Nota-se que o total perfur RS 9.258.894,20, sendo RS 620.210,66 devido pelo José Cruvinel de Macedo e RS 8.638.683,54 pelo José Cruvinel de Macedo Filho.  - José Cruvinel de Macedo: Total concursal RS 620.210,66 (Contrato G719658 - RS 62.210,66 e Contrato C30220771/53227001 - RS 558.000,00). - José Cruvinel de Macedo Filho: Total concursal RS 4.375.443,15 (Contrato G420458 - RS 25.525,89; Contrato G302230960/57654264 - RS 2.729.917,07; Contrato C402210502/60275177 - RS 1.623.000,19), conforme discriminado na relação de credores apresentada pelos Recuperandos. Ademais, informa que o contrato C202321882.50877729 - Valor RS 4.263.240,39 como extraconcursal. Total geral (concursal e extraconcursal): RS 9.258.894,20	RS 62.210,66	JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO
SICREDI CERRADO GO	QUIROGRAFÁRIA	RS 558.000,00	Mantido. Crédito consta incluído no saldo de endividamento encerrado no dia 11.09.2024, fornecido pelo Recuperando. Nota-se que o total perfur RS 9.258.894,20, sendo RS 620.210,66 devido pelo José Cruvinel de Macedo e RS 8.638.683,54 pelo José Cruvinel de Macedo Filho.  - José Cruvinel de Macedo: Total concursal RS 620.210,66 (Contrato G719658 - RS 62.210,66 e Contrato C30220771/53227001 - RS 558.000,00). - José Cruvinel de Macedo Filho: Total concursal RS 4.375.443,15 (Contrato G420458 - RS 25.525,89; Contrato G302230960/57654264 - RS 2.729.917,07; Contrato C402210502/60275177 - RS 1.623.000,19), conforme discriminado na relação de credores apresentada pelos Recuperandos. Ademais, informa que o contrato C202321882.50877729 - Valor RS 4.263.240,39 como extraconcursal. Total geral (concursal e extraconcursal): RS 9.258.894,20	RS 558.000,00	JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO
MFW MÁQUINAS	QUIROGRAFÁRIA	RS 260.000,00	Retificada. Divergência analisada pela Administradora Judicial, a qual, acolheu parcialmente o pleito da Credora, retificando o crédito para que passe a constar pelo valor de RS 332.700,26	RS 332.700,26	JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO E JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO
SICOOB CREDI-RURAL	QUIROGRAFÁRIA	RS 300.000,00	Excluído. Divergência analisada pela Administradora Judicial, a qual acolheu o pleito do Credor ante o reconhecimento da extraconcursalidade dos contratos.	Excluído	JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO
SICREDI CERRADO GO	QUIROGRAFÁRIA	RS 25.525,89	Mantido. Crédito consta incluído no saldo de endividamento encerrado no dia 11.09.2024, fornecido pelo Recuperando. Nota-se que o total perfur RS 9.258.894,20, sendo RS 620.210,66 devido pelo José Cruvinel de Macedo e RS 8.638.683,54 pelo José Cruvinel de Macedo Filho.  - José Cruvinel de Macedo: Total concursal RS 620.210,66 (Contrato G719658 - RS 62.210,66 e Contrato C30220771/53227001 - RS 558.000,00). - José Cruvinel de Macedo Filho: Total concursal RS 4.375.443,15 (Contrato G420458 - RS 25.525,89; Contrato G302230960/57654264 - RS 2.729.917,07; Contrato C402210502/60275177 - RS 1.623.000,19), conforme discriminado na relação de credores apresentada pelos Recuperandos. Ademais, informa que o contrato C202321882.50877729 - Valor RS 4.263.240,39 como extraconcursal. Total geral (concursal e extraconcursal): RS 9.258.894,20	RS 25.525,89	JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO
SICREDI CERRADO GO	QUIROGRAFÁRIA	RS 2.726.917,07	Mantido. Crédito consta incluído no saldo de endividamento encerrado no dia 11.09.2024, fornecido pelo Recuperando. Nota-se que o total perfur RS 9.258.894,20, sendo RS 620.210,66 devido pelo José Cruvinel de Macedo e RS 8.638.683,54 pelo José Cruvinel de Macedo Filho.  - José Cruvinel de Macedo: Total concursal RS 620.210,66 (Contrato G719658 - RS 62.210,66 e Contrato C30220771/53227001 - RS 558.000,00). - José Cruvinel de Macedo Filho: Total concursal RS 4.375.443,15 (Contrato G420458 - RS 25.525,89; Contrato G302230960/57654264 - RS 2.729.917,07; Contrato C402210502/60275177 - RS 1.623.000,19), conforme discriminado na relação de credores apresentada pelos Recuperandos. Ademais, informa que o contrato C202321882.50877729 - Valor RS 4.263.240,39 como extraconcursal. Total geral (concursal e extraconcursal): RS 9.258.894,20	RS 2.726.917,07	JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO
SICREDI CERRADO GO	QUIROGRAFÁRIA	RS 1.623.000,19	Mantido. Crédito consta incluído no saldo de endividamento encerrado no dia 11.09.2024, fornecido pelo Recuperando. Nota-se que o total perfur RS 9.258.894,20, sendo RS 620.210,66 devido pelo José Cruvinel de Macedo e RS 8.638.683,54 pelo José Cruvinel de Macedo Filho.  - José Cruvinel de Macedo: Total concursal RS 620.210,66 (Contrato G719658 - RS 62.210,66 e Contrato C30220771/53227001 - RS 558.000,00). - José Cruvinel de Macedo Filho: Total concursal RS 4.375.443,15 (Contrato G420458 - RS 25.525,89; Contrato G302230960/57654264 - RS 2.729.917,07; Contrato C402210502/60275177 - RS 1.623.000,19), conforme discriminado na relação de credores apresentada pelos Recuperandos. Ademais, informa que o contrato C202321882.50877729 - Valor RS 4.263.240,39 como extraconcursal. Total geral (concursal e extraconcursal): RS 9.258.894,20	RS 1.623.000,19	JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO
STARA FINANCEIRA	QUIROGRAFÁRIA	RS 1.300.000,00	Creditado de titularidade do Sr. Lindolfo Leão de Macedo Neto. Excluído, conforme metodologia exposta no Relatório Explicativo, bem como considerando os documentos contínuos enviados pelos Recuperandos, declarando a ausência de débito em desfavor de José Cruvinel de Macedo e José Cruvinel de Macedo Filho.	Excluído	LINDOLFO LEÃO DE MACEDO NETO
BANCO ORIGINAL	QUIROGRAFÁRIA	RS 2.000.000,00	Excluído. Divergência analisada pela Administradora Judicial, a qual acolheu o pleito do Credor ante o reconhecimento da extraconcursalidade dos contratos que indica como garantidos por alienação fiduciária	Excluído	JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO
SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	QUIROGRAFÁRIA	RS 202.406,04	Mantido. Rejeitado o pleito aduzido pelo Credor, devendo permanecer na lista de credores pelo valor de RS 202.406,04. Crédito consta no saldo de endividamento encerrado no dia 11.09.2024, fornecido pelo Recuperando.	RS 202.406,04	JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO
RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	QUIROGRAFÁRIA	RS 569.657,55	Excluído. Divergência analisada pela Administradora Judicial, a qual acolheu o pleito do Credor ante o reconhecimento da extraconcursalidade dos contratos que indica como garantidos por alienação fiduciária	Excluído	JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO
VORTX DISTRIBUIDORA	QUIROGRAFÁRIA	RS 1.200.000,00	Crédito excluído, uma vez que o crédito é de titularidade da credora Nagro Oikos, conforme demonstrado no parecer de crédito apresentado na oportunidade, sendo a Vortx somente a administradora. Houve a retificação do crédito para constar em face da Nagro e troca da titularidade.	Excluído (Crédito arrolado em favor de Nagro Oikos)	JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO

# DOC. 02



**RES: Pasta compartilhada com você: "RECUPERAÇÃO JUDICIAL JC MACEDO- PASTA COMPARTILHADA AJ"**

De: Thais Rodrigues Reis  
 Para: lgois@acfb.com.br ,dayene@awsconsult.com.br  
 Cópia: contato@acfb.com.br ,scastro@acfb.com.br ,contato@joaodomingosadv.com ,auditoria@awsconsult.com.br  
 Cópia oculta:  
 Assunto: RES: Pasta compartilhada com você: "RECUPERAÇÃO JUDICIAL JC MACEDO- PASTA COMPARTILHADA AJ"  
 Enviada em: 25/03/2025 | 18:48  
 Recebida em: 25/03/2025 | 18:48

Prezados,

Boa tarde!

Espero que estejam bem.

Gostaria de retificar as seguintes informações relativas ao Sr. Lindolfo Leão de Macedo Neto e à Sra. Ivana Lima Goncalves De Macedo.

Em relação ao Sr. Lindolfo Leão de Macedo Neto, esclareço que ele **não figura como parte ativa** no processo de Recuperação Judicial. Ele é mencionado apenas em algumas operações na qualidade de avalista, sem, contudo, possuir vínculo direto com as atividades do grupo em recuperação.

Quanto à Sra. Ivana Lima Goncalves De Macedo, ressalto que ela foi **formalmente incluída no processo** de recuperação desde o protocolo do pedido. No entanto, seu prosseguimento no feito ainda está sendo discutido no âmbito do Agravo de Instrumento nº 6124740-95.2024.8.09.0183. Em razão disso, **não será apresentada documentação sobre o passivo** neste momento.

Agradeço a compreensão de todos e permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

---

De: Lucas Gois <lgois@acfb.com.br>  
 Enviada em: terça-feira, 18 de março de 2025 15:01  
 Para: dayene@awsconsult.com.br  
 Cc: contato@acfb.com.br; scastro@acfb.com.br; Thais Rodrigues Reis <thais.reis@joaodomingosadv.com>; Contato João Domingos <contato@joaodomingosadv.com>; auditoria@awsconsult.com.br  
 Assunto: RE: Pasta compartilhada com você: "RECUPERAÇÃO JUDICIAL JC MACEDO- PASTA COMPARTILHADA AJ"  
 Prioridade: Alta

Sra. Dayene,

Em atenção a documentação solicitada durante a nossa reunião, informo que segue anexo a relação nominal de credores atualizada juntada aos autos pela Recuperanda.

Informamos que para a verificação dos créditos arrolados na lista de credores declarados pelo Grupo, conforme alinhado, precisamos do balancete analítico verificação, demonstrando o valor de cada credor e passivo, encerrado exatamente para a data do pedido de recuperação judicial (02.07.2024), devidamente assinado pelo contador responsável, pois com esse documento vamos conseguir verificar se de fato os valores declarados na relação de credores estão atualizados/posicionados para a data da RJ, ora, 02.07.2024.

Conforme alinhamos durante a reunião, aguardamos vosso retorno até o dia 25.03.2025.

Por gentileza, acusar o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,



LUCAS  
GOIS

(11) 9 8263-1084  
lgois@acfb.com.br

De: "Lucas Gois" <[lgois@acfb.com.br](mailto:lgois@acfb.com.br)>

Enviada: 2025/03/18 10:02:15

Para: [dayene@awsconsult.com.br](mailto:dayene@awsconsult.com.br)

Cc: [contato@acfb.com.br](mailto: contato@acfb.com.br), [scastro@acfb.com.br](mailto: scastro@acfb.com.br), [thais.reis@joaodomingesadv.com](mailto: thais.reis@joaodomingesadv.com), [contato@joaodomingesadv.com](mailto: contato@joaodomingesadv.com)

Assunto: RE: Pasta compartilhada com você: "RECUPERAÇÃO JUDICIAL JC MACEDO- PASTA COMPARTILHADA AJ"

Bom dia Sra. Dayene, tudo bem?

Analisamos os documentos disponibilizados no link que a senhora compartilhou comigo ontem, porém, notamos que o Balancete encontra-se posicionado para 12.2024.

No entanto, para a verificação dos créditos arrolados na lista de credores declarados pelo Grupo, conforme salientado anteriormente, precisamos do balancete de verificação, demonstrando o valor de cada credor e passivo, encerrado exatamente para a data do pedido de recuperação judicial (02.07.2024), pois com esse documento vamos conseguir verificar se de fato os valores confessados na relação de credores conferem.

Caso a empresa não possua o balancete nos moldes informado, solicitamos que nos envio toda a documentação comprobatória dos créditos arrolados, de modo que pedimos que seja criado uma pasta para cada credor, bem como nos informe os títulos que compõe tal crédito e o memorial de cálculo que foi feito, de cada cálculo, para chegar ao valor arrolado.

Ressaltamos que tal medida é necessária para a fidedigna conferência dos credores.

Atenciosamente,



LUCAS  
GOIS

(11) 9 8263-1084  
lgois@acfb.com.br

De: "AWS - Auditores e Cons... (via Google Drive)" <[drive-shares-dm-noreply@google.com](mailto:drive-shares-dm-noreply@google.com)>

Enviada: 2025/03/17 15:36:09

Para: [lgois@acfb.com.br](mailto:lgois@acfb.com.br)

Assunto: Pasta compartilhada com você: "RECUPERAÇÃO JUDICIAL JC MACEDO- PASTA COMPARTILHADA AJ"

Valor: R\$ 42.662,160,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente  
MONTVIDEU - VARA CÍVEL  
Usuário: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Data: 15/04/2025 12:49:17

## AWS - Auditores e Consultores Independentes compartilhou uma pasta



AWS - Auditores e Consultores Independentes ([awsauditoriaconsultoria@gmail.com](mailto:awsauditoriaconsultoria@gmail.com)) convidou você para contribuir na seguinte pasta compartilhada:

Boa tarde , segue os documentos da Recuperação Judicial do grupo Jose Macedo Cruvinel

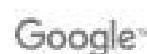
■ RECUPERAÇÃO JUDICIAL JC MACEDO- PASTA COMPARTILHADA AJ

Abrir

Se você não quer receber arquivos desta pessoa, bloqueie o remetente no Google Drive.

Google LLC, 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, USA

Você recebeu este e-mail porque [awsauditoriaconsultoria@gmail.com](mailto:awsauditoriaconsultoria@gmail.com) compartilhou com você uma pasta ou um arquivo localizado no Google Drive.





Saldo de Endividamento data Base 11 Setembro de 2024  
Documentos suporte em anexo, como Contratos, Notas Fiscais, relatórios Financeiros

Instituições	Total Geral	José Cruvinel de Macedo	José Cruvinel de Macedo Filho
Sicoob Credi-Rural	23.475.657,32	23.175.657,32	300.000,00
Sicoob Empresarial	6.516.330,90	6.516.330,90	-
Sicoob Unicidades	16.692.285,21	7.863.532,26	8.828.752,95
SJC Bioenergia	1.992.842,20	1.992.842,20	-
Sicredi Cerrado Go	9.258.894,20	620.210,66	8.638.683,54
Stara Financeira	-	-	-
Banco Original	26.500.000,00	26.500.000,00	-
Sicoob Administradora de Consorcios LTDA	202.406,04	202.406,04	-
Randon Administradora de Consorcios LTDA	569.657,55	569.657,55	-
Vortex Distribuidora	1.200.000,00	1.200.000,00	-
Caixa Econômica Federal	16.584.984,78	2.701.300,00	13.883.684,78
Banco Cooperativo Sicredi	519.431,99	-	519.431,99
Itau Unibanco	3.000.000,00	-	3.000.000,00
Banco Santander	40.000.000,00	-	40.000.000,00
Sicoob Credicom	35.700.000,00	30.000.000,00	5.700.000,00
Banco Safra	800.000,00	800.000,00	-
Itau Unibanco S.A	29.585.436,00	29.585.436,00	-
Banco CNH Industrial Capital	891.000,00	-	891.000,00
Randon Administradora de Consorcios	128.744,80	-	128.744,80
Sicoob Administradora de Consorcios	9.036,34	-	9.036,34
<b>Total</b>	<b>213.626.707,33</b>	<b>131.727.372,93</b>	<b>81.899.334,40</b>

JOSE CRUVINEL DE MACEDO:05239893 Assinado de forma digital por JOSE CRUVINEL DE MACEDO:05239893187 Dados: 2025.03.26 09:19:51 187 -03'00'

José Cruvinel de Macedo

JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO:69615080144 Assinado de forma digital por JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO:69615080144 Dados: 2025.03.26 09:20:12 -03'00'

José Cruvinel de Macedo Filho

DAYENE ESTEVES DA SILVA:99398672120 672120 Assinado de forma digital por DAYENE ESTEVES DA SILVA:99398672120 Dados: 2025.03.26 10:47:40 -03'00'

Dayene Esteves  
CRC. 022862-0

Valor: R\$ 42.662.160,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente  
MONTVIDU - VARA CÍVEL  
Usuário: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Data: 15/04/2025 12:49:17



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/04/2025 19:19:04

Assinado por ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Localizar pelo código: 109187615432563873796577183, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

# DOC. 03

### FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO, JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO - EI,  
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO, E JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO - EI.**

**PROCESSO N.º 5642128-15.2024.8.09.0183**

**VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTIVIDIU DO ESTADO DE GOIÁS**

#### **DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano – Sicoob Credi-Rural
CPF/CNPJ	24.795.049/0001-46
Tipo do Requerimento	Divergência de Crédito

#### **INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 1.625.657,32	Garantia Real
R\$ 300.000,00	Quirografário
R\$ 21.550.000,00	Extraconcursal

Valor do crédito pretendido pela Credora	Classificação do crédito pretendido pela Credora
-	Extraconcursal

#### **DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito
ii	Procuração
iii	Ato constitutivo de cooperativa

iv	Cédulas de crédito bancário
v	Planilha de débitos

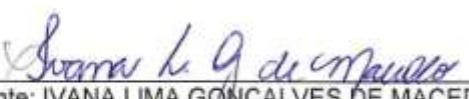
#### PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO

1. Trata-se de pedido de divergência de crédito apresentado *via e-mail*, pela Credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano – Sicoob Credi-Rural, em que pretende a retificação da lista de credores, para que haja o reconhecimento da extraconcursalidade do seu crédito.
2. Aduz a Credora que os valores indicados em seu favor pelos Recuperandos não se aplicam ao feito recuperacional, haja vista que são instrumentos com natureza de ato cooperativo, ou seja, atos financeiros praticados entre cooperativas (Credor) e seus associados (Recuperandas).
3. Frisa-se que os valores concursais declarados pelos Recuperandos dizem respeito à seguinte CCs: *(i)* CCB nº 110733-5 (Repactuação de Crédito) (R\$ 1.625.657,32), sendo que o valor de R\$ 300.000,00, a qual a credora informa ser da *(ii)* Cédula de Crédito Bancário (Cheque Especial – C/C nº 2.839- 8) – CCB nº 270, sendo que ambas são objeto do presente parecer. Ou seja, se acolhido, retificará o crédito já arrolado.
4. Preliminarmente, a Administradora Judicial salienta que, ao analisar os documentos apresentados pela credora restou verificado que os créditos oriundos da: *(i)* Cédula de Crédito Bancário (Cheque Especial – C/C nº 3.701- 0) – CCB nº 63-5, *(ii)* Cédula de Crédito Bancário (Cartão de Crédito) – CCB nº 201- 7 apresentada pela Credora possui como **titular do crédito e emitente da Cédula a Sra. Ivana Lima Gonçalves de Macedo**. Veja-se:



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 3054 - SICOOB CREDI-RURAL
<p>CÉDULA Nº : 201-7 VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) DATA DE EMISSÃO: 18/01/2019 VENCIMENTO: À VISTA</p> <p>1. EMITENTE(S): Emitente: IVANA LIMA GONÇALVES DE MACEDO Endereço: RUI BARBOSA 1100 CASA SETOR CENTRAL Cidade: RIO VERDE / GO CEP: 75 901-250 CPF: 743.684.271-49 Documento de Identificação: CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5135771 SPTC Profissão: PRODUTOR AGROPECUÁRIO, EM GERAL País de Nascimento: BRASIL Estado Civil: CASADO(A) Idade: 32 Regime de Casamento: COMUNHÃO PARCIAL</p>

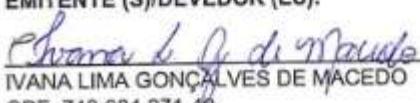
\*\*\*

Rio Verde / GO, 18 de Janeiro de 2019.	
EMITENTE/ASSOCIADO(A)	
 _____ Emitente: IVANA LIMA GONÇALVES DE MACEDO Endereço: RUI BARBOSA 1100 CASA SETOR CENTRAL Cidade: RIO VERDE / GO CEP: 75 901-250 CPF: 743.684.271-49 RG: 5135771 SPTC Profissão: PRODUTOR AGROPECUÁRIO, EM GERAL País de Nascimento: BRASIL Estado Civil: CASADO(A) Regime de Casamento: COMUNHÃO PARCIAL	

\*\*\*

<p>CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL</p> <p><b>PREÂMBULO</b></p> <p><b>I - DADOS DA CÉDULA:</b> Nº da CÉDULA: 635 VALOR CONTRATADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DATA EMISSÃO: 05/03/2021 DATA VENCIMENTO: 07/03/2022 LOCAL DE EMISSÃO: Rio Verde-GO</p> <p><b>II - DADOS DO(S) EMITENTE(S):</b> NOME: IVANA LIMA GONÇALVES DE MACEDO CPF/CNPJ: 743.684.271-49 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: 5135771 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SPTC/GO PROFISSÃO: PRODUTOR AGROPECUÁRIO, EM GERAL NACIONALIDADE: BRASIL NATURALIDADE: Rio Verde ESTADOCIVIL: CASADO(A) ENDEREÇO: Avenida 1, numero 25, QD 8 LT 1 A 4 APART , PARQUE DOS BURITIS, RIO VERDE-GO, CEP 75907453</p>
--

\*\*\*

<p>disponibilização no SCR.</p> <p><b>CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:</b> 22.1 - Fica eleito como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões que, porventura, venham a decorrer deste Instrumento, o foro da comarca de Rio Verde - GOIÁS .</p> <p>Rio Verde - GO, 05 de Março de 2021.</p> <p><b>EMITENTE (S)/DEVEDOR (ES):</b>  IVANA LIMA GONÇALVES DE MACEDO CPF: 743.684.271-49</p> 
--

(Trecho extraídos dos documentos enviados por e-mail)

5. Assim sendo, conforme esclarecido no petitório que concerne o Relatório Explicativo, a Administradora Judicial diligenciou administrativamente junto aos Recuperandos para obter mais informações para verificação dos créditos arrolados na 1ª relação de credores titulados pela Sra. Ivana, oportunidade no qual os Recuperandos informaram que ela foi formalmente incluída no processo de recuperação desde o protocolo do pedido, contudo, o D. Juízo indeferiu o pedido em face desta. No entanto, seu prosseguimento no feito continua sendo discutido no âmbito do Agravo de Instrumento n.º 6124740-95.2024.8.09.0183, o qual pende

de *decisum* definitiva<sup>1</sup> e não foi atribuído efeito suspensivo pelo Tribunal de Justiça. Em razão disso, não foi apresentada documentação sobre o passivo no momento, haja vista a ausência de decisão a incluindo no polo da ação recuperacional.

6. Diante disso, considerando os esclarecimentos prestados pelos Recuperandos, além dos demais pontos salientados no Relatório Explicativo, a Administradora Judicial **informa** que resta prejudicada análise dos créditos intitulados pela Sra. Ivana Lima Gonçalves de Macedo.

7. No tocante aos créditos oriundos da: **(i)** Cédula de Crédito Bancário – CCB nº 129491-6 (CAC Pré Fixado), **(ii)** Cédula de Crédito Bancário – CCB nº 110733-5 (Repactuação de Crédito), **(iii)** Cédula de Crédito Bancário (Cheque Especial – C/C nº 2.839-8) – CCB nº 270, **(iv)** Cédula de Crédito Bancário (Cartão de Crédito) – CCB nº 201- 4, a Administradora Judicial passa-se à análise das Cédulas de Crédito Bancário apresentadas.

8. Segundo o Credor, foi celebrado com as Recuperandas o contrato, e as faturas de cartão de crédito a seguir discriminados:

**1 - Cédula de Crédito Bancário n.º 129491-6**

**Credor:** Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano – Sicoob Credi-Rural  
**Titular:** Jose Cruvinel de Macedo  
**Limite de Crédito:** R\$ 21.550.000,00  
**Data do Contrato:** 03.05.2024

<sup>1</sup> Visto em 07.04.2025.

## CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB EMPRÉSTIMO

### PREÂMBULO

#### I - DADOS DA CÉDULA:

Nº DA CÉDULA: 1294916  
VALOR CONTRATADO: R\$ 21.550.000,00  
DATA EMISSÃO: 03/05/2024  
DATA VENCIMENTO: 05/05/2025  
LOCAL DE EMISSÃO: Rio Verde - GO

#### II - DADOS DO (S) EMITENTE (S):

NOME: JOSE CRUVINEL DE MACEDO  
CPF: 052.398.931-87  
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: Nº 01756882567 - Órgão expedidor: DETRAN-GO - Data de emissão: 15/03/2017  
DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1945  
PROFISSÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A)  
NATURALIDADE: RIO VERDE - GO  
ESTADO CIVIL: CASADO (A)

\*\*\*

#### III - DADOS DA CREDORA:

NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE GOIANO  
SIGLA: SICOOB CREDI-RURAL  
CNPJ/MF: 24.795.049/0001-46  
ENDEREÇO: AVENIDA Presidente Vargas - 1881 - Jardim Goiás - Rio Verde - GOIAS - GO - CEP: 75903290  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: CREDIRURAL@CREDIRURAL.COOP.BR

\*\*\*

#### IV - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

NATUREZA: EMPRESTIMOS - CRÉDITO PESSOAL  
VALOR CONTRATADO: R\$ 21.550.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos e cinquenta mil de reais)  
FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO: CONTA CORRENTE - BANCO: 756 - AGÊNCIA: 3054 - CONTA: 29360  
FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO: DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO: 756 - AGÊNCIA: 3054 - CONTA: 29360  
Nº DE PARCELAS: 1 PARCELA (S), NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 24.606.180,88 CADA  
PERIODICIDADE DE PAGAMENTO: ANUAL

\*\*\*

1.4 - Operação de crédito entre cooperado e cooperativa de crédito: A presente operação de crédito é contratada entre cooperativa e cooperado para a consecução do seu objetivo social, qual seja, a prestação de

\*\*\*

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB**  
**EMPRÉSTIMO**

serviços financeiros ao cooperado, configurando ato cooperativo nos termos do artigo 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e, assim, entre outras repercuções, não se sujeitando aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 5º, § 13º da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

\*\*\*

**CÔNJUGE/COMPANHEIRO (A) DO GARANTIDOR HIPOTECANTE / INTERVENIENTE**

**ANUENTE:** JOSE CRUVINEL DE MACEDO:05239893187  
Assinado de forma digital  
por JOSE CRUVINEL DE MACEDO:05239893187  
Dados: 2024.05.06  
08:05:33 -03'00'

---

JOSE CRUVINEL DE MACEDO  
CPF: 052.398.931-87  
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH - Nº: 01756882567 - Órgão expedidor: DETRAN - GO - Data de Emissão: 15/03/2017  
ENDEREÇO: RUI BARBOSA - Nº 1100 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: RIO VERDE - GO  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A)  
PROFISSÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA  
DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1945  
IDADE: 79 anos  
FILIAÇÃO: LINDOLFO LEÃO DE MACEDO  
FILIAÇÃO: BÁRBARA CRUVINEL DE MACEDO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Título apresentado no dia 06/05/2024 15:31:49.  
Protocolado sob nº 72.703. Foi realizado o seguinte  
ato: Registro de Garantia de Alienação Fiduciária, na  
Matrícula nº 18.507 sob o nº R.31, em 22/05/2024

\*\*\*

**2 - Cédula de Crédito Bancário n.º 110733-5**

**Credor:** Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano – Sicoob Credi-Rural  
**Titular:** Jose Cruvinel de Macedo  
**Limite de Crédito:** R\$ 1.625.657,32  
**Data do Contrato:** 14.03.2023

## CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

### PREÂMBULO



#### I - DADOS DA CÉDULA:

Nº DA CÉDULA: 1107335  
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.625.657,32  
DATA EMISSÃO: 14/03/2023  
DATA VENCIMENTO: 16/03/2026  
LOCAL DE EMISSÃO: Rio Verde - GO

#### II - DADOS DO (S) EMITENTE (S) E ASSUNTOR DA DÍVIDA:

NOME: JOSE CRUVINEL DE MACEDO  
CPF: 052.398.931-87  
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: Nº 01756882567 - Órgão expedidor: DETRAN-GO - Data de emissão: 15/03/2017  
PROFISSÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A)  
NATURALIDADE: RIO VERDE - GO  
ESTADO CIVIL: CASADO (A)  
FILIAÇÃO: LINDOLFO LEÃO DE MACEDO  
FILIAÇÃO: BÁRBARA CRUVINEL MACEDO  
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA - 1100 - SETOR CENTRAL - - RIO VERDE - GO - CEP: 75901250  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: grupo.macedo4@gmail.com

\*\*\*

#### III - DADOS DA CREDORA:

NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE GOIANO  
SIGLA: SICOOB CREDI-RURAL  
CNPJ/MF: 24.795.049/0001-46  
ENDEREÇO: AVENIDA Presidente Vargas - 1881 - Jardim Goiás - Rio Verde - GOIÁS - GO - CEP: 75903290  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A)  
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

\*\*\*

#### V - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

Saldo devedor total reconhecido e confessado (A + B + C - D - E): R\$ 1.578.846,62 (um milhão e quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), sendo:

(A) Saldo devedor de cada operação listada abaixo, que totaliza (m) R\$ 1.578.846,62 (um milhão e quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos):

Instrumento de Crédito nº 105766-7, valor R\$ 1.578.846,62, vencimento 20/04/2023;

\*\*\*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente Cédula de Crédito Bancário é a assunção e a renegociação de dívida (s) pelo (s) EMITENTE (s), contraída (s) pelo (s) Devedor (es) Originário (s) perante a CREDORA, conforme condições especificadas no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo EMPRESTIMOS.

1.2 - O EMITENTE/ASSUNTOR DA DÍVIDA confessa assumir, em caráter irrevogável e irretratável, a posição de principal pagador para todos os fins de direito, substituindo o (s) Devedor (es) Originário (s) em todas as obrigações descritas no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo, e manifesta livremente o ânimo de novar a (s) dívida (s) ora assumida (s) e renegociada (s), substituindo todas e quaisquer discussões, instrumentos e tratativas anteriormente mantidas com a CREDORA, nos termos dos incisos I e II do artigo 360 do Código Civil.

1.2.1 - Em razão da assunção da (s) dívida (s), o EMITENTE/ASSUNTOR DA DÍVIDA, compromete-se a efetuar o seu pagamento, de acordo com as características descritas no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

\*\*\*

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO:

27.1. Fica eleito como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões que, porventura, venham a decorrer deste Instrumento, o foro da comarca de RIO VERDE - GOIÁS.

Rio Verde - GO, 14 de Março de 2023.

#### EMITENTE/ASSUNTOR DA DÍVIDA:

  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO  
CPF: 052.398.931-87



\*\*\*

#### 3 - Cédula de Crédito Bancário n.º 27-0

**Credor:** Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano – Sicoob Credi-Rural

**Titular:** Jose Cruvinel de Macedo Filho

**Límite de Crédito:** R\$ 200.000,00

**Data do Contrato:** 27.07.2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/04/2025 19:19:05

Assinado por ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Localizar pelo código: 109487655432563873796577187, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB  
LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL

PREÂMBULO

I - DADOS DA CÉDULA:

Nº da CÉDULA: 270  
VALOR CONTRATADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
DATA EMISSÃO: 27/07/2020  
DATA VENCIMENTO: 27/07/2021  
LOCAL DE EMISSÃO: Rio Verde-GO

II - DADOS DO(S) EMITENTE(S):

NOME: JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO  
CPF/CNPJ: 696.150.801-44  
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRÀ DE IDENTIDADE  
Nº: 3300492-3890805  
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/GO  
PROFISSÃO:  
NACIONALIDADE: BRASIL  
NATURALIDADE: Rio Verde  
ESTADOCIVIL: CASADO(A)  
ENDERECO: Rua 18, numero S/N, QD10 LT08, PQ. DOS BURITIS II, RIO VERDE-GO, CEP 75900000

\*\*\*

III - DADOS DA CREDORA:

NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE GOIANO  
SIGLA: SICOOB CREDI-RURAL  
CNPJ/MF: 24.795.049/0001-46  
ENDERECO: AVENIDA Presidente Vargas, 1881, Jardim Goiás, Rio Verde / GO, CEP: 75903290

\*\*\*

IV - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

NATUREZA: ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO - CHEQUE ESPECIAL  
VALOR CONTRATADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  
FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITO: EM CONTA CORRENTE  
FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO: DÉBITO EM CONTA CORRENTE  
CONTA CORRENTE DO (S) EMITENTE (S): 2839-8  
PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DOS JUROS: MENSAL  
DATA VENCIMENTO DA OPERAÇÃO: 27/07/2021  
PRAÇA E LOCAL DE PAGAMENTO: Rio Verde-GO

\*\*\*

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente Cédula de Crédito Bancário é a concessão de limite de crédito pela CREDORA ao (s) EMITENTE (S), nas condições especificadas no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo, para uso pelo (s) EMITENTE (S) em caráter de utilização emergencial e temporário.

1.2 - Na data de vencimento indicada no item "DADOS DA CÉDULA" do preâmbulo, o (s) EMITENTE (S) pagará(ão) por esta Cédula de Crédito Bancário, à CREDORA, ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, o valor da dívida certa, líquida e exigível, correspondente ao montante efetivamente utilizado do crédito concedido indicado no item "DADOS DA CÉDULA" do preâmbulo, acrescido dos encargos financeiros indicados no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo, mais tarifas por serviços, se houverem, subtraída das amortizações eventualmente realizadas.

\*\*\*

##### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1 - Fica eleito como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões que, porventura venham a decorrer deste Instrumento, o foro da comarca de Rio Verde - GOIÁS .

Rio Verde - GO, 27 de Julho de 2020

EMITENTE (S)/DEVEDOR (ES):

~~JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO  
CPF: 696.150.801-44~~



\*\*\*

#### 4 - Cédula de Crédito Bancário n.º 201-4

**Credor:** Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano – Sicoob Credi-Rural  
**Titular:** Jose Cruvinel de Macedo Filho  
**Limite de Crédito:** R\$ 20.000,00  
**Data do Contrato:** 18.01.2019



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO  
3054 - SICOOB CREDI-RURAL

CÉDULA Nº : 201-4  
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)  
DATA DE EMISSÃO: 18/01/2019  
VENCIMENTO: À VISTA

1. EMITENTE(S):

Emitente: JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO  
Endereço: 18 S/N QD. 10 LT. 18 PARQUE DOS BURITIS  
Cidade: RIO VERDE / GO CEP: 75 907-310  
CPF: 696.150.801-44  
Documento de Identificação: CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3300492-3890805 SSP  
Profissão: PRODUTOR AGROPECUÁRIO, EM GERAL  
País de Nascimento: BRASIL  
Estado Civil: CASADO(A)  
Idade: 40  
Regime de Casamento: COMUNHÃO PARCIAL

\*\*\*

2. CREDOR(A)

2.1 - Razão Social: CCLA DO SUDOESTE GOIANO  
2.2 - Nome de Fantasia: SICOOB CREDI-RURAL  
2.3 - CNPJ/MF: 24.795.049/0001-46  
2.4 - Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 1.881, - JARDIM GOIÁS  
2.5 - Cidade: RIO VERDE - 2.6 - Estado: GO - 2.7 - CEP: 75.901-901

\*\*\*

Rio Verde / GO, 18 de Janeiro de 2019.

EMITENTE/ASSOCIADO(A)

  
Emitente: JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO  
Endereço: 18 S/N QD. 10 LT. 18 PARQUE DOS BURITIS  
Cidade: RIO VERDE / GO CEP: 75 907-310  
CPF: 696.150.801-44  
RG: 3300492-3890805 SSP  
Profissão: PRODUTOR AGROPECUÁRIO, EM GERAL  
País de Nascimento: BRASIL  
Estado Civil: CASADO(A)  
Regime de Casamento: COMUNHÃO PARCIAL



9. Em continuidade, a Administradora Judicial informa que durante o cotejo dos documentos apresentados pela credora, principalmente o seu Ato Constitutivo, que vincula a todos os envolvidos, restou constatado que a mesma se afigura num ato cooperativo, uma vez que fundamentada no vínculo societário existente entre o Associado e sua Cooperativa, não atuando como instituição financeira, vejamos:

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DO**  
**EXERCÍCIO SOCIAL E DA ÁREA DE AÇÃO**

**Art. 1º** A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano, com o nome fantasia Sicoob Credi-Rural, constituída em 18 de março de 1988, neste Estatuto Social designada simplesmente de *Cooperativa*, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos, regida por este Estatuto Social e pela legislação vigente, tendo:

- I. sede, administração e foro jurídico na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 1881, Jardim Goiás, CEP: 75903-290;

*(Trecho extraídos dos documentos enviados por e-mail)*

10. Prosseguindo, tem-se que instrumentos com natureza de ato cooperativo, ou seja, atos financeiros praticados entre cooperativas (Credor) e seus associados (Recuperandas), para a execução de seus objetos sociais, não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial.

11. Nesse sentido, o regime jurídico das sociedades cooperativas é legislado pela lei nº 5.764/1971, ocasião em que a define como pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços em proveito comum, conforme abaixo:

*“ Art. 3º Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.*

*Art. 4º As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características.” (original sem grifos).*

12. Outrossim, considerando a natureza da modalidade originária do crédito, a lei 11.101/2005, é expressa quanto aos seus parâmetros, prevendo em seus artigos 2º, inciso II e 6º, § 13, que não estão sujeitos aos efeitos recuperacionais contratos originários de atos cooperativos, senão, vejamos:

**“Art. 2º Esta Lei não se aplica a:**

*II – instituição financeira pública ou privada, cooperativa de crédito, consórcio, entidade de previdência complementar, sociedade operadora de plano de assistência à saúde, sociedade seguradora, sociedade de capitalização e outras entidades legalmente equiparadas às anteriores.*

**Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:**

**§ 13. Não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial os contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados, na forma do art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, consequentemente, não se aplicando a vedação contida no inciso II do art. 2º quando a sociedade operadora de plano de assistência à saúde for cooperativa médica. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)**” (original sem grifos).

13. Dessarte, verifica-se que os atos cooperativos e/ou as cooperativas de crédito foram regularmente constituída, de forma que o crédito em tela é extraconcursal, em consonância com o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO – Cooperativa de crédito – Decisão judicial que acolheu o incidente, reconhecendo a extraconcursalidade de créditos decorrentes de atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados**

(LREF, art. 6º, § 1) – Alegação de que operações financeiras ou bancárias em condições normais de juros e prazos de mercado não caracterizam "atos cooperativos" nos termos do parágrafo único, do art. 79, da Lei n. 5.764/71 – Descabimento – Atos cooperativos são aqueles praticados entre "as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais" (art. 79, caput, Lei n. 5.764/71) – Não obstante as cooperativas de crédito constituam instituições financeiras, não se confundem com outras entidades do Sistema Financeiro Nacional – Relação jurídica estabelecida entre a cooperativa e seus associados na realização de seu objeto social, como a que deu origem ao crédito discutido nos presentes autos, possui atributos próprios e não perde sua natureza de ato cooperativo apenas por se tratar de operação financeira ou bancária ou por existir oferta de bens ou serviços semelhante no mercado – Parágrafo único, do art. 79, da Lei n. 5.764/71 que não exclui as operações de mercado do conceito de "ato cooperativo" – Inconstitucionalidade formal – Impertinência – Alegação de inconstitucionalidade que recai sobre excerto do texto legal que não tem aplicação no caso concreto – Decisão singular mantida – Agravo desprovido. Dispositivo: negam provimento ao recurso.<sup>2</sup> (original sem grifos)

\*\*\*

"AGRAVO INTERNO. Decisão que deferiu o pedido de tutela recursal formulado no agravo de instrumento. Ausência de fato ou fundamento sólido e suficiente para a alteração do decidido. Executada pretende a manutenção da suspensão da execução por estar em recuperação judicial. Executada é associada da cooperativa exequente. Mútuo celebrado entre as partes não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial. Inteligência do artigo 6º § 13, da lei 11.101/05. Artigo 79, parágrafo único, da lei 5.764/71 diz respeito a

<sup>2</sup> (TJSP; Agravo de Instrumento 2235693-61.2022.8.26.0000; Relator (a): Ricardo Negrão; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Penápolis - 4ª Vara; Data do Julgamento: 17/02/2023; Data de Registro: 17/02/2023)

*direito tributário e não se aplica ao caso concreto. Decisão mantida.  
Recurso improvido” (original sem grifos)<sup>3</sup>*

\*\*\*

*AGRAVO DE INSTRUMENTO – INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO - DECISÃO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ATO COOPERATIVO CONFIGURADO - ARTIGO 6º, § 13, DA LEI N°. 11.101/2005, E ARTIGO 79, DA LEI N° 5.764/71 – CRÉDITO EXTRACONCURSAL – DECISÃO REFORMADA – AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO . Conforme o estatuto social da Agravante, trata-se de sociedade cooperativa sem fins lucrativos, que tem como parte de seu objeto social a realização de todas as operações ativas, passivas e acessórias, próprias de cooperativas de crédito, o estímulo à formação de poupança e a administração dos recursos pertinentes à concessão de empréstimos aos seus associados, podendo, inclusive, obter recursos financeiros de fontes externas, obedecendo à legislação pertinente, aos atos regulamentares oficiais, ao Estatuto e às normas sistêmicas. Em que pese as cooperativas de crédito constituam instituições financeiras, por desempenharem atividade de coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros (art. 17, Lei nº. 4.595/64), não se confundem com outras entidades do Sistema Financeiro Nacional, tais como os bancos, por diferirem em diversos aspectos, dentre os quais, a participação dos associados na gestão, a ausência de finalidade lucrativa e a possibilidade de rateio de sobras e perdas. A relação jurídica estabelecida entre a sociedade cooperativa e seus associados na realização de seu objeto social, como as que deram origem ao crédito discutido nos presentes autos, possui atributos próprios e não perde sua natureza de ato cooperativo apenas por se tratar de operação financeira ou bancária ou por existir oferta de bens ou serviços semelhante no mercado. A reforma*

---

<sup>3</sup> (TJ/SP AGT 2191621-86.2022.8.26.0000, Relator: Régis Rodrigues Bonvicino, 21a Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 30/09/2022)

da Lei de Falência e Recuperação Judicial, trazida pela Lei nº 14.112/2020, deu nova redação ao § 13 do artigo 6º, o qual prevê expressamente que todos os créditos decorrentes de atos cooperativos, praticados entre sociedades cooperativas e seus associados, serão extraconcursais, todas as operações de crédito, firmadas entre empresa recuperanda associada e cooperativa, seja ela empréstimos em geral, cheque especial, cartão de crédito, passam a não se submeter aos efeitos da ação de recuperação judicial. No presente caso, considerando que o crédito da agravante, representado por Cédulas de Crédito Bancário, decorre de ato cooperativo praticado pela Cooperativa com sua cooperada, imperioso reconhecer a não submissão do crédito aos efeitos da recuperação judicial, nos exatos termos do disposto no § 13º do artigo 6º da Lei 11.101/2005.<sup>4</sup>

14. Desta forma, denota-se que a jurisprudência é unânime ao entendimento de que os atos de cooperativas possuem natureza extraconcursal, ocasionando a não sujeição ao plano recuperacional, devendo ser excluídos os créditos declarados pelos Recuperandos.

## CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, a Administradora Judicial informa que: (i) resta prejudicada a divergência apresentada pela credora em face da Sra. Ivana Lima Gonçalves de Macedo, visto que os Recuperandos informaram que ela foi formalmente incluída no processo de recuperação desde o protocolo do pedido, contudo, o D. Juízo indeferiu o pedido em face desta. No entanto, seu prosseguimento no feito continua sendo discutido no âmbito do Agravo de Instrumento nº 6124740-95.2024.8.09.0183, e (ii) acolhe o pedido de divergência da credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano – Sicoob Credi-Rural, para que seja excluído da relação de credores da Recuperanda, as CCB nº 110733-5 (Repactuação de Crédito) (R\$ 1.625.657,32) e Cédula de Crédito Bancário (Cheque Especial – C/C nº 2.839- 8) – CCB nº 270, ante a demonstrada extraconcursalidade do crédito.

<sup>4</sup> TJ-MT - AGRAVO DE INSTRUMENTO: 10063921920248110000, Relator.: MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, Data de Julgamento: 31/07/2024, Segunda Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 07/08/2024)

**Titular do Crédito:** Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano –  
Sicoob Credi-Rural

**Valor do Crédito:** *Exclusão*

**Classificação do Crédito:** -

**Devedor:** José Cruvinel de Macedo e José Cruvinel de Macedo Filho

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP n.º 303.042**

**ANDREA DE OLIVEIRA COSTA**

**CRC n.º 1SP-335648**

**Contadora**



### FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITACÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO, JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO - EI,  
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO, E JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO - EI.**

**PROCESSO N.º 5642128-15.2024.8.09.0183**

**VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTIVIDIU DO ESTADO DE GOIÁS**

#### **DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

<b>Nome/Razão Social</b>	Nagro Oikos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Direitos Creditórios representado por sua <b>administradora Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda</b>
<b>CPF/CNPJ</b>	48.946.335/0001-23 e 22.610.500/0001- 88
<b>Tipo do Requerimento</b>	Divergência de Crédito

#### **INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda</b>	<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda</b>
R\$ 1.200.000,00 ( <i>Em nome de Vórtx</i> )	Quirografário

<b>Valor do crédito pretendido pela Credora</b>	<b>Classificação do crédito pretendido pela Credora</b>
R\$ 1.460.480,85	Garantia Real

#### **DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Documento</b>
i	Divergência de Crédito
ii	Procuração
iii	Cédulas de crédito bancário
iv	Certidões de Penhor



v

Instrumento Particular de Confissão e Assunção de Dívida e Outras Avenças

## PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCIERO

1. Trata-se de pedido de divergência de crédito apresentado *via e-mail*, pela Credora Nagro Oikos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Direitos Creditórios representado por sua administradora Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., por meio do qual requer a sua habilitação na relação creditícia da Recuperanda, para constar pela monta de R\$ 1.460.480,85 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), na classe com Garantia Real.
2. Aprioristicamente, a credora afirma que o seu crédito advém das Cédulas de Produtos Rurais Financeiras n.º 1192 e 1193, haja vista que são instrumentos de contrato/ cédulas de crédito como garantidos por alienação fiduciária.
3. Frisa-se que a Recuperanda declarou em nome da Vortx Distribuidora uma valor de R\$ 1.200.000,00 referente às Cédulas de Produtos Rurais Financeiras n.º 1192, motivo pelo qual a *Expert* analisará a titularidade do título e a necessidade de adequação dos valores. Assim, tratando-se do mesmo título, têm-se ser o caso de retificação e não inclusão.

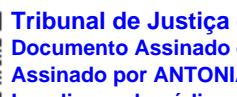
Ramdon Administradora de Comercio Ltda.	Contrato:	R\$ 399.637,00	"
Vortx Distribuidora	CPR	R\$ 1.200.000,00	1192

4. Assim, no tocante ao pedido de retificação do crédito pelo valor de R\$ 1.460.480,85 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), na classe com Garantia Real, a Administradora Judicial passa-se à análise das Cédulas de Crédito Bancário apresentadas.

5. Aduz o Credor que o seu crédito advém das seguintes operações bancárias, veja-se:

### 1 - Contrato de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - n.º 1192

**Credor:** Nagro Oikos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Direitos Creditórios representado por sua administradora Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
**Titular:** José Cruvinel de Macedo



Limite de Crédito: R\$ 692.750,00  
Data do Contrato: 14.09.2023

**CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 1192**

**I – PREÂMBULO ("PREÂMBULO")**

- |  |
|--|
| <b>1.</b> <b>Data de Emissão:</b> 14 de setembro de 2023 ("Data de Emissão").  |
| <b>2.</b> <b>Produto:</b> Soja em Grãos, Safra 2023/2024 ("Produto")   |
| <b>3.</b> <b>Quantidade:</b> 8.002 scs (oitocentos e duas sacas) de soja em grão ou 480.120 Kgs (quatrocentos e oitenta mil e cento e vinte quilogramas) de Soja, da Safra 2023/2024. ("Quantidade")   |
| <b>4.</b> <b>Qualidade:</b> A soja a ser entregue deverá ter até 14% (Quatorze por cento) de umidade; 1,0% (um por cento) de impurezas; 8,0% (Oito por cento) de grãos avariados; até 5,0% (cinco por cento) de ardidos; até 10% (dez por cento) de grãos verdes; limite máximo de 30% (Trinta por cento) de grãos quebrados. ("Qualidade")  |
| <b>5.</b> <b>Localização de Formação da Lavoura:</b> Fazenda Bom Jardim, registrada sob a matrícula nº 7.683, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montividiu/GO, área total de 969,68 (novecentos e sessenta e nove hectares e sessenta e oito ares), conforme descrito e detalhado no croqui identificado no <u>Anexo I</u> desta Cédula de Produto Rural Financeira ("CPR-F", "Imóveis da Lavoura do Produto" e "Local de Formação da Lavoura", respectivamente). |
| <b>6.</b> Área própria do Emitente? (X) Sim / ( ) Não  |
| <b>7.</b> <b>Preço unitário:</b> R\$ 125,00/sc (Centro e Vinte e Cinco reais/por saca de 60kg cada). ("Preço do Produto").   |
| <b>8.</b> <b>Valor total, Valor de Resgate, valor presente de Desembolso:</b> R\$ 692.750,00 (seiscientos e noventa e dois mil, e setecentos e cinquenta reais) ("Valor de Resgate").  |

\*\*\*

**12. Dados do Emitente, dos Avalistas e do Credor Originário:**

Dados do emitente ("Emitente"):

**Nome:** José Cruvinel Macedo

CPF/CNPJ: 052.398.931-87

Estado civil: casado em comunhão universal de bens com Teresinha Bueno Pereira de Macedo

Endereço: Rua Rui Barboza, nº 1100, Centro, CEP 75900-001

\*\*\*

Dados do credor originário ("Credor"):

**NAGRO OIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS – DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, regido por seu regulamento, cuja última versão encontra-se disponível perante a Comissão de Valores Mobiliários ("Regulamento" e "CVM", respectivamente), e pelas demais disposições legais e normativas que lhe forem aplicáveis, em especial, as normas que tratam de Fundos de Investimento em Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIAGRO, incluindo a Lei nº 8.668, de 25 de julho de 1993 ("Lei 8.668"), a Lei nº 14.130, de 29 de março 2021 ("Lei 14.130") e a Resolução CVM nº 39, de 13 de julho de 2021 ("Resolução CVM 39"), devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 48.946.335/0001-23("Fundo"), neste ato representado por sua administradora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 14.820, expedido em 8 de janeiro de 2016 ("Vórtx", "Administradora" ou "Custodiante");

**13. Data de Vencimento:** A data de vencimento será em 30 (Trinta) de abril de 2024. ("Data de Vencimento").

Parcela	Data	Valor
1	30/04/2024	R\$692.750,00

\*\*\*

**20. FORO:** Para dirimir qualquer questão oriunda da presente CPR-F fica eleito o Foro central da Comarca de São Paulo.

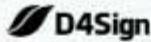
Data de Emissão: 14 de setembro de 2023.

Local da Emissão: São Paulo - SP

**EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO:**

Nome: José Cruvinel Macedo  
CPF: 052.398.931-87

\*\*\*

 16 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 14 de September de 2023,  
11:33:58



CPRF NAGRO - JOSE CRUVINEL DE MACEDO SOJA pdf  
Código do documento aa0239fe-cf38-4d10-8aca-dca3202ba203



**Assinaturas**

-  JOSE CRUVINEL DE MACEDO:05239893187  
Certificado Digital  
grupo.macedo@hotmail.com  
Assinou como Emitente
-  JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO:69615080144  
Certificado Digital  
grupo.macedo@hotmail.com  
Assinou como avalista
-  LINDOLFO LEAO DE MACEDO NETO:88882993191  
Certificado Digital  
grupo.macedo@hotmail.com  
Assinou como avalista
-  KAMILLA CRISTINA DE MORAIS MACEDO:95502440168  
Certificado Digital  
grupo.macedo@hotmail.com  
Assinou como Representante da avalista
-  IVANA LIMA GONCALVES DE MACEDO:74368427149  
Certificado Digital  
grupo.macedo@hotmail.com  
Assinou como Representante da avalista
-  TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO:07142307153  
Certificado Digital  
grupo.macedo@hotmail.com  
Assinou como Representante do emitente

**2 - Contrato de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - n.º 1193**

**Credor:** Nagro Oikos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Direitos Creditórios representado por sua administradora Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

**Titular:** Jose Cruvinel de Macedo

**Limite de Crédito:** R\$ 766.080,00

**Data do Contrato:** 14.09.2023

CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 1193

I – PREÂMBULO (“PREÂMBULO”)

1. **Data de Emissão:** 14 de setembro de 2023 (“Data de Emissão”).
2. **Produto:** boi gordo, macho, com peso médio de 21@ (vinte e uma arrobas), idade média 36 (trinta e seis) meses, da raça nelore. (“Produto”)
3. **Quantidade:** 252 (duzentas e cinquenta e duas) cabeças de boi gordo, macho, com peso médio de 21@ (vinte e uma arrobas), idade média 36 (trinta e seis) meses, da raça nelore. (“Quantidade”)
4. **Peso individual e Qualidade:** Cada boi tem peso médio de 21@ (Vinte e Uma arrobas) com idade média de 36 (trinta e seis) meses, da raça nelore. (“Qualidade”)
5. **Localização dos animais:** Fazenda Bom Jardim, registrada sob a matrícula nº 7.683, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montividiu/GO, área total de 969,68 (novecentos e sessenta e nove hectares e sessenta e oito ares), conforme descrito e detalhado no croqui identificado no Anexo I.
6. **Preço unitário por arroba:** R\$ 190,00/@ (cento e noventa reais/por arroba) (“Preço do Produto”).
7. **Valor total, Valor de Resgate, valor presente de Desembolso:** R\$ 766.080,00 (setecentos e sessenta e seis mil, e oitenta reais) (“Valor de Resgate”).

\*\*\*

**11. Dados do Emitente, dos Avalistas e do Credor Originário:**

**11.1. Dados do emitente (“Emitente”):**

**Nome: José Cruvinel Macedo**

CPF/CNPJ: 052.398.931-87

Estado civil: casado em comunhão universal de bens com Teresinha Bueno Pereira de Macedo

Endereço: Rua Rui Barboza, nº 1100, Centro, CEP 75900-001

Município: Rio Verde

\*\*\*

**11.7. Dados do credor originário ("Credor"):**

**NAGRO OIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, regido por seu regulamento, cuja última versão encontra-se disponível perante a Comissão de Valores Mobiliários ("Regulamento" e "CVM", respectivamente), e pelas demais disposições legais e normativas que lhe forem aplicáveis, em especial, as normas que tratam de Fundos de Investimento em Cadeiras Produtivas Agroindustriais – FIAGRO, incluindo a Lei nº 8.668, de 25 de julho de 1993 ("Lei 8.668"), a Lei nº 14.130, de 29 de março 2021 ("Lei 14.130") e a Resolução CVM nº 39, de 13 de julho de 2021 ("Resolução CVM 39"), devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 48.946.335/0001-23("Fundo"), neste ato representado por sua administradora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 14.820, expedido em 8 de janeiro de 2016 ("Vórtx", "Administradora" ou "Custodiante");

**12. Data de Vencimento:** A data de vencimento será em 30 (Trinta) de setembro de 2024. ("Data de Vencimento").

Parcela	Data	Valor
1	30/09/2024	R\$ 766.080,00

\*\*\*

**20. FORO:** Para dirimir qualquer questão oriunda da presente CPR-F fica eleito o Foro central da Comarca de São Paulo.

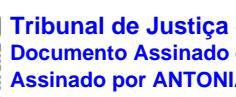
Data de Emissão: 14 de setembro de 2023

Local da Emissão: São Paulo - SP

**EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO:**

**Nome:** José Cruvinel Macedo  
**CPF:** 052.398.931-87

\*\*\*





*(Trecho extraídos dos documentos enviados por e-mail)*

6. Postas tais premissas, diante da vasta documentação apresentada, a Administradora Judicial informa que realizará a análise dos contratos de forma individualizada, conforme os tópicos a seguir expostos.

- **01 - Contrato de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - n.º 1192**

7. Trata-se de cédula Rural Pignoratícia, por meio do qual o Credor pleiteia a sua inclusão como Garantia Real, em razão das penhoras de: **(i)** penhor de 480.120 kgs de soja, em razão de se tratar de contrato com Garantia de penhor. Veja-se:

CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 1192	
I – PREÂMBULO (“PREÂMBULO”)	
1.	<b>Data de Emissão:</b> 14 de setembro de 2023 (“Data de Emissão”).
2.	<b>Produto:</b> Soja em Grãos, Safra 2023/2024 (“Produto”)
3.	<b>Quantidade:</b> 8.002 scs (oitocentos mil e duas sacas) de soja em grão ou 480.120 Kgs (quatrocentos e oitenta mil e cento e vinte quilogramas) de Soja, da Safra 2023/2024. (“Quantidade”)
4.	<b>Qualidade:</b> A soja a ser entregue deverá ter até 14% (Quatorze por cento) de umidade; 1,0% (um por cento) de impurezas; 8,0% (Oito por cento) de grãos avariados; até 5,0% (cinco por cento) de ardidos; até 10% (dez por cento) de grãos verdes; limite máximo de 30% (Trinta por cento) de grãos quebrados. (“Qualidade”)
5.	<b>Localização de Formação da Lavoura:</b> Fazenda Bom Jardim, registrada sob a matrícula nº 7.683, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montividiu/GO, área total de 969,68 (novecentos e sessenta e nove hectares e sessenta e oito ares), conforme descrito e detalhado no croqui identificado no <u>Anexo I</u> desta Cédula de Produto Rural Financeira (“CPR-F”, “Imóveis da Lavoura do Produto” e “Local de Formação da Lavoura”, respectivamente).
6.	Área própria do Emitente? (X) Sim / ( ) Não
7.	<b>Preço unitário:</b> R\$ 125,00/sc (Cento e Vinte e Cinco reais/por saca de 60kg cada). (“Preço do Produto”).
8.	<b>Valor total, Valor de Resgate, valor presente de Desembolso:</b> R\$ 692.750,00 (seiscentos e noventa e dois mil, e setecentos e cinquenta reais) (“Valor de Resgate”).

(Trecho extraídos dos documentos enviados por e-mail)

8. Todavia, ao analisar o contrato apresentado pelo Credor, nota-se haver prova de que **os bens dados em garantia, se encontram registrados em cartório.** Veja-se:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS	
VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES OFICIAL - RESPONDENTE	
RG: 36229-1303	Ca. Postal 09
Rua Flávio Góes, nº 100, Centro, Bairro: Centro, CEP: 75000-000	E-mail: vivian.cartorioonline@gmail.com
CERTIDÃO DE PENHOR	
Vivian Letícia Rodrigues Pequeno Prestes, Oficial de Registro de Imóveis de Montividiu, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...	
CERTIFICA, a pedido da parte interessada que, foi procedido à busca, na data de hoje, e verificou a inexistência de Registro de PENHOR AGRÍCOLA no RURAL, em nome de: <u>JOSE CRUVINEL DE MACEIRO, CPF: 057.398.931-87</u>	
Cujo certidão refere-se exclusivamente a Penhor agrícola no rural do(s) produto(s): <u>SOJA, SAFRA - 2.023/2.024</u> , estando, pois, dito(s) produto(s) livre(s) e desembargado(s) de todo e quaisquer ônus.	
Dadas as especificações e condições constantes do(s) Registro(s) no Livro 3 já mencionado(s) acima. De 26 de AGOSTO de 1998, até a presente data.	
O referido é verdade e dou fé.	
Montividiu, 12 de setembro de 2023	
_____ Oficial - Respondente: Vivian Letícia Rodrigues Pequeno Prestes	

(Trecho extraídos dos documentos enviados por e-mail)

9. Deste modo, conforme informado pelo Credor em relação à Cédula de Crédito Bancário n.º 1192, em 05.07.2024, foi celebrado acordo entre as partes referente a renegociação, oportunidade na qual as partes estipularam que o débito de R\$ 744.400,85 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos) seria quitado da seguinte forma: entrada de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 231.466,95 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), cada, vencíveis de 30.07.2024 a 30.09.2024, conforme se verifica abaixo:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFESSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente Instrumento Particular de Confissão e Assunção de Dívida e Outras Avenças, as **Partes**:

**(1) NAGRO OIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS**

**AGROINDUSTRIALIS – DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, regido por seu regulamento, cuja última versão encontra-se disponível perante a Comissão de Valores Mobiliários ("Regulamento" e "CVM", respectivamente), e pelas demais disposições legais e normativas que lhe forem aplicáveis, em especial, as normas que tratam de Fundos de Investimento em Cadeiras Produtivas Agroindustriais – FIAGRO, incluindo a Lei nº 8.668, de 25 de julho de 1993 ("Lei 8.668"), a Lei nº 14.130, de 29 de março de 2021 ("Lei 14.130") e a Resolução CVM nº 39, de 13 de julho de 2021 ("Resolução CVM 39"), devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 48.946.335/0001-23("Fundo"), neste ato representado por sua administradora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 14.820, expedido em 8 de janeiro de 2016 ("Vórtx", "Administradora" ou "Custodiante"), doravante designado simplesmente "**Fundo**" ou "**Credor**";

**(2) JOSÉ CRUVINEL MACEDO**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o nº 052.398.931-87, com endereço residencial na Rua Rui Barboza, nº 1100, Centro, CEP 75900-001, Cidade: Rio Verde – GO, doravante denominado simplesmente "**Devedor**";

\*\*\*

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente contrato a confissão e a assunção da dívida líquida, certa e exigível, no valor nominal de R\$ 692.750,00 (seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais), devida pelo **Devedor** e os **Devedores Solidários** ao **Credor**, referente à Cédula De Produto Rural Financeira nº 1192, a qual acrescida dos encargos contratuais chega ao montante de R\$ 744.400,85 (setecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos).

\*\*\*

### 3. DA FORMA DE PAGAMENTO

**3.1.** Para viabilizar o pagamento do débito ora confessado e em decorrência das concessões aqui tratadas, o **Credor** concorda em receber o pagamento de R\$ 744.400,85 (setecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes condições:

\*\*\*

(X) parcelado, sendo a entrada no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vencível em 31/05/2024, a ser quitada através de boleto bancário. E 3 parcelas no valor de R\$ 231.466,95 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) cada, a serem quitadas através de boleto bancário. As parcelas terão vencimento todo dia 30, iniciando-se em 30/07/2024 e encerrando-se em 30/09/2024.

\*\*\*

E, por terem justo e contratado livremente, as partes se obrigam a cumprir as cláusulas do presente Instrumento e, em presença de 02 (duas) testemunhas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para que produza os efeitos jurídicos concernentes.

São Paulo, 05 de junho de 2024.

**Credor:**

**NAGRO OIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS  
AGROINDUSTRIALIS – DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ: 48.946.335/0001-23

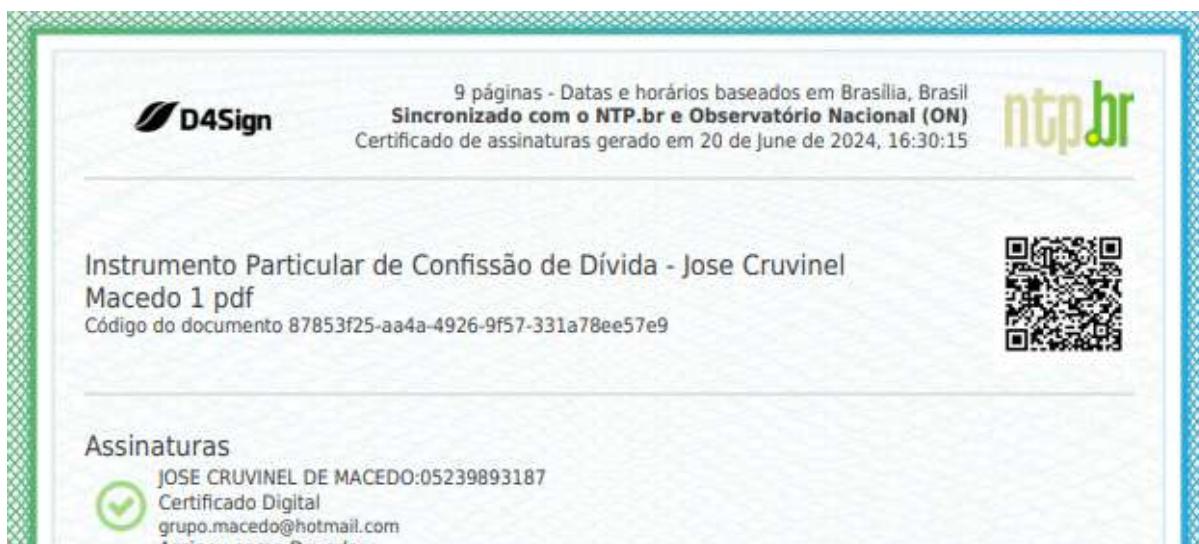
*Neste ato representado por sua administradora, assinado digitalmente.*

**Devedor:**

**JOSÉ CRUVINEL MACEDO**

CPF: 052.398.931-87

\*\*\*



*(Trecho extraídos dos documentos enviados por e-mail)*

10. Em seguimento, ao compulsar a divergência administrativa apresentada, a *Expert* verificou que o credor informou que houve somente o pagamento da entrada pelo Recuperando no importe de R\$ 50.000,00, bem como o descumprimento da primeira parcela de **30.07.2024**, ocorrendo então, o vencimento antecipado do montante. Veja-se:

Importante mencionar que o Devedor adimpliu apenas a entrada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), permanecendo em aberto o valor total das três parcelas, qual seja, R\$ 694.400,85 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), de modo que tal quantia deve ser inserida no rol de credores dos Recuperandos, na Classe II – créditos com Garantia Real.

*(Trecho extraídos dos documentos enviados por e-mail)*

11. No mais, percebe-se que a Credora apresentou como devido o valor de R\$ 654.400,85 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao saldo remanescente, sem que houvesse a incidência de correção monetária e juros, em dissonância com o quanto previsto no art. 9º, II da LFR, que limita a incidência de juros e correção monetária até a data do pedido da Recuperação Judicial (**11.09.2024**).

12. Desta feita, a Administradora Judicial procedeu à adequação do valor, a fim de apurar o *quantum* efetivamente devido aos Credores, aplicando-se a atualização do cálculo até a data da distribuição da recuperação judicial (**11.09.2024**), oportunidade em que identificou a

seguinte quantia:

Termo Final Atualiz.	11/09/2024					
Termo Final Mora	11/09/2024					
Atualização	IGPM					
Juros Mora a.m	1%					
Observação	Data Base Atualiz.	Data Base Mora	Valor Principal	Atualiz. IGPM	Juros Mora 1,0% a.m	Saldo devedor Atualiz.
03 parcelas vencidas	30/07/2024	30/07/2024	R\$ 654.400,85	0,536277%	1,36667%	R\$ 666.901,69
<b>SALDO DEVEDOR EM 11/09/2024</b>						<b>R\$ 666.901,69</b>

13. Efetivados os cálculos, ressalta-se que para realizar a atualização do crédito, fora considerado o índice 'IGPM', nos termos consignado no Instrumento de acordo, utilizando como base à Cédula de Crédito formalizada entre as partes. Confira-se:

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.** O presente acordo não implica em novação, nem desnatura o título cobrado e assim, caso o **Devedor** e os **Devedores Solidários** deixem de efetuar o pagamento da prestação avençada nos seu respectivo vencimento ou deixe de cumprir qualquer obrigação prevista no presente ajuste, independentemente de qualquer aviso ou intimação, o **Credor** poderá de imediato prosseguir/distribuir o processo judicial cobrando o valor atualizado confessado no item 1.1.
- 4.2.** Sem prejuízo da cláusula anterior, em caso de mora no pagamento da prestação, caso o **Credor** aceite recebê-la em atraso, o fato será havido como mera tolerância e sobre ela incidirá correção monetária e encargos idênticos aos pactuados nos instrumentos que lastreiam o presente acordo, contados do vencimento até o efetivo pagamento.

\*\*\*

**7. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** O valor apurado na forma do preâmbulo será atualizado, a partir do vencimento desta CPR-F, com base na variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

*(Trecho extraídos dos documentos enviados por e-mail)*

#### - 2 - Contrato de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - n.<sup>o</sup> 1193

14. Trata-se de cédula Rural Pignoratícia, por meio do qual o Credor pleiteia a sua inclusão como Garantia Real, em razão da penhora de 252 cabeças de boi gordo machos Nelore, por meio do qual fora constituído como direito real em garantia, em razão de se tratar de contrato com Garantia de penhor. Veja-se:



CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 1153	
I - PREÂMBULO ("PREÂMBULO")	
1.	Data de Emissão: 14 de setembro de 2023 ("Data de Emissão").
2.	Produto: boi gordo, macho, com peso médio de 210 (vinte e uma arrobas), idade média 36 (trinta e seis) meses, da raça nelore. ("Produto").
3.	Quantidade: 252 (duzentas e cinquenta e duas) cabeças de boi gordo, macho, com peso médio de 210 (vinte e uma arrobas), idade média 36 (trinta e seis) meses, da raça nelore. ("Quantidade").
4.	Peso individual e Qualidade: Cada boi tem peso médio de 210 (Vinte e Uma arrobas) com idade média de 36 (trinta e seis) meses, da raça nelore. ("Qualidade").
5.	Localização dos animais: Fazenda Bom Jardim, registrada sob a matrícula nº 7.683, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montividiu/GO, área total de 969,68 (novecentos e sessenta e nove hectares e sessenta e oito ares), conforme desrito e detalhado no croqui identificado no Anexo I.
6.	Preço unitário por arroba: R\$ 190,00/® (cento e noventa reais/por arroba) ("Preço do Produto").
7.	Valor total, Valor de Resgate, valor presente de Desembolso: R\$ 766.680,00 (setecentos e sessenta e seis mil, e cintenta reais) ("Valor de Resgate").
8.	Local de entrega: Não se aplica.

*(Trecho extraído dos documentos enviados por e-mail)*

15. Em continuidade, ao analisar o contrato apresentado pelo Credor, nota-se haver prova de que os bens dados em garantia, se encontram registrados em cartório. Veja-se:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS	
VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES OFICIAL - RESPONDENTE	
SI 3629-7309 Dr. Ponto 31 E-mail: viviancartorio@gmail.com Rua Frei Galo Lobo, nº 52/Carlos Belchior, Qd 10 Lt 00-A - Sala 03 - Montividiu - GO	
<b>CERTIDÃO</b>	
Vivian Letícia Rodrigues Pequeno Prestes, Oficial de Registro de Imóveis de Montividiu, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...	
CERTIFICA, a pedido da parte interessada que, foi procedida a busca, na data de hoje, e verificou a inexistência do Registro de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM MÓVEL, em nome de: <b>JOSE CRUVINEL DE MACEDO, CPF/CNPJ: 052.398.931-87</b>	
Cuja certidão refere-se exclusivamente a alienação fiduciária do(s) produto(s); ANIMAIS, com vencimento no dia de 2.024, citando, poia, dito(s) produto(s) livre(s) e desembargado(s) de todo e qualquer ônus. Detalhes especificações e condições constante(s) do(s) Registro(s) no Livro 3 já mencionado(s) acima. De 26 de AGOSTO de 1998, até a presente data.	
O referido é verdade e dou fé.	
Montividiu, 12 de setembro de 2023	
_____ Oficial - Respondente: Vivian Letícia Rodrigues Pequeno Prestes	

(Trecho extraídos dos documentos enviados por e-mail)

16. Desse modo, cumpre ressaltar que, apesar do crédito advindo da cédula de crédito n.<sup>º</sup> 1193, se submeter aos efeitos da Recuperação Judicial, possui data de vencimento posterior a distribuição do pedido Recuperação Judicial ocorrida em 11.09.2024 e, desta forma, o crédito oriundo desse título não deve sofrer atualização e incidência de juros moratórios, devendo ser habilitado pelo seu exato valor de face.

<b>12. Data de Vencimento:</b> A data de vencimento será em 30 (Trinta) de setembro de 2024. ("Data de Vencimento").						
<table border="1"><thead><tr><th>Parcela</th><th>Data</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>30/09/2024</td><td>R\$ 766.080,00</td></tr></tbody></table>	Parcela	Data	Valor	1	30/09/2024	R\$ 766.080,00
Parcela	Data	Valor				
1	30/09/2024	R\$ 766.080,00				

(Trecho extraídos dos documentos enviados por e-mail)

17. Desta feita, ante a apresentação dos documentos, foi possível constatar que os créditos em testilha são integralmente **concursal**, haja vista que a referida dívida possui fato gerador datado anteriormente ao pedido de recuperação judicial (11.09.2024).

- **Somatória dos Valores**

18. Superado as análises das operações acima demonstrada, a Administradora Judicial informa que o crédito de titularidade do Credor perfaz a monta de R\$ 1.432.981,69 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), confira-se:

Descrição	Valores
Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - n. <sup>º</sup> 1192	R\$ 666.901,69
Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - n. <sup>º</sup> 1193	R\$ 766.080,00
Total	R\$ 1.462.981,69

## CONCLUSÃO

19. Diante do exposto, a Administradora Judicial acolhe parcialmente o pleito da credora **Nagro Oikos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Direitos Creditórios** representado por sua administradora Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em harmonia com as disposições inseridas na LFR, para retificar o crédito da Credora, passando a constar pelo montante de **R\$ 1.432.981,69** (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), na classe com Garantia Real. Ademais, deverá ser excluído o crédito declarado em favor da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., uma vez que as Cédulas foram emitidas em favor da credora Nagro Oikos, sendo a Vórtx somente a administradora.

**Titular do Crédito:** Nagro Oikos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Direitos Creditórios representado por sua administradora Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

**Valor do Crédito:** R\$ 1.432.981,69

**Classificação do Crédito:** Garantia Real

**Devedor:** José Cruvinel de Macedo

**Titular do Crédito:** Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

**Valor do Crédito:** Excluído

**Classificação do Crédito:** Quirografário

**Devedor:** José Cruvinel de Macedo

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante  
OAB/SP n.º 303.042

ANDREA DE OLIVEIRA COSTA  
CRC n.º 1SP-335648  
Contadora

### FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO, JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO - EI,  
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO, E JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO - EI.**

**PROCESSO N.º 5642128-15.2024.8.09.0183**

**VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTIVIDIU DO ESTADO DE GOIÁS**

#### **DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	Sicoob Administradora de Consorcios Ltda
CPF/CNPJ	16.551.061/0001-87
Tipo do Requerimento	Divergência de Crédito

#### **INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 202.406,04	Quirografária

Valor do crédito pretendido pela Credora	Classificação do crédito pretendido pela Credora
Exclusão	Extraconcursal

#### **DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito
ii	Procuração
iii	Atos Constitutivos
iv	Cópia dos Contratos de Alienação Fiduciária



## PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO

1. Trata-se de pedido de divergência de crédito apresentado *via e-mail*, pelo Credor Randon Administradora de Consórcios Ltda., por meio do qual pretende a exclusão de seus créditos inscritos na relação de credores, aduzindo que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, em razão de serem objeto de alienação fiduciária, nos termos do que dispõe o art. 49, §3º da LFR.
2. Aduz o Credor que o valor indicado em seu favor pelas Recuperandas não se aplicam ao feito recuperacional, haja vista que o crédito arrolado consiste em operação emitida no âmbito do contrato de abertura de limite de crédito rotativo com garantia de alienação fiduciária de imóvel.
3. Nessa linha, em síntese, o Credor pretende o reconhecimento da extraconcursalidade dos contratos que indica como garantidos por alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, bem como que foi listado no rol de credores quirografários a seguir discriminado:

1- Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - N° 65337107

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo

**Credora Fiduciária:** Ponta Administradora de Consórcios Ltda., Administradora do Consórcio Nacional Sicoob

**Emissão:** 26.06.2021

**Garantia:**

- Tratot Agrícola de Rodas Puma 155

**CONSÓRCIO DO SICOOB**

**CONTRATO DE ALIENAÇÃO  
FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONSORCIADO(A)**

Devedor(a) JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF/CNPJ 052.398.931-87
Endereço RUA RUI BARBOSA - N°: 1100 -	Bairro SETOR CENTRAL
Cidade RIO VERDE	Estado/UF GO CEP 75901250

Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:

A PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., administradora do CONSÓRCIO NACIONAL SICOOB, com sede em Brasília, Distrito Federal, na CRS 513 bloco A lojas 05/06, Asa Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.551.061/0001-87, designada CREDORA e por seus representantes legais ao final indicados e assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte:

\*\*\*

**IDENTIFICAÇÃO DA(S) COTA(S)**

Grupo 001010	Cota 298	Contrato 65337107	Participantes 1000	Saldo Devedor - R\$ 160.902,44
Contemplada em 10/02/2021	Valor do Crédito disponível na carta - R\$ 341.028,92			<b>Prazo do Grupo</b> Original 144 meses      Remanescente 110 meses

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)**

Marca CASE	Modelo TRATOT AGRICOLA DE RODAS PUMA 155		
Ano Fabricação / Modelo 2021 / 2021	Placa (se usado)	Renavam	Chassi HCCZ3C55KMCF21909
Valor de Avaliação R\$ 365.000,00	Valor a ser pago pela carta de crédito R\$ 341.028,92		
Cidade/Estado de alienação do veículo RIO VERDE/GO			

\*\*\*

**Sisbr**  
Plataforma de Serviços Financieros do Sicoob

### Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos

Documento Original com 5 Página(s)

Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:

CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta
CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE 01f562493465ddf94d13e7d6f2d9e60a92cd395204ba9dff7f7571ce451c5ed	29/06/2021 15:13:21	191.250.57.155 37744

**2 - Contrato de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065422924 e 09004/2022**

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo  
**Credora Fiduciária:** Sicoob Administradora de Consórcios Ltda  
**Emissão:** 30.05.2022

**SICOOBCONSÓRCIOS**

**QUADRO RESUMO (2ª via – Administradora) CONSÓRCIO SICOOB IMOBILIÁRIO**

Grupo: 001090	Nº da cota/nº total de cotas: 0418 1000	Contrato: 0065422924	Prazo de duração do grupo: 240		
<b>1. DADOS DO CONSORCIADO</b>					
Nome/Razão social JOSE CRUVINEL DE MACEDO		CPF / CNPJ 052.398.931-87			
Identidade/ Nº do Reg. na Junta Comercial 1190		Nascimento/Data Constituição 05/03/1945	Estado Civil CASADO		
CEP 75901250	Endereço RUA RUI BARBOSA	Complemento			
Bairro SETOR CENTRAL	Localidade RIO VERDE	Estado GO			
DDD 64	Telefone Principal 36130279	DDD	FAX	DDD 64	Celular/Outros 999223635
E-mail grupo.macedo@hotmail.com					
<b>2.DADOS DO BEM OBJETO DO GRUPO DE CONSÓRCIO</b>					
Código 009655	Descrição do Bem IMOVEL FX 05 100%	Valor do bem referenciado 600.000,00	Prazo 238	Data da Adesão: 25/05/2021	
Taxa de Administração Antecipada 2,0000		Taxa de Administração 4,7500	Taxa de Administração total 6,7500	Fundo Reserva 1,0000	Taxa Seguro 0,0000
Amortização mensal 0,4202	Data de vencimento das parcelas 07/06/2021			Próxima Assembleia 16/06/2021	

\*\*\*

## SICOOB CONSÓRCIOS

Contrato nº: 0904/2022



### INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL COM PACTO ADJETO DE ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular ("Instrumento"), com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 45, parágrafo único, da Lei 11.795/08 de 08 de outubro de 2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em que são partes ("Partes"):

\*\*\*



02- COMPRADOR(A/AS/ES)/DEVEDOR(A/AS/ES) FIDUCIANTE(S):

JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO, brasileiro, maior, capaz, médico, nascido em 05/03/1945, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01756882567 DETRAN/GO, em que consta a identidade profissional CRM/GO nº 842715, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.398.931-87, filho de Lindolfo Leão de Macedo e Bárbara Cruvinel Macedo, e que apresenta o endereço eletrônico: desconhecido, e seu cônjuge TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO, que também comparece neste ato como compradora/devedora fiduciante, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida em 05/02/1950, portadora da cédula de identidade RG nº 168.724 SSP/GO, 2ª via, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.423.071-53, filha de Francisco Pereira e Adelicia Bueno Pereira, e que apresenta o endereço eletrônico: teresinharp1950@gmail.com, casados aos 10/01/1977, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da lei nº 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa, nº 1100, Bairro Setor Central, Cidade de Rio Verde/GO.

\*\*\*

residentes e domiciliados a Rua Rui Barbosa, nº 1100, Centro, Cidade de Guaruja do Sul/SC.

#### 04- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma casa residencial, coberta de telhas de cimento, forro laje, paredes de alvenaria, piso de cerâmica, com 12 cômodos, sendo: garagem, sala de estar, copa/cozinha/jantar, 02 quartos, 01 suite, 02 banheiros, circulação, escritório, lavanderia e churrasqueira/área de lazer, com instalações completas, quintal murado; perfazendo a área total construída de 195,93 metros quadrados. Sito à Rua U-2, Setor Universitário, na Cidade e Comarca de Rio Verde/GO, e seu respectivo lote 13, da quadra 09, com a área de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Rua U-2, fundos com o lote 24, lateral direita com o lote 14 e lateral esquerda com o lote 12, ou atuais confrontantes.

Dito imóvel encontra-se descrito e caracterizado na Matricula nº 53.660 do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protestos da Comarca de Rio Verde/GO, e está inscrito na Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO sob o nº 1.17.056.0427.1.001.13 e Código do Imóvel nº 13667.

Título e Registro Aquisitivo: O imóvel foi havido pelos vendedores por força do Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda, e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em garantia, de acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 453.500.557, conforme registro nº 03 da Matricula nº 53.660 do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protestos da Comarca de Rio Verde/GO.

\*\*\*

**SICOOBCONSÓCIOS**

Contrato nº: 0904/2022

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR JUNTAMENTE COM 02 (DUAS) TESTEMUNHAS SIGNATÁRIAS, PROTESTANDO FAZÉ-LO SEMPRE BOM E VÁLIDO, POR SI E POR SEUS SUCESSORES.

Brasília/DF, 30 de maio de 2022.

COMPRADOR(A/AS/ES) / DEVEDOR(A/AS/ES) FIDUCIANTE(S):

*Jose Cruvinel de Macedo*  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO

*Teresinha Bueno Pereira de Macedo*  
TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO

**3 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065283207**

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo  
**Credora Fiduciária:** Ponta Administradora de Consórcios Ltda., Administradora do Consórcio Nacional Sicoob  
**Emissão:** 03.09.2020  
**Garantia:**

- Trator Agricola Farmall A130 Case, Plantadora de Araso Absoluta Stara, Plantadora de Araso Absoluta Stara, e Trator Agrícola de Rodas Case 1H

SICOOB CONSORCIOS					
QUADRO RESUMO (2ª via - Administradora) CONSÓRCIO SICOOB VEÍCULOS PESADOS					
Grupo: 001099	Nº da cota/nº total de cotas: 0145 1000	Contrato: 0065283207	Prazo de duração do grupo: 144		
<b>1. DADOS DO CONSORCIADO</b>					
Nome/Razão social JOSE CRUVINEL DE MACEDO			CPF / CNPJ 052.398.931-87		
Identidade/ Nº do Reg. na Junta Comercial 5585841		Nascimento/Data Constituição 05/03/1945	Estado Civil CASADO		
CEP 75901250	Endereço RUA RUI BARBOSA	Complemento			
Bairro SETOR CENTRAL	Localidade RIO VERDE	Estado GO			
DDD 64	Telefone Principal 361302/9	DDD	FAX	DDD 64	Celular/Outros 999877341
E-mail jomedorv@gmail.com					
<b>2. DADOS DO BEM OBJETO DO GRUPO DE CONSÓRCIO</b>					
Código 010002	Descrição do Bem FH-540 6X2 2P DIESEL 55%	Valor do bem referenciado 276.269,00	Prazo 141	Data da Adesão 17/04/2020	
Taxa de Administração Antecipada 2.0000		Taxa de Administração 5,6500	Taxa de Administração total 7,6500	Fundo Reserva 3.5000	Taxa Seguro 0,0000
Amortização mensal 0,7092	Data de vencimento das parcelas 05/05/2020				Próxima Assembleia 13/05/2020
<b>3-INFORMAÇÕES DO INDICADOR</b>					
Cooperativa 003054	Representante GO660 - SARAH PIRES CRUVINEL	<i>Assinado com o original 10/04/2025 12:49:17</i>			

\*\*\*

SICOOB CONSORCIOS		CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA	
Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, dorente denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):			
Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1190		CPF/CNPJ: 052.398.931-87 Data de Nasc./Constituição: 05/03/1945	
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: PRODUTOR	Estado Civil: CASADO	
Cônjugue: TERESINA BUENO PEREIRA DE MACEDO		CPF: 7142307153	
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100		Bairro: SETOR CENTRAL	
Cidade: RIO VERDE		UF: GO	CEP: 75901-250
Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:			
Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA			
Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF		CEP: 70380-510	CNPJ: 16.551.061/0001-87
Por seus representantes legais ao final indicados e assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte:			
***			

\*\*\*

1º - O(A) DEVEDOR(A), como participante do grupo de consórcios a seguir identificado, recebeu da credora uma Autorização de Faturamento, com a qual adquiriu o bem com as características abaixo:

Grupo: 1099	Cota: 212	Contrato: 65304008	Participantes: 1000
Prazo: 133 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 55%		
Marca: CASE	Modelo: TRATOR AGRICOLA FARMALL A 130		
Placa: -	Ano/Modelo: 2020/2020	Chassi: HCCZ3F30PKCG95330	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 25.902,24	Vencimento Parcela:	05/09/2020
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	27,5794%	R\$ 85.347,74	
Grupo: 1099	Cota: 212	Contrato: 65304008	Participantes: 1000
Prazo: 133 Meses	Objeto do Consórcio: FI-540 GX2 2P DIESEL 55%		
Marca: STARA	Modelo: PLANTADORA DE ARASO ABSOLUTA		
Placa: -	Ano/Modelo: 2020/2020	Chassi: 0000000000CA10654	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 183.195,52	Vencimento Parcela:	05/09/2020
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	27,5794%	R\$ 85.347,74	
Grupo: 1099	Cota: 145	Contrato: 65283207	Participantes: 1000
Prazo: 137 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 55%		
Marca: STARA	Modelo: PLANTADORA DE ARASO ABSOLUTA		
Placa: -	Ano/Modelo: 2020/2020	Chassi: 0000000000CA10654	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 209.097,76	Vencimento Parcela:	05/09/2020
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	29,176%	R\$ 90.497,23	
Grupo: 1099	Cota: 157	Contrato: 65283214	Participantes: 1000
Prazo: 137 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 55%		
Marca: CASE	Modelo: TRATOR AGRICOLA DE RODAS CASE 1H		
Placa: -	Ano/Modelo: 2020/2020	Chassi: HCCZ3F30PKCG95330	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 209.097,76	Vencimento Parcela:	05/09/2020
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	29,176%	R\$ 90.497,23	

\*\*\*

**SICOOB CONSÓRCIOS**

**CONTRATO DE ALIENAÇÃO  
FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.

Brasília, 03 de setembro de 2020

  
Devedor(a)/Fiel Depositário(a):  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Testemunhas:

Nome: Joseana Santa Borges  
CPF: 044.606.349-38

Nome: Pedro Henrique Borges  
CPF: 057.980.959-59

#### 4 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065283214

Consorciado: Jose Cruvinel de Macedo

Credora Fiduciária: Ponta Administradora de Consórcios Ltda., Administradora do Consórcio Nacional Sicoob

Emissão: 03.09.2020

Garantia:

- Trator Agricola Farmall A 130 Case, Plantadora de Araso Absoluta Stara, e Plantadora de Araso Absoluta Stara

SICOOB CONSÓRCIOS					
QUADRO RESUMO (2ª via - Administradora) CONSÓRCIO SICOOB VEÍCULOS PESADOS					
Grupo: 001099	Nº da cota/nº total de cotas: 0157 1000	Contrato: 0065283214	Prazo de duração do grupo: 144		
<b>1. DADOS DO CONSORCIADO</b>					
Nome/Razão social JOSE CRUVINEL DE MACEDO			CPF / CNPJ 052.398.931-87		
Identidade/ Nº do Reg. na Junta Comercial 5585941		Nascimento/Data Constituição 05/03/1945	Estado Civil CASADO		
CEP 75901250	Endereço RUA RUI BARBOSA	Complemento			
Bairro SETOR CENTRAL	Localidade RIO VERDE	Estado GO			
DDD 64	Telefone Principal 36130279	DDD	FAX	DDD 64	Celular/Outros 999877341
E-mail jcmacedorv@gmail.com					
<b>2. DADOS DO BEM OBJETO DO GRUPO DE CONSÓRCIO</b>					
Código 010002	Descrição do Bem FH-540 6X2 2P DIESEL 55%	Valor do bem referenciado 276.269,00	Prazo 141	Data da Adesão 17/04/2020	
Taxa de Administração Antecipada  Amortização mensal	Taxa de Administração 2,0000	Taxa de Administração total 5.6500	Fundo Reserva 7.6500	Fundo Reserva 3.5000	Taxa Seguro 0,0000
Data de vencimento das parcelas					

\*\*\*

SICOOB CONSÓRCIOS		CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA		
Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):				
Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO		CPF/CNPJ: 052.398.931-87		
RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1190		Data de Nasc./Constituição: 05/03/1945		
Nacionalidade: BRASILEIRA		Profissão: PRODUTOR		
Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO		Estado Civil: CASADO		
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100		CPF: 7142307153		
Cidade: RIO VERDE		UF: GO	CEP: 75901-250	Telefone: 999877341
Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:				
Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA				
Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF CEP: 70380-510 CNPJ: 16.551.061/0001-87				

\*\*\*

Grupo: 1099	Cota: 212	Contrato: 65304008	Participantes: 1000
Prazo: 133 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 55%		
Marca: CASE	Modelo: TRATOR AGRICOLA FARMALL A 130		
Placa: -	Ano/Modelo: 2020/2020	Chassi: HCCZ3F30PKCG95330	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 25.902,24	Vencimento Parcela:	05/09/2020
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	27,6794%	R\$ 85.347,74	
Grupo: 1099	Cota: 212	Contrato: 65304008	Participantes: 1000
Prazo: 133 Meses	Objeto do Consórcio: FII-540 GX2 2P DIESEL 55%		
Marca: STARA	Modelo: PLANTADORA DE ARASO ABSOLUTA		
Placa: -	Ano/Modelo: 2020/2020	Chassi: 0000000000CA10654	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 183.195,52	Vencimento Parcela:	05/09/2020
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	27,6794%	R\$ 85.347,74	
Grupo: 1099	Cota: 145	Contrato: 65283207	Participantes: 1000
Prazo: 13 / Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 55%		
Marca: STARA	Modelo: PLANTADORA DE ARASO ABSOLUTA		
Placa: -	Ano/Modelo: 2020/2020	Chassi: 0000000000CA10654	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 209.097,76	Vencimento Parcela:	05/09/2020
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	29,176%	R\$ 90.497,23	
Grupo: 1099	Cota: 157	Contrato: 65283214	Participantes: 1000
Prazo: 137 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 55%		
Marca: CASE	Modelo: TRATOR AGRICOLA DE RODAS CASE 1H		
Placa: -	Ano/Modelo: 2020/2020	Chassi: HCCZ3F30PKCG95330	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 209.097,76	Vencimento Parcela:	05/09/2020
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	29,176%	R\$ 90.497,23	

\*\*\*

<b>SICOOP CONSÓRCIOS</b>	<b>CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA</b>
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.	
Brasília, 03 de setembro de 2020	
 Devedor(a)/Fiel Depositário(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO	Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Testemunhas:	
Name: Jose Cruvine de Macedo Borges CPF: 044.606.347-38	Name: Robson Souza Hayashi CPF: 057.930.059-59

#### 5 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065304008

Consorciado: Jose Cruvinel de Macedo

Credora Fiduciária: Ponta Administradora de Consórcios Ltda., Administradora do Consórcio Nacional Sicoob

Emissão: 03.09.2020

Garantia:

- Trator Agricola Farmall A130 Case, Plantadora de Araso Absoluta Stara, Plantadora de Araso Absoluta Stara, e Trator Agrícola de Rodas Case 1H



## SICOOB CONSÓRCIOS

### QUADRO RESUMO (1ª via – Consorciado) CONSÓRCIO SICOOB VEÍCULOS PESADOS

Grupo: 001099	Nº da cota/nº total de cotas: 0212 1000	Contrato: 0065304008	Prazo de duração do grupo: 144	
<b>1. DADOS DO CONSORCIADO</b>				
Nome/Razão social: JOSE CRUVINEL DE MACEDO		CPF / CNPJ: 052.398.931-87		
Identidade/ Nº do Reg. na Junta Comercial 1190	Nascimento/Data Constituição 05/03/1945	Estado Civil CASADO		
CEP 75901250	Endereço RUA RUI BARBOSA	Complemento		
Bairro SETOR CENTRAL	Localidade RIO VERDE	Estado GO		
DDD	Telefone Principal	DDD	FAX	
64		64	Celular/Outros 999877341	
E-mail grupo.macedo@hotmail.com				
<b>2. DADOS DO BEM OBJETO DO GRUPO DE CONSÓRCIO</b>				
Código 010002	Descrição do Bem FH-540 6X2 2P DIESEL 55%	Valor do bem referenciado 278.302,00	Prazo 139	Data da Adesão 02/07/2020
Taxa de Administração Antecipada 2,0000	Taxa de Administração 6,5000	Taxa de Administração total 0,5000	Fundo Reserva 3,0000	Taxa Seguro 0,0000
Amortização mensal 0,2142	Data de vencimento das parcelas 06/07/2020		Próxima Assembleia 15/07/2020	

\*\*\*

## SICOOB CONSÓRCIOS

### CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):

Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF/CNPJ: 052.398.931-87
RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1190	Data de Nasc. /Constituição: 05/03/1945
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: PRODUTOR
Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO	CPF: 7142307153
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100	Bairro: SETOR CENTRAL
Cidade: RIO VERDE	UF: GO CEP: 75901-250 Telefone: 999877341

Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	
Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF	CEP: 70380-510 CNPJ: 16.551.061/0001-87

Por seus representantes legais ao final indicados e assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte:

\*\*\*

Grupo: 1099	Cota: 212	Contrato: 65304008	Participantes: 1000
Prazo: 133 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 55%		
Marca: CASE	Modelo: TRATOR AGRICOLA FARMALL A 130		
Placa: -	Ano/Modelo: 2020/2020	Chassi: HCCZ3F30PKCG95330	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 25.902,24		Vencimento Parcela: 05/09/2020	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 27,6794%	R\$ 85.347,74		
Grupo: 1099	Cota: 212	Contrato: 65304008	Participantes: 1000
Prazo: 133 Meses	Objeto do Consórcio: FI-540 GX2 2P DIESEL 55%		
Marca: STARA	Modelo: PLANTADORA DE ARASO ABSOLUTA		
Placa: -	Ano/Modelo: 2020/2020	Chassi: 0000000000CA10654	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 183.195,52		Vencimento Parcela: 05/09/2020	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 27,6794%	R\$ 85.347,74		
Grupo: 1099	Cota: 145	Contrato: 65283207	Participantes: 1000
Prazo: 13 / Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 55%		
Marca: STARA	Modelo: PLANTADORA DE ARASO ABSOLUTA		
Placa: -	Ano/Modelo: 2020/2020	Chassi: 0000000000CA10654	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 209.097,76		Vencimento Parcela: 05/09/2020	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 29,176%	R\$ 90.497,23		
Grupo: 1099	Cota: 157	Contrato: 65283214	Participantes: 1000
Prazo: 137 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 55%		
Marca: CASE	Modelo: TRATOR AGRICOLA DE RODAS CASE 1H		
Placa: -	Ano/Modelo: 2020/2020	Chassi: HCCZ3F30PKCG95330	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 209.097,76		Vencimento Parcela: 05/09/2020	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 29,176%	R\$ 90.497,23		

\*\*\*

<b>SICOOB CONSÓRCIOS</b>	<b>CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA</b>
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.	
Brasília, 03 de setembro de 2020	
 Devedor(a)/Fiel Depositário(a): JOSE CRUVINAL DE MACEDO	Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Testemunhas:	
Nome: <i>Franca Souza Borges</i> CPF: 044.606.349-38	Nome: <i>Ruth Anna Hayashi</i> CPF: 057.930.969-59

#### 6 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 65314511

Consorciado: Jose Cruvinal de Macedo

Credora Fiduciária: Sicoob Administradora de Consórcios Ltda

Emissão: 25.04.2022

Garantia:

- XF 530 FTT 6X4 SPACE - DAF



## CONSÓRCIO DO SICOOB

## CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A);

### IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONSORCIADO(A)

Devedor(a) JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF/CNPJ 052.398.931-87	
Endereço RUA RUI BARBOSA 1100	Bairro SETOR CENTRAL	
Cidade RIO VERDE	Estado/UF GO	CEP 75901-250

Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:  
A SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, administradora do CONSÓRCIO DO SICOOB, com sede em Brasília, Distrito Federal, na CRS 513 bloco A lojas 05/06, Asa Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.551.061/0001-87, designada CREDORA e por seus representantes legais ao final indicados e assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1º - O(A) DEVEDOR(A), como participante do grupo de consórcios a seguir identificado, recebe da credora uma Autorização de Faturamento, com a qual adquiriu o bem com as características abaixo:

\*\*\*

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

Bem: <b>XF 530 FTT 6X4 SPACE</b>			Número de série:
Marca DAF	Modelo XF FTT	Renavam	Chassi 98PTTH430NB124696
Cor do bem ICE WHITE	Placa	Ano de Fabricação/Modelo 2022/2022	Cidade/Estado de alienação: RIO VERDE/GO
Valor de Avaliação R\$ 745,000.00		Valor a ser pago pelo bem R\$ 745,000.00	
<b>DADOS BANCÁRIOS DO VENDEDOR PARA PAGAMENTO</b>			
Vendedor/Razão Social: SOMAFERTIL CAMINHOES LTDA		CPF/CNPJ: 18.451.455/0004-31	Tipo de envolvimento: VENDEDOR(A) - PJ
Banco: 341 - ITAU		Agência: 0147	Conta: 47436-5
		Tipo de Conta: Corrente	

\*\*\*

RIO VERDE/GO, 25/04/2022		
Devedor: JOSE CRUVINEL DE MACEDO	Credora: SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	
Testemunhas: Nome: _____ CPF: _____	Testemunhas: Nome: _____ CPF: _____	
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSORCIADO 4007-1905 (capitais e regiões metropolitanas) 0800-607-3636 (demais localidades) PARA RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES E ATENDIMENTO AO CONSORCIADO	OUVIDORIA SICOOB CONSORCIOS 0800-722-6555 / 0800-940-0458 (deficientes auditivos e fala) Telefone destina-se ao atendimento de reclamações e denúncias dos consorciados.	
***		
 <b>Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos</b>		
Documento Original com 5 Página(s)		
Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:		
CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta
CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE 059a77f45122d1759064a2aac20d364c6d136434924e23e7f6d490216f69727e	25/04/2022 18:14:01	177.205.120.231 40648
CPF 743.684.271-49 - IVANA LIMA GONCALVES DE MACEDO - PARTE e336bd21f6665f8cf3579358498a95a1ac48a06c2c37c4c1a10a7939c5df22fc	29/04/2022 14:36:15	177.25.233.102 13706
7 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065318104		
<b>Consorciado:</b> Jose Cruvinel de Macedo <b>Credora Fiduciária:</b> Ponta Administradora de Consórcios Ltda., Administradora do Consórcio Nacional Sicoob <b>Emissão:</b> 04.11.2020 <b>Garantia:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• RAM 2500 Laramie - Dodge 2020/2020 e RAM 2500 Laramie - Dodge 2020/2020</li></ul>		

SICOOB CONSÓRCIOS					
QUADRO RESUMO (2ª via - Administradora) CONSÓRCIO SICOOB VEÍCULOS PESADOS					
Grupo: 001099	Nº da cota/nº total de cotas: 0250 1000	Contrato: 0065318104	Prazo de duração do grupo: 144		
<b>1. DADOS DO CONSORCIADO</b>					
Nome/Razão social JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO			CPF / CNPJ 696.150.801-44		
Identidade/ Nº do Reg. na Junta Comercial 01775541607		Nascimento/Data Constituição 28/02/1978	Estado Civil CASADO		
CEP 75907310	Endereço RUA 18	Complemento QD. 10 LT. 18			
Bairro PARQUE DOS BURI	Localidade RIO VERDE	Estado GO			
DDD	Telefone Principal	DDD	FAX	DDD 64	Celular/Outros 999877341
E-mail grupo.macedo@hotmail.com					
<b>2. DADOS DO BEM OBJETO DO GRUPO DE CONSÓRCIO</b>					
Código 010008	Descrição do Bem FH-540 6X2 2P DIESEL 85%	Valor do bem referenciado 446.002,00	Prazo 138	Data da Adesão 05/08/2020	
Taxa de Administração Antecipada 2,0000	Taxa de Administração 5,6500	Taxa de Administração total 7,6500	Fundo Reserva 3,5000	Taxa Seguro 0,0495	
Amortização mensal 0,7246	Data de vencimento das parcelas 05/08/2020				Próxima Assembleia 12/08/2020
<b>3. INFORMAÇÕES DO INDICADOR</b>					
***					
SICOOB CONSÓRCIOS			CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA		
Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):					
Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO			CPF/CNPJ: 696.150.801-44		
RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 3300492			Data de Nasc./Constituição: 28/02/1978		
Nacionalidade: BRASIL FIRA			Profissão: PRODUTOR RURAL		
Cônjugue: IVANA LIMA GONÇALVES DE MACEDO			CPF: 74368427149		
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100			Bairro: SETOR CENTRAL		
Cidade: RIO VERDE			UF: GO	CEP: 75901-250	Telefone: 999877341
Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:					
Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA					
Endereço Matriz: CRS 513 BL "A" - Loja 05, Brasília, DF CEP: 70380-510 CNPJ: 16.551.061/0001-87					
***					

Grupo: 1099	Cota: 250	Contrato: 65318104	Participantes: 1000
Prazo: 135 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 85%		
Marca: DODGE	Modelo: RAM 2500 LARAMIE		
Placa: -	Ano/Modelo: 2020/2020	Chassi: 3C6UR5FL0LG258886	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 219.161,30	Vencimento Parcela: 05/11/2020	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 97,8262%	R\$ 485.371,10		
Grupo: 1099	Cota: 250	Contrato: 65318104	Participantes: 1000
Prazo: 135 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 85%		
Marca: DODGE	Modelo: RAM 2500 LARAMIE		
Placa: -	Ano/Modelo: 2020/2020	Chassi: 3C6UR5FL3LG227180	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 219.161,29	Vencimento Parcela: 05/11/2020	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 97,8262%	R\$ 485.371,10		

\*\*\*

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.

Brasília, 04 de novembro de 2020

  
Devedor(a)/Fiel Depositário(a):  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO



\_\_\_\_\_  
Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

#### 8 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065234588

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo

**Credora Fiduciária:** Sicoob Administradora de Consórcios Ltda

**Emissão:** 17.08.2022

**Garantia:**

- Semi Reboque Rodotrem Basculante 2 Eixos de 25m3 A 35m3



## SICOOB CONSÓRCIOS

QUADRO RESUMO (2ª via - Administradora) CONSÓRCIO SICOOB VEÍCULOS PESADOS

Grupo: 001099	Nº da cota/nº total de cotas: 0027 1000	Contrato: 0065234588	Prazo de duração do grupo: 144	
<b>1. DADOS DO CONSORCIADO</b>				
Nome/Razão social JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF / CNPJ 052.398.931-87			
Identidade/ Nº do Reg. na Junta Comercial 5585941	Nascimento/Data Constituição 05/03/1945	Estado Civil CASADO		
CEP 75901250	Endereço RUA RUI BARBOSA	Complemento		
Bairro SETOR CENTRAL	Localidade RIO VERDE	Estado GO		
DDD 64	Telefone Principal 36130279	DDD 64	FAX Celular/Doutros 999877341	
E-mail grupo.macedo@hotmail.com				
<b>2. DADOS DO BEM OBJETO DO GRUPO DE CONSÓRCIO</b>				
Código 010007	Descrição do Bem FH-540 6X2 2P DIESEL 80%	Valor do bem referenciado 407.972,00	Prazo 144	Data da Adesão 22/11/2019
Taxa de Administração Antecipada 2,0000	Taxa de Administração 4,3700	Taxa de Administração total 6,3700	Fundo Reserva 3,5000	Taxa Seguro 0,0000
Amortização mensal 0,6944	Data de vencimento das parcelas De acordo com calendário divulgado no site		Próxima Assembleia 12/02/2020	

\*\*\*

## CONSÓRCIO DO SICOOB

## CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):

### IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONSORCIADO(A)

Devedor(a) JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF/CNPJ 052.398.931-87	
Endereço RUA RUI BARBOSA 1100	Bairro SETOR CENTRAL	
Cidade RIO VERDE	Estado/UF GO	CEP 75901-250

Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:  
 A SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, administradora do CONSÓRCIO DO SICOOB, com sede em Brasília, Distrito Federal, na CRS 513 bloco A lojas 05/06, Asa Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.551.061/0001-87, designada CREDORA e por seus representantes legais ao final indicados e assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1º - O(A) DEVEDOR(A), como participante do grupo de consórcios a seguir identificado, recebe da credora uma Autorização de Faturamento, com a qual adquiriu o bem com as características abaixo:

\*\*\*

<b>CONSÓRCIO DO SICOOB</b>	<b>CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA</b>	
<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES</b>		
Sob pena de vencimento antecipado da dívida e rescisão contratual, o DEVEDOR(A) se obriga perante a CREDORA a regularizar a transferência de propriedade do veículo, no Estado de licenciamento, comprovada pela emissão do CRLV, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do pagamento do bem e deverá encaminhar a cópia do documento CRLV à Administradora.		
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.		
RIO VERDE/GO, 17/08/2022		
Devedor: JOSE CRUVINEL DE MACEDO	Credora: SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	
***		
 Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos		
Documento Original com 6 Página(s)		
Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:		
<b>CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>IP/Porta</b>
CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE  e800126a5e09aacaf285f0ed3ec5ccb2397d519bcd914d185c54a265f0ad0165	18/08/2022 10:48:35	179.187.247.98 34364
<b>9 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065366838</b>		
<b>Consorciado:</b> Jose Cruvinel de Macedo <b>Credora Fiduciária:</b> Ponta Administradora de Consórcios Ltda., Administradora do Consórcio Nacional Sicoob <b>Emissão:</b> 08.04.2021 <b>Garantia:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>XF FIT 530 6X4 - DAF, Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc, Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc, e Facchini/Reboque Aux. Dolly.</li><li>Facchini/Reboque Aux. Dolly, XF FIT 530 6X4, XF FIT 530 6X4 - DAF, e XF FIT 530 6X4 - DAF.</li><li>XF FIT 530 6X4 - DAF, Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc, e Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc.</li></ul>		

## SICOOB CONSÓRCIOS

### QUADRO RESUMO (2ª via - Administradora) CONSÓRCIO SICOOB VEÍCULOS PESADOS

Grupo: 001099	Nº da cota/nº total de cotas: 0403 1000	Contrato: 0065366838	Prazo de duração do grupo: 144	
<b>1. DADOS DO CONSORCIADO</b>				
Nome/Razão social JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF / CNPJ 052.398.931-87			
Identidade/ Nº do Reg. na Junta Comercial 1190	Nascimento/Data Constituição 05/03/1945	Estado Civil CASADO		
CEP 75901250	Endereço RUA RUI BARBOSA	Complemento		
Bairro SETOR CENTRAL	Localidade RIO VERDE	Estado GO		
DDD 64	Telefone Principal 36130279	DDD	FAX	
DDD 64		DDD	Celular/Outros 999877341	
E-mail macedo@ibest.com.br				
<b>2. DADOS DO BEM OBJETO DO GRUPO DE CONSÓRCIO</b>				
Código 010009	Descrição do Bem FH-540 6X2 2P DIESEL 90%	Valor do bem referenciado 479.976,00	Prazo 134	Data da Adesão 26/11/2020
Taxa de Administração Antecipada 2,0000	Taxa de Administração 4,3700	Taxa de Administração total 6,3700	Fundo Reserva 3,5000	Taxa Seguro 0,0000
Amortização mensal 0,7463	Data de vencimento das parcelas 07/12/2020		Próxima Assembleia 16/12/2020	

\*\*\*

## SICOOB CONSÓRCIOS

### CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):

Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF/CNPJ: 052.398.931-87
RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1190	Data de Nasc./Constituição: 05/03/1945
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO	Estado Civil: CASADO
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100	CPF: 7142307153
Bairro: SETOR CENTRAL	
Cidade: RIO VERDE	UF: GO CEP: 75901-250 Telefone: 999877341

Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	
Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF	CEP: 70380-510 CNPJ: 16.551.061/0001-87

\*\*\*

Autorização de Faturamento, com a qual adquiriu o bem com as características abaixo:			
Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114757	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 140.459,94	Vencimento Parcela:	05/05/2021
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	35,1296%	R\$ 207.117,30	
Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB80902MMR050172	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 11.002,31	Vencimento Parcela:	05/05/2021
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	35,1296%	R\$ 207.117,30	
Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB80902MMR050171	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 130.000,00	Vencimento Parcela:	05/05/2021
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	35,1296%	R\$ 207.117,30	
Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: REB	Modelo: FACCHINI/REBOQUE AUX.. DOLLY		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BL0262MMR050173	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 50.000,00	Vencimento Parcela:	05/05/2021
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	35,1296%	R\$ 207.117,30	

\*\*\*

<b>SICOOB CONSÓRCIOS</b>	<b>CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA</b>
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.	
Brasília, 08 de abril de 2021	
Devedor(a)/Fiel Depositário(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO	Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
***	

 <b>Sisbr</b> Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob	<b>Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos</b>		
Documento Original com 5 Página(s)			
Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:			
CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta	
<input checked="" type="checkbox"/> CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE a51dc838587b0bb97e07de794eed47d94b00b076933e1bb7a078b9e99da7c18	09/04/2021 10:06:15	177.207.226.180 35876	
***			
<b>SICOOB CONSÓRCIOS</b>		<b>CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA</b>	
Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):			
Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF/CNPJ: 052.398.931-87		
RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1190	Data de Nasc./Constituição: 05/03/1945		
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Estado Civil: CASADO	
Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO	CPF: 7142307153		
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100	Bairro: SETOR CENTRAL		
Cidade: RIO VERDE	UF: GO	CEP: 75901-250	Telefone: 999877341
Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:			
Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA			
Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF	CEP: 70380-510	CNPJ: 16.551.061/0001-87	
***			

Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: REB	Modelo: FACCHINI/REBOQUE AUX. DOLLY		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BL0262MMR050176	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 50.000,00	Vencimento Parcela:	05/05/2021
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	35,1296%	R\$ 207.117,30	
Grupo: 1099	Cota: 427	Contrato: 65399797	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114757	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 381.462,25	Vencimento Parcela:	05/05/2021
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	35,1296%	R\$ 207.117,30	
Grupo: 1099	Cota: 441	Contrato: 65399799	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114715	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 333.384,44	Vencimento Parcela:	05/05/2021
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	35,1296%	R\$ 207.117,30	
Grupo: 1099	Cota: 441	Contrato: 65399799	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114757	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 48.077,81	Vencimento Parcela:	05/05/2021
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	35,1296%	R\$ 207.117,30	

\*\*\*

## SICOOB CONSÓRCIOS

## CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.

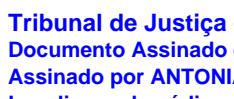
Brasília, 08 de abril de 2021

Devedor(a)/Fiel Depositário(a):  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Testemunhas:

\*\*\*



 <b>Sisbr</b> Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob	Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos		
Documento Original com 5 Página(s)			
Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:			
CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta	
CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE a51dc838587b0bb97e07de794eed47d94b00b076933e1bb7a0f78b9e99da7c18	09/04/2021 10:06:15	177.207.226.180 35876	
***			
<b>SICOOB CONSÓRCIOS</b>		CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA	
Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):			
Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO		CPF/CNPJ: 052.398.931-87	
RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1190		Data de Nasc./Constituição: 05/03/1945	
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Estado Civil: CASADO	
Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO		CPF: 7142307153	
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100	Bairro: SETOR CENTRAL		
Cidade: RIO VERDE	UF: GO	CEP: 75901-250	Telefone: 999877341
Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:			
Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA			
Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF		CEP: 70380-510	CNPJ: 16.551.061/0001-87
***			

1º - O(A) DEVEDOR(A), como participante do grupo de consórcios a seguir identificado, recebeu da credora uma Autorização de Faturamento, com a qual adquiriu o bem com as características abaixo:

Grupo: 1099	Cota: 445	Contrato: 65399806	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114715	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 236.615,56		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 403	Contrato: 65366838	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB0902MMR050172	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 118.997,69		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 37,9444%	R\$ 218.181,64		
Grupo: 1099	Cota: 403	Contrato: 65366838	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB0902MMR050174	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 130.000,00		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 37,9444%	R\$ 218.181,64		
Grupo: 1099	Cota: 403	Contrato: 65366838	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB0902MMR050175	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 130.000,00		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 37,9444%	R\$ 218.181,64		

\*\*\*

**SICOOB CONSÓRCIOS**

**CONTRATO DE ALIENAÇÃO  
FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.

Brasília, 08 de abril de 2021

Devedor(a)/Fiel Depositário(a):  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

\*\*\*

 <b>Sisbr</b> Instituto de Serviços Financeiros do Sicoob	<b>Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos</b>		
Documento Original com 5 Página(s)			
<i>Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:</i>			
CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta	
 CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE a51dc838587b0bb97e07de794eed47d94b00b076933e1bb7a0f78b9e99da7c18	09/04/2021 10:06:15	177.207.226.180 35876	

**10 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065399796**

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo  
**Credora Fiduciária:** Ponta Administradora de Consórcios Ltda., Administradora do Consórcio Nacional Sicoob  
**Emissão:** 08.04.2021  
**Garantia:**

- XF FIT 530 6X4 - DAF, Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc, Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc, e Facchini/Reboque Aux. Dolly.
- Facchini/Reboque Aux. Dolly, XF FIT 530 6X4 DAF, XF FIT 530 6X4 - DAF, e XF FIT 530 6X4 - DAF.
- XF FIT 530 6X4 - DAF, Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc, e Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc.

<h2 style="text-align: center;">SICOOB CONSÓRCIOS</h2>					
QUADRO RESUMO (1ª via – Consorciado) CONSÓRCIO SICOOB VEÍCULOS PESADOS					
Grupo: 001099	Nº da cota/nº total de cotas: 0425 1000	Contrato: 0085399796	Prazo de duração do grupo: 144		
<b>1. DADOS DO CONSORCIADO</b>					
Nome/Razão social JOSE CRUVINEL DE MACEDO		CPF / CNPJ 052.398.931-87			
Identidade/ Nº do Reg. na Junta Comercial 1190		Nascimento/Data Constituição 05/03/1945	Estado Civil CASADO		
CEP 75901250	Endereço RUA RUI BARBOSA	Complemento			
Bairro SETOR CENTRAL	Localidade RIO VERDE	Estado GO			
DDD 64	Telefone Principal 36130279	DDD	FAX	DDD 64	Celular/Outros 999877341
E-mail grupo.macedo@hotmail.com					
<b>2. DADOS DO BEM OBJETO DO GRUPO DE CONSÓRCIO</b>					
Código 010009	Descrição do Bem FH-540 6X2 2P DIESEL 90%	Valor do bem referenciado 507.708,00	Prazo 132	Data da Adesão 03/02/2021	
Taxa de Administração Antecipada 2,0000	Taxa de Administração 6,5000	Taxa de Administração total 8,5000	Fundo Reserva 3,5000	Taxa Seguro 0,0000	
Amortização mensal 0,7576	Data de vencimento das parcelas 05/02/2021	Próxima Assembleia 10/02/2021			
<b>3-INFORMAÇÕES DO INDICADOR</b>					
Cooperativa 003054	Representante 003054 - UN 3054 SICOOB CREDI-RURAL				

\*\*\*

<h2 style="text-align: center;">SICOOB CONSÓRCIOS</h2>		<h2 style="text-align: center;">CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA</h2>	
Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):			
Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO		CPF/CNPJ: 052.398.931-87	
RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1190		Data de Nasc./Constituição: 05/03/1945	
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Estado Civil: CASADO	
Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO		CPF: 7142307153	
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100	Bairro: SETOR CENTRAL		
Cidade: RIO VERDE	UF: GO	CEP: 75901-250	Telefone: 999877341
Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:			
Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA			
Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF		CEP: 70380-510	CNPJ: 16.551.061/0001-87

\*\*\*

1º - O(A) DEVEDOR(A), como participante do grupo de consórcios a seguir identificado, recebeu da credora uma Autorização de Faturamento, com a qual adquiriu o bem com as características abaixo:

Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114757	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 140.459,94		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB0902MMR050172	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 11.002,31		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB0902MMR050171	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 130.000,00		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: REB	Modelo: FACCHINI/REBOQUE AUX. DOLLY		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BL0262MMR050173	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 50.000,00		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		

\*\*\*

**SICOOB CONSÓRCIOS**

**CONTRATO DE ALIENAÇÃO  
FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.

Brasília, 08 de abril de 2021

Devedor(a)/Fiel Depositário(a):  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

\*\*\*

 <b>Sisbr</b> Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob	<b>Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos</b>		
Documento Original com 5 Página(s)			
Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:			
CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta	
CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE a51dc838587b0bb97e07de794eed47d94b00b076933e1bb7a0f78b9e99da7c18	09/04/2021 10:06:15	177.207.226.180 35876	
***			
<b>SICOOB CONSÓRCIOS</b>		<b>CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA</b>	
Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):			
Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF/CNPJ: 052.398.931-87		
RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1190	Data de Nasc./Constituição: 05/03/1945		
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA		
Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO	CPF: 7142307153		
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100	Bairro: SETOR CENTRAL		
Cidade: RIO VERDE	UF: GO	CEP: 75901-250	Telefone: 999877341
Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:			
Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF	CEP: 70380-510	CNPJ: 16.551.061/0001-87
***			

1º - O(A) DEVEDOR(A), como participante do grupo de consórcios a seguir identificado, recebeu da credora uma Autorização de Faturamento, com a qual adquiriu o bem com as características abaixo:

Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: REB	Modelo: FACCHINI/REBOQUE AUX. DOLLY		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BL0262MMR050176	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 50.000,00	Vencimento Parcela:	05/05/2021
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	35,1296%	R\$ 207.117,30	
Grupo: 1099	Cota: 427	Contrato: 65399797	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114757	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 381.452,25	Vencimento Parcela:	05/05/2021
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	35,1296%	R\$ 207.117,30	
Grupo: 1099	Cota: 441	Contrato: 65399799	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114715	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 333.384,44	Vencimento Parcela:	05/05/2021
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	35,1296%	R\$ 207.117,30	
Grupo: 1099	Cota: 441	Contrato: 65399799	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114757	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 48.077,81	Vencimento Parcela:	05/05/2021
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	35,1296%	R\$ 207.117,30	

\*\*\*

**SICOOB CONSÓRCIOS**

**CONTRATO DE ALIENAÇÃO  
FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.

Brasília, 08 de abril de 2021

Devedor(a)/Fiel Depositário(a):  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

\*\*\*

 <b>Sisbr</b> Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob	Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos		
Documento Original com 5 Página(s)			
Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:			
CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta	
CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE a51dc838587b0bb97e07de794eed47d94b00b076933e1bb7a0f78b9e99da7c18	09/04/2021 10:06:15	177.207.226.180 35876	
***			
<b>SICOOB CONSÓRCIOS</b>		CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA	
Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):			
Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO		CPF/CNPJ: 052.398.931-87	
RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1190		Data de Nasc./Constituição: 05/03/1945	
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Estado Civil: CASADO	
Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO		CPF: 7142307153	
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100		Bairro: SETOR CENTRAL	
Cidade: RIO VERDE	UF: GO	CEP: 75901-250	Telefone: 999877341
Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:			
Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA			
Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF		CEP: 70380-510	CNPJ: 16.551.061/0001-87
Por seus representantes legais ao final indicados e assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte:			
***			

1º - O(A) DEVEDOR(A), como participante do grupo de consórcios a seguir identificado, recebeu da credora uma Autorização de Faturamento, com a qual adquiriu o bem com as características abaixo:			
Grupo: 1099	Cota: 445	Contrato: 65399806	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114715	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 236.615,56		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 403	Contrato: 65366838	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB80902MMR050172	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 118.997,69		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 37,9444%	R\$ 218.181,64		
Grupo: 1099	Cota: 403	Contrato: 65366838	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB80902MMR050174	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 130.000,00		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 37,9444%	R\$ 218.181,64		

\*\*\*

**SICOOB CONSÓRCIOS****CONTRATO DE ALIENAÇÃO  
FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.

Brasília, 08 de abril de 2021

---

 Devedor(a)/Fiel Depositário(a):  
 JOSE CRUVINEL DE MACEDO
 

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

\*\*\*



 <b>Sisbr</b> Plataforma de Serviços Financieros do Sicoob	<b>Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos</b>		
Documento Original com 5 Página(s)			
Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:			
CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta	
 CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE a51dc838587b0bb97e07de794eed47d94b00b076933e1bb7a0f78b9e99da7c18	09/04/2021 10:06:15	177.207.226.180 35876	

**11 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065399797**

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo  
**Credora Fiduciária:** Ponta Administradora de Consórcios Ltda., Administradora do Consórcio Nacional Sicoob  
**Emissão:** 08.04.2021  
**Garantia:**

- XF FIT 530 6X4 - DAF, Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc, Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc, e Facchini/Reboque Aux. Dolly.
- Facchini/Reboque Aux. Dolly, XF FIT 530 6X4 DAF, XF FIT 530 6X4 - DAF, e XF FIT 530 6X4 - DAF.
- XF FIT 530 6X4 - DAF, Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc, e Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc.

Valor: R\$ 42.662,160,00

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente  
MONTVIDU - VARA CÍVEL  
Usuário: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Data: 15/04/2025 12:49:17

## SICOOB CONSÓRCIOS

### QUADRO RESUMO (1ª via – Consorciado) CONSÓRCIO SICOOB VEÍCULOS PESADOS

Grupo: 001099	Nº da cota/nº total de cotas: 0427 1000	Contrato: 0065399797	Prazo de duração do grupo: 144	
<b>1. DADOS DO CONSORCIADO</b>				
Nome/Razão social <b>JOSE CRUVINEL DE MACEDO</b>		CPF / CNPJ <b>052.398.931-87</b>		
Identidade/ Nº do Reg. na Junta Comercial <b>1190</b>	Nascimento/Data Constituição <b>05/03/1945</b>	Estado Civil <b>CASADO</b>		
CEP <b>75901250</b>	Endereço <b>RUA RUI BARBOSA</b>	Complemento		
Bairro <b>SETOR CENTRAL</b>	Localidade <b>RIO VERDE</b>	Estado <b>GO</b>		
DDD <b>64</b>	Telefone Principal <b>36130279</b>	DDD	FAX	
DDD <b>64</b>		DDD	Celular/Outros <b>999877341</b>	
E-mail <b>grupo.macedo@hotmail.com</b>				
<b>2.DADOS DO BEM OBJETO DO GRUPO DE CONSÓRCIO</b>				
Código <b>010009</b>	Descrição do Bem <b>FH-540 6X2 2P DIESEL 90%</b>	Valor do bem referenciado <b>507.708,00</b>	Prazo <b>132</b>	Data da Adesão <b>03/02/2021</b>
Taxa de Administração Antecipada <b>2,0000</b>	Taxa de Administração <b>6,5000</b>	Taxa de Administração total <b>8,5000</b>	Fundo Reserva <b>3,5000</b>	Taxa Seguro <b>0,0000</b>
Amortização mensal <b>0,7576</b>	Data de vencimento das parcelas <b>05/02/2021</b>	Próxima Assembleia <b>10/02/2021</b>		

\*\*\*

## SICOOB CONSÓRCIOS

### CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVDEDOR(A):

Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF/CNPJ: 052.398.931-87
RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1190	Data de Nasc./Constituição: 05/03/1945
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO	CPF: 7142307153
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100	Bairro: SETOR CENTRAL
Cidade: RIO VERDE	UF: GO CEP: 75901-250 Telefone: 999877341

Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	
Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF	CEP: 70380-510 CNPJ: 16.551.061/0001-87

\*\*\*

1º - O(A) DEVEDOR(A), como participante do grupo de consórcios a seguir identificado, recebeu da credora uma Autorização de Faturamento, com a qual adquiriu o bem com as características abaixo:

Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114757	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 140.459,94		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB0902MMR050172	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 11.002,31		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB0902MMR050171	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 130.000,00		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: REB	Modelo: FACCHINI/REBOQUE AUX. DOLLY		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BL0262MMR050173	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 50.000,00		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		

\*\*\*\*

**SICOOB CONSÓRCIOS**

**CONTRATO DE ALIENAÇÃO  
FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**

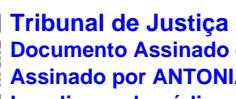
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.

Brasília, 08 de abril de 2021

Devedor(a)/Fiel Depositário(a):  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

\*\*\*

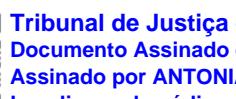


 Plataforma de Serviços Financieros do Sicoob	Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos		
Documento Original com 5 Página(s)			
Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:			
CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta	
CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE a51dc838587b0bb97e07de794eed47d94b00b076933e1bb7a0f78b9e99da7c18	09/04/2021 10:06:15	177.207.226.180 35876	
***			
<b>SICOOB CONSÓRCIOS</b>		CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA	
Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):			
Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO		CPF/CNPJ: 052.398.931-87	
RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1190		Data de Nasc./Constituição: 05/03/1945	
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Estado Civil: CASADO	
Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO		CPF: 7142307153	
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100		Bairro: SETOR CENTRAL	
Cidade: RIO VERDE	UF: GO	CEP: 75901-250	Telefone: 999877341
Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:			
Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA			
Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF		CEP: 70380-510	CNPJ: 16.551.061/0001-87
***			

Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: REB	Modelo: FACCHINI/REBOQUE AUX. DOLLY		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BL0262MMR050176	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 50.000,00		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 427	Contrato: 65399797	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114757	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 381.462,25		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 441	Contrato: 65399799	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114715	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 333.384,44		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 441	Contrato: 65399799	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114757	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 48.077,81		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		

\*\*\*

<b>SICOOB CONSÓRCIOS</b>	<b>CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA</b>
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.	
Brasília, 08 de abril de 2021	
Devedor(a)/Fiel Depositário(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO	Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
***	



 <b>Sisbr</b> Plataforma de Serviços Finanqueiros do Sistema	<b>Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos</b>		
Documento Original com 5 Página(s)			
Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:			
CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta	
CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE a51dc838587b0bb97e07de794eed47d94b00b076933e1bb7a0f78b9e99da7c18	09/04/2021 10:06:15	177.207.226.180 35876	
***			
<b>SICOOB CONSÓRCIOS</b>		<b>CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA</b>	
Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):			
Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1190	CPF/CNPJ: 052.398.931-87 Data de Nasc./Constituição: 05/03/1945		
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Estado Civil: CASADO	
Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO	CPF: 7142307153		
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100 Cidade: RIO VERDE	Bairro: SETOR CENTRAL UF: GO CEP: 75901-250 Telefone: 999877341		
Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:			
Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF CEP: 70380-510 CNPJ: 16.551.061/0001-87			
Por suas representantes legais no final indicados e assinados, firmam entre si, sujeito o conteúdo o seguinte:			
***			

1º - O(A) DEVEDOR(A), como participante do grupo de consórcios a seguir identificado, recebeu da credora uma Autorização de Faturamento, com a qual adquiriu o bem com as características abaixo:

Grupo: 1099	Cota: 445	Contrato: 65399806	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114715	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 236.615,56		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 403	Contrato: 65366838	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB0902MMR050172	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 118.997,69		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 37,9444%	R\$ 218.181,64		
Grupo: 1099	Cota: 403	Contrato: 65366838	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB0902MMR050174	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 130.000,00		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 37,9444%	R\$ 218.181,64		
Grupo: 1099	Cota: 403	Contrato: 65366838	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB0902MMR050175	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 130.000,00		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 37,9444%	R\$ 218.181,64		

\*\*\*

**SICOOB CONSÓRCIOS**

**CONTRATO DE ALIENAÇÃO  
FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.

Brasília, 08 de abril de 2021

Devedor(a)/Fiel Depositário(a):  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

\*\*\*

 <b>Sisbr</b> Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob	<b>Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos</b>		
Documento Original com 5 Página(s)			
Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:			
CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta	
 CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE a51dc838587b0bb97e07de794eed47d94b00b076933e1bb7a0f78b9e99da7c18	09/04/2021 10:06:15	177.207.226.160 35876	

**12 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065399799**

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo  
**Credora Fiduciária:** Ponta Administradora de Consórcios Ltda., Administradora do Consórcio Nacional Sicoob  
**Emissão:** 08.04.2021  
**Garantia:**

- XF FIT 530 6X4 - DAF, Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc, Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc, e Facchini/Reboque Aux. Dolly.
- Facchini/Reboque Aux. Dolly, XF FIT 530 6X4, XF FIT 530 6X4 - DAF, e XF FIT 530 6X4 - DAF.
- XF FIT 530 6X4 - DAF, Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc, Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc, e Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc.

## SICOOBCONSÓRCIOS

### QUADRO RESUMO (1ª via – Consorciado) CONSÓRCIO SICOOB VEÍCULOS PESADOS

Grupo: 001099	Nº da cota/nº total de cotas: 0441 1000	Contrato: 0065399799	Prazo de duração do grupo: 144
------------------	--	-------------------------	-----------------------------------

#### 1. DADOS DO CONSORCIADO

Nome/Razão social JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF / CNPJ 052.398.931-87
--	------------------------------

Identidade/ Nº do Reg. na Junta Comercial 1190	Nascimento/Data Constituição 05/03/1945	Estado Civil CASADO
---	---	------------------------

CEP 75901250	Endereço RUA RUI BARBOSA	Complemento
-----------------	-----------------------------	-------------

Bairro SETOR CENTRAL	Localidade RIO VERDE	Estado GO
-------------------------	-------------------------	--------------

DDD 64	Telefone Principal 36130279	DDD	FAX	DDD 64	Celular/Outros 999877341
-----------	--------------------------------	-----	-----	-----------	-----------------------------

E-mail grupo.macedo@hotmail.com
------------------------------------

#### 2.DADOS DO BEM OBJETO DO GRUPO DE CONSÓRCIO

Código 010009	Descrição do Bem FH-540 6X2 2P DIESEL 90%	Valor do bem referenciado 507.708,00	Prazo 132	Data da Adesão 03/02/2021
------------------	--	---	--------------	------------------------------

Taxa de Administração Antecipada 2,0000	Taxa de Administração 6,5000	Taxa de Administração total 8,5000	Fundo Reserva 3,5000	Taxa Seguro 0,0000
--	------------------------------------	--	-------------------------	-----------------------

Amortização mensal 0,7576	Data de vencimento das parcelas 05/02/2021	Próxima Assembleia 10/02/2021
------------------------------	---	----------------------------------

## CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):

Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF/CNPJ: 052.398.931-87
RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1190	Data de Nasc./Constituição: 05/03/1945
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO	Estado Civil: CASADO
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100	CPF: 7142307153
Cidade: RIO VERDE	Bairro: SETOR CENTRAL
	UF: GO
	CEP: 75901-250
	Telefone: 999877341

Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	
Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF	CEP: 70380-510

\*\*\*

1º - O(A) DEVEDOR(A), como participante do grupo de consórcios a seguir identificado, recebeu da credora uma Autorização de Faturamento, com a qual adquiriu o bem com as características abaixo:

Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114757	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 140.459,94		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB0902MMR050172	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 11.002,31		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB0902MMR050171	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 130.000,00		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: REB	Modelo: FACCHINI/REBOQUE AUX. DOLLY		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BL0262MMR050173	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 50.000,00		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		

\*\*\*

**SICOOB CONSÓRCIOS**

**CONTRATO DE ALIENAÇÃO  
FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.

Brasília, 08 de abril de 2021

Devedor(a)/Fiel Depositário(a):  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

\*\*\*

 Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob	Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos		
Documento Original com 5 Página(s)			
Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:			
CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta	
CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE a51dc838587b0bb97e07de794eed47d94b00b076933e1bb7a0f78b9e99da7c18	09/04/2021 10:06:15	177.207.226.180 35876	
***			
<b>SICOOB CONSÓRCIOS</b>		CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA	
Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):			
Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF/CNPJ: 052.398.931-87		
RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1190	Data de Nasc./Constituição: 05/03/1945		
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Estado Civil: CASADO	
Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO	CPF: 7142307153		
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100	Bairro: SETOR CENTRAL		
Cidade: RIO VERDE	UF: GO	CEP: 75901-250	Telefone: 999877341
Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:			
Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA			
Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF	CEP: 70380-510	CNPJ: 16.551.061/0001-87	
***			

Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: REB	Modelo: FACCHINI/REBOQUE AUX. DOLLY		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BL0262MMR050176	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 50.000,00		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 427	Contrato: 65399797	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114757	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 381.462,25		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 441	Contrato: 65399799	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114715	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 333.384,44		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 441	Contrato: 65399799	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114757	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 48.077,81		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		

\*\*\*

<b>SICOOB CONSÓRCIOS</b>	<b>CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA</b>
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.	
Brasília, 08 de abril de 2021	
Devedor(a)/Fiel Depositário(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO	Crédora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
***	

 <b>Sisbr</b> Plataforma de Serviços Financieros do Sicoob	<b>Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos</b>		
Documento Original com 5 Página(s)			
<i>Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:</i>			
CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta	
CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE a51dc838587b0bb97e07de794eed47d94b00b076933e1bb7a0f78b9e99da7c18	09/04/2021 10:06:15	177.207.226.180 35876	
***			
<b>SICOOB CONSÓRCIOS</b>		<b>CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA</b>	
Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):			
Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF/CNPJ: 052.398.931-87		
RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1190	Data de Nasc./Constituição: 05/03/1945		
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Estado Civil: CASADO	
Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO	CPF: 7142307153		
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100	Bairro: SETOR CENTRAL		
Cidade: RIO VERDE	UF: GO	CEP: 75901-250	Telefone: 999877341
Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:			
Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA			
Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF	CEP: 70380-510	CNPJ: 16.551.061/0001-87	
***			

Autorização de Faturamento, com a qual adquiriu o bem com as características abaixo:

Grupo: 1099	Cota: 445	Contrato: 65399806	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114715	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 236.615,56		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 403	Contrato: 65366838	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB0902MMR050172	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 118.997,69		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 37,9444%	R\$ 218.181,64		
Grupo: 1099	Cota: 403	Contrato: 65366838	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB0902MMR050174	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 130.000,00		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 37,9444%	R\$ 218.181,64		
Grupo: 1099	Cota: 403	Contrato: 65366838	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB0902MMR050175	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 130.000,00		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 37,9444%	R\$ 218.181,64		

\*\*\*

**SICOOB CONSÓRCIOS**

**CONTRATO DE ALIENAÇÃO  
FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.

Brasília, 08 de abril de 2021

Devedor(a)/Fiel Depositário(a):  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

\*\*\*

 <b>Sisbr</b> Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob	<b>Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos</b>		
Documento Original com 5 Página(s)			
<i>Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:</i>			
CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta	
CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE a51dc838587b0bb97e07de794eed47d94b00b076933e1bb7a0f78b9e99da7c18	09/04/2021 10:06:15	177.207.226.180 35876	

**13 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065399806**

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo  
**Credora Fiduciária:** Ponta Administradora de Consórcios Ltda., Administradora do Consórcio Nacional Sicoob  
**Emissão:** 08.04.2021 e 09.07.2021  
**Garantia:**

- XF FIT 530 6X4 - DAF, Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc, Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc, e Facchini/Reboque Aux. Dolly.
- Facchini/Reboque Aux. Dolly, XF FIT 530 6X4, XF FIT 530 6X4 - DAF, e XF FIT 530 6X4 - DAF.
- XF FIT 530 6X4 - DAF, Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc, Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc, e Facchini/Semi Reboque Rodotrem Basc.
- PÁ Carregadeira 422ZX - JCB

## SICOOB CONSÓRCIOS

### QUADRO RESUMO (1ª via - Consorciado) CONSÓRCIO SICOOB VEÍCULOS PESADOS

Grupo: 001099	Nº da cota/nº total de cotas: 0445 1000	Contrato: 0065399806	Prazo de duração do grupo: 144	
<b>1. DADOS DO CONSORCIADO</b>				
Nome/Razão social JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF / CNPJ 052.398.931-87			
Identidade/ Nº do Reg. na Junta Comercial 1190	Nascimento/Data Constituição 05/03/1945	Estado Civil CASADO		
CEP 75901250	Endereço RUA RUI BARBOSA	Complemento		
Bairro SETOR CENTRAL	Localidade RIO VERDE	Estado GO		
DDD 64	Telefone Principal 36130279	DDD	FAX	
		DDD 64	Celular/Outros 999877341	
E-mail grupo.macedo@hotmail.com				
<b>2.DADOS DO BEM OBJETO DO GRUPO DE CONSÓRCIO</b>				
Código 010009	Descrição do Bem FH-540 6X2 2P DIESEL 90%	Valor do bem referenciado 507.708,00	Prazo 132	Data da Adesão 03/02/2021
Taxa de Administração Antecipada 2,0000	Taxa de Administração 6,5000	Taxa de Administração total 8,5000	Fundo Reserva 3,5000	Taxa Seguro 0,0000
Amortização mensal 0,7576	Data de vencimento das parcelas 05/02/2021	Próxima Assembleia 10/02/2021		

\*\*\*

## SICOOB CONSÓRCIOS

## CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):

Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF/CNPJ: 052.398.931-87
RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1190	Data de Nasc./Constituição: 05/03/1945
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO	Estado Civil: CASADO
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100	Bairro: SETOR CENTRAL
Cidade: RIO VERDE	UF: GO CEP: 75901-250 Telefone: 999877341

Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF CEP: 70380-510 CNPJ: 16.551.061/0001-87

\*\*\*

Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114757	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 140.459,94	Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	35,1296%	R\$ 207.117,30	
Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB80902MMR050172	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 11.002,31	Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	35,1296%	R\$ 207.117,30	
Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB80902MMR050171	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 130.000,00	Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	35,1296%	R\$ 207.117,30	
Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: REB	Modelo: FACCHINI/REBOQUE AUX. DOLLY		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BL0262MMR050173	
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 50.000,00	Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável:	35,1296%	R\$ 207.117,30	

\*\*\*

<b>SICOOB CONSÓRCIOS</b>	<b>CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA</b>
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.	
Brasília, 08 de abril de 2021	
Devedor(a)/Fiel Depositário(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO	Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

\*\*\*

 <b>Sisbr</b> Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos		
Documento Original com 5 Página(s)		
Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:		
CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta
CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE a51dc838587b0bb97e07de794eed47d94b00b076933e1bb7a0f78b9e99da7c18	09/04/2021 10:06:15	177.207.226.180 35876

\*\*\*

## SICOOB CONSÓRCIOS

## CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):

Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF/CNPJ: 052.398.931-87		
RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1190	Data de Nasc./Constituição: 05/03/1945		
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Estado Civil: CASADO	
Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO	CPF: 7142307153		
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100	Bairro: SETOR CENTRAL		
Cidade: RIO VERDE	UF: GO	CEP: 75901-250	Telefone: 999877341

Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF CEP: 70380-510 CNPJ: 16.551.061/0001-87

\*\*\*

Grupo: 1099	Cota: 425	Contrato: 65399796	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: REB	Modelo: FACCHINI/REBOQUE AUX. DOLLY		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BL0262MMR050176	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 50.000,00		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 427	Contrato: 65399797	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114757	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 381.462,25		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 441	Contrato: 65399799	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114715	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 333.384,44		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 441	Contrato: 65399799	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114757	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 48.077,81		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		

\*\*\*

## SICOOB CONSÓRCIOS

## CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.

Brasília, 08 de abril de 2021

Devedor(a)/Fiel Depositário(a):  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

\*\*\*



### Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos

Documento Original com 5 Página(s)

Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:

CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta
CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE a51dc838587b0bb97e07de794eed47d94b00b076933e1bb7a0f78b9e99da7c18	09/04/2021 10:06:15	177.207.226.180 35876

\*\*\*

## SICOOB CONSÓRCIOS

## CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):

Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF/CNPJ: 052.398.931-87		
RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1190	Data de Nasc./Constituição: 05/03/1945		
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Estado Civil: CASADO	
Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO	CPF: 7142307153		
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100	Bairro: SETOR CENTRAL		
Cidade: RIO VERDE	UF: GO	CEP: 75901-250	Telefone: 999877341

Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF	CEP: 70380-510	CNPJ: 16.551.061/0001-87
--	--	----------------	--------------------------

\*\*\*

1º - O(A) DEVEDOR(A), como participante do grupo de consórcios a seguir identificado, recebeu da credora uma Autorização de Faturamento, com a qual adquiriu o bem com as características abaixo:

Grupo: 1099	Cota: 445	Contrato: 65399806	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: DAF	Modelo: XF FTT 530 6X4		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 98PTTH430MB114715	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 236.615,56		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 35,1296%	R\$ 207.117,30		
Grupo: 1099	Cota: 403	Contrato: 65366838	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB0902MMR050172	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 118.997,69		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 37,9444%	R\$ 218.181,64		
Grupo: 1099	Cota: 403	Contrato: 65366838	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB0902MMR050174	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 130.000,00		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 37,9444%	R\$ 218.181,64		
Grupo: 1099	Cota: 403	Contrato: 65366838	Participantes: 1000
Prazo: 129 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%		
Marca: FACCHINI	Modelo: FACCHINI/SEMI REBOQUE RODOTREM BASC.		
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: 94BB0902MMR050175	
Autorização de Faturamento - Valor R\$ 130.000,00		Vencimento Parcela: 05/05/2021	
Representante:		Nota Fiscal:	
Saldo Devedor Reajustável: 37,9444%	R\$ 218.181,64		

\*\*\*

**SICOOB CONSÓRCIOS**

**CONTRATO DE ALIENAÇÃO  
FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.

Brasília, 08 de abril de 2021

Devedor(a)/Fiel Depositário(a):  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

\*\*\*

 Plataforma de Serviços Financeiros do Núcleo	Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos																														
Documento Original com 5 Página(s)																															
Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:																															
CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta																													
CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE a51dc838587b0bb97e07de794eed47d94b00b076933e1bb7a0f78b9e99da7c18	09/04/2021 10:06:15	177.207.226.180 35876																													
***																															
<b>SICOOB CONSÓRCIOS</b>		<b>CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA</b>																													
Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVDEDOR(A):																															
Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO RG/Nº Reg. na Junta Comercial: 1756882567		CPF/CNPJ: 052.398.931-87 Data de Nasc./Constituição: 05/03/1945																													
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Estado Civil: CASADO																													
Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO	CPF: 7142307153																														
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100	Bairro: SETOR CENTRAL																														
Cidade: RIO VERDE	UF: GO	CEP: 75901-250	Telefone: 999876209																												
Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:																															
Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA Endereço Matriz: CRS 513 BL. "A" - Loja 05, Brasília, DF		CEP: 70380-510	CNPJ: 16.551.061/0001-87																												
***																															
<table border="1"><tr><td>Grupo: 1099</td><td>Cota: 445</td><td>Contrato: 65399806</td><td>Participantes: 1000</td></tr><tr><td>Prazo: 126 Meses</td><td>Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%</td><td colspan="2"></td></tr><tr><td>Marca: JCB</td><td>Modelo: PA CARREGADEIRA 422ZX</td><td colspan="2"></td></tr><tr><td>Placa: -</td><td>Ano/Modelo: 2021/2021</td><td colspan="2">Chassi: S0R422Z0PM2914440</td></tr><tr><td>Autorização de Faturamento - Valor</td><td>R\$ 145.952,14</td><td colspan="2">Vencimento Parcela: 05/08/2021</td></tr><tr><td>Representante:</td><td colspan="3">Nota Fiscal:</td></tr><tr><td>Saldo Devedor Reajustável: 34,4473%</td><td colspan="3">R\$ 208.071,78</td></tr></table>				Grupo: 1099	Cota: 445	Contrato: 65399806	Participantes: 1000	Prazo: 126 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%			Marca: JCB	Modelo: PA CARREGADEIRA 422ZX			Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: S0R422Z0PM2914440		Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 145.952,14	Vencimento Parcela: 05/08/2021		Representante:	Nota Fiscal:			Saldo Devedor Reajustável: 34,4473%	R\$ 208.071,78		
Grupo: 1099	Cota: 445	Contrato: 65399806	Participantes: 1000																												
Prazo: 126 Meses	Objeto do Consórcio: FH-540 6X2 2P DIESEL 90%																														
Marca: JCB	Modelo: PA CARREGADEIRA 422ZX																														
Placa: -	Ano/Modelo: 2021/2021	Chassi: S0R422Z0PM2914440																													
Autorização de Faturamento - Valor	R\$ 145.952,14	Vencimento Parcela: 05/08/2021																													
Representante:	Nota Fiscal:																														
Saldo Devedor Reajustável: 34,4473%	R\$ 208.071,78																														
***																															

Brasília, 09 de julho de 2021

Devedor(a)/Fiel Depositário(a):  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

\*\*\*



### Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos

Documento Original com 4 Página(s)

Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:

CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta
CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE 16dc2029fcfd8e6b89472a6944157b050bf8eb42fa1b7274a7c7ab92bd533bb	12/07/2021 17:16:01	177.158.17.184 34886

### 14 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065388359

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo

**Credora Fiduciária:** Sicoob Administradora de Consorcios Ltda

**Emissão:** 25.04.2022

**Garantia:**

- XF 530 FTT 6X4 SPACE - DAF



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/04/2025 19:19:05

Assinado por ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Localizar pelo código: 109487655432563873796577187, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

SICOOB CONSÓRCIOS					
QUADRO RESUMO (2ª via – Administradora) CONSÓRCIO SICOOB VEÍCULOS PESADOS					
Grupo: 001099	Nº da cota/nº total de cotas: 0616 1000	Contrato: 0065388359	Prazo de duração do grupo: 144		
<b>1. DADOS DO CONSORCIADO</b>					
Nome/Razão social: JOSE CRUVINEL DE MACEDO			CPF / CNPJ 052.398.931-87		
Identidade/ Nº do Reg. na Junta Comercial 1190		Nascimento/Data Constituição 05/03/1945	Estado Civil CASADO		
CEP 75901250	Endereço RUA RUI BARBOSA	Complemento			
Bairro SETOR CENTRAL	Localidade RIO VERDE	Estado GO			
DDD 64	Telefone Principal 36130279	DDD	FAX	DDD 64	Celular/Outros 999877341
E-mail macedo@ibest.com.br					
<b>2. DADOS DO BEM OBJETO DO GRUPO DE CONSÓRCIO</b>					
Código 010011	Descrição do Bem FH-540 6X2 2P DIESEL 100%	Valor do bem referenciado 533.306,00	Prazo 134	Data da Adesão 30/11/2020	
Taxa de Administração Antecipada 2,0000	Taxa de Administração 4,3700	Taxa de Administração total 6,3700	Fundo Reserva 3,5000	Taxa Seguro 0,0000	
Amortização mensal 0,7463	Data de vencimento das parcelas 07/12/2020				Próxima Assembleia 16/12/2020

\*\*\*

CONSÓRCIO DO SICOOB		CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA		
Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVDEDOR(A):				
IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONSORCIADO(A)				
Devedor(a) JOSE CRUVINEL DE MACEDO		CPF/CNPJ 052.398.931-87		
Endereço RUA RUI BARBOSA 1100		Bairro SETOR CENTRAL		
Cidade RIO VERDE		Estado/UF GO	CEP 75901-250	
Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA: A SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, administradora do CONSÓRCIO DO SICOOB, com sede em Brasília, Distrito Federal, na CRS 513 bloco A lojas 05/06, Asa Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.551.061/0001-87, designada CREDORA e por seus representantes legais ao final indicados e assinados, têm entre si justo e contratado				
***				

<b>CONSÓRCIO DO SICOOB</b>	<b>CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA</b>										
<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES</b>											
Sob pena de vencimento antecipado da dívida e rescisão contratual, o DEVEDOR(A) se obriga perante a CREDORA a regularizar a transferência de propriedade do veículo, no Estado de licenciamento, comprovada pela emissão do CRLV, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do pagamento do bem e deverá encaminhar a cópia do documento CRLV à Administradora.											
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.											
RIO VERDE/GO, 25/04/2022											
Devedor: JOSE CRUVINEL DE MACEDO	Credora: SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA										
***											
 Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos											
Documento Original com 5 Página(s)											
Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:											
<table border="1"><thead><tr><th>CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura</th><th>Data/Hora</th><th>IP/Porta</th></tr></thead><tbody><tr><td>CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE 059a77f45122d1759064a2aac20d364c6d136434924e23e7f6d490216f69727e</td><td>25/04/2022 18:14:01</td><td>177.205.120.231 40648</td></tr><tr><td>CPF 743.684.271-49 - IVANA LIMA GONCALVES DE MACEDO - PARTE e336bd21f6665f8cf3579358498a95a1ac48a06c2c37c4c1a10a7939c5df22fc</td><td>29/04/2022 14:36:15</td><td>177.25.233.102 13706</td></tr></tbody></table>			CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta	CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE 059a77f45122d1759064a2aac20d364c6d136434924e23e7f6d490216f69727e	25/04/2022 18:14:01	177.205.120.231 40648	CPF 743.684.271-49 - IVANA LIMA GONCALVES DE MACEDO - PARTE e336bd21f6665f8cf3579358498a95a1ac48a06c2c37c4c1a10a7939c5df22fc	29/04/2022 14:36:15	177.25.233.102 13706
CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta									
CPF 052.398.931-87 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO - PARTE 059a77f45122d1759064a2aac20d364c6d136434924e23e7f6d490216f69727e	25/04/2022 18:14:01	177.205.120.231 40648									
CPF 743.684.271-49 - IVANA LIMA GONCALVES DE MACEDO - PARTE e336bd21f6665f8cf3579358498a95a1ac48a06c2c37c4c1a10a7939c5df22fc	29/04/2022 14:36:15	177.25.233.102 13706									
15 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065304007											
<b>Consorciado:</b> Jose Cruvinel de Macedo <b>Credora Fiduciária:</b> Ponta Administradora de Consórcios Ltda., Administradora do Consórcio Nacional Sicoob <b>Emissão:</b> 25.08.2020 <b>Garantia:</b>											
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ford/F350 TR Tripicampo 2017/2018</li></ul>											

# SICOOBCONSÓRCIOS

QUADRO RESUMO (1ª via - Consorciado) CONSÓRCIO SICOOB VEÍCULOS PESADOS

Grupo: 001108	Nº da cota/nº total de cotas: 0380 1000	Contrato: 0065304007	Prazo de duração do grupo: 144		
<b>1. DADOS DO CONSORCIADO</b>					
Nome/Razão social JOSE CRUVINEL DE MACEDO		CPF / CNPJ 052.398.931-87			
Identidade/ Nº do Reg. na Junta Comercial 1190	Nascimento/Data Constituição 05/03/1945	Estado Civil CASADO			
CEP 75901250	Endereço RUA RUI BARBOSA	Complemento			
Bairro SETOR CENTRAL	Localidade RIO VERDE	Estado GO			
DDD	Telefone Principal	DDD	FAX	DDD 64	Celular/Outros 999877341
E-mail grupo.macedo@hotmail.com					
<b>2. DADOS DO BEM OBJETO DO GRUPO DE CONSÓRCIO</b>				Prazo 139	Data da Adesão 02/07/2020
Taxa de Administração Antecipada 2,0000	Taxa de Administração 6,5000	Taxa de Administração total 8,5000	Fundo Reserva 3,5000	Taxa Seguro 0,0000	
Amortização mensal 0,2034	Data de vencimento das parcelas 06/07/2020	Próxima Assembleia 15/07/2020			
<b>3-INFORMAÇÕES DO INDICADOR</b>					
Cooperativa 003054	Representante GO600 - REILER DE MORAES MONTEIRO LEÃO				

\*\*\*

# SICOOBCONSÓRCIOS

CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA 001108  
380

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):

Devedor(a): JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF/CNPJ: 052.398.931-87
RG / Nº Reg. na Junta Comercial: 1.180	Data de Nasc./ Constituição: 05/03/1945
Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: PRODUTOR
Conjuge: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO	Estado Civil: CASADO
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100	Bairro: SETOR CENTRAL
Cidade: RIO VERDE	UF: GO CEP: 75901-250 Telefone: 999877341

Do outro lado, como ADQUIRINTF FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA:

Credora: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Endereço Matriz: CRS 513 Bl. "A" - Loja 05, Brasília,DF CEP: 70380-510 CNPJ: 16.551.061/0001-87

\*\*\*

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.

Brasília, 25 de agosto de 2020

  
Devedor(a)/Fiel Depositário(a):  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO



\*\*\*

#### 16 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065264781

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo

**Credora Fiduciária:** Sicoob Administradora de Consorcios Ltda

**Emissão:** 21.12.2022

**Garantia:**

- Nova Saveiro Rb Mbvs



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/04/2025 19:19:05

Assinado por ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Localizar pelo código: 109487655432563873796577187, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

SICOOB CONSÓRCIOS					
QUADRO RESUMO (2ª via – Administradora) CONSÓRCIO SICOOB VEÍCULOS					
Grupo: 001118	Nº da cota/nº total de cotas: 0148 1000	Contrato: 0065264781	Prazo de duração do grupo: 75		
<b>1. DADOS DO CONSORCIADO</b>					
Nome/Razão social JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO		CPF / CNPJ 696.150.801-44			
Identidade/ Nº do Reg. na Junta Comercial 33004923890805		Nascimento/Data Constituição 28/02/1978	Estado Civil CASADO		
CEP 75907310	Endereço RUA 18	Complemento QD. 10 LT. 18			
Bairro PARQUE DOS BURI	Localidade RIO VERDE	Estado GO			
DDD	Telefone Principal	DDD	FAX	DDD 64	Celular/Outros 999877341
E-mail grupo.macedo@hotmail.com					
<b>2. DADOS DO BEM OBJETO DO GRUPO DE CONSÓRCIO</b>					
Código 009458	Descrição do Bem VW UPI MOVE 1.0 TT FLEX 5P	Valor do bem referenciado 41.242,00	Prazo 75	Data da Adesão 29/11/2019	
Taxa de Administração Antecipada 2,0000	Taxa de Administração 3,6200	Taxa de Administração total 5,6200	Fundo Reserva 3,5000	Taxa Seguro 0,0495	
Amortização mensal 1,3333	Data de vencimento das parcelas 06/12/2019	Próxima Assembleia 11/12/2019			

\*\*\*

CONSÓRCIO DO SICOOB		CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA		
Pelo presente instrumento particular, de um lado, como ALIENANTE FIDUCIÁRIO(A) e DEPOSITÁRIO(A) FIEL, doravante denominado(a) simplesmente DEVEDOR(A):				
<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONSORCIADO(A)</b>				
Devedor(a) JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO		CPF/CNPJ 696.150.801-44		
Endereço RUA RUI BARBOSA 1100		Bairro SETOR CENTRAL		
Cidade RIO VERDE		Estado/UF GO	CEP 75901-250	
Do outro lado, como ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO(A), doravante simplesmente denominada CREDORA: A SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, administradora do CONSÓRCIO DO SICOOB, com sede em Brasília, Distrito Federal, na CRS 513 bloco A lojas 05/06, Asa Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.551.061/0001-87, designada CREDORA e por seus representantes legais ao final indicados e assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte:				

\*\*\*

IDENTIFICAÇÃO DA(S) COTA(S)			
Grupo: 001118			
Objeto do Consórcio: KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 85%		Prazo: 75 meses	Participantes: 1000
Cota	Contrato	Saldo Devedor Reajustável	Vencimento Parcela
148	65264781	26,1257% - R\$ 15.719,49	05/01/2023
IDENTIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)			
Bem: <b>SAVEIRO CROSS 1.6 T.FLEX 16V CD</b>			Número de série:
Marca VW	Modelo NOVA SAVEIRO RB MBVS	Renavam 01215654828	Chassi 9BWKB45U9LP036096
Cor do bem: BRANCA	Placa QTR0569	Ano de Fabricação/Modelo 2019/2020	Cidade/Estado de alienação RIO VERDE/GO
Valor de Avaliação R\$ 87.451,00		Valor a ser pago pelo bem R\$ 55.723,80	
DADOS BANCÁRIOS DO VENDEDOR PARA PAGAMENTO			
Vendedor/Razão Social: THIAGO GARCIA		CPF/CNPJ: 968.449.651-68	Tipo de envolvimento: VENDEDOR(A) - PF
Banco: 237 - BRADESCO	Agência: 3678	Conta: 33878-8	Tipo de Conta: Corrente

\*\*\*

CONSÓRCIO DO SICOOB	CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA
DEMAIS OBRIGAÇÕES	
Sob pena de vencimento antecipado da dívida e rescisão contratual, o DEVEDOR(A) se obriga perante a CREDORA a regularizar a transferência de propriedade do veículo, no Estado de licenciamento, comprovada pela emissão do CRLV, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do pagamento do bem e deverá encaminhar a cópia do documento CRLV à Administradora.	
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes e o (a) DEPOSITÁRIO(A) FIEL, cabendo a cada uma delas uma via de idêntico teor, valor e forma, que depois de lidas e achadas conformes a cada qual entregues.	
RIO VERDE/GO, 21/12/2022	
Devedor: JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO	Credora: SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

\*\*\*

 <b>Sisbr</b> Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob	<b>Gerenciador de Assinaturas Eletrônicas de Documentos</b>		
Documento Original com 5 Página(s)			
Assinado eletronicamente via Sisbr pelos seguintes usuários:			
CPF/Nome do Aprovador/Tipo/Identificação da Assinatura	Data/Hora	IP/Porta	
 CPF 696.150.801-44 - JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO - PARTE ba3b4007402119cc989578bd427777098caf061bacef23c0f53aa27b84900a9e	22/12/2022 15:29:54	131.108.174.250 41648	

**17 - Contrato de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065414354 e 1993/2021**

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo  
**Credora Fiduciária:** Sicoob Administradora de Consórcios Ltda  
**Emissão:** 30.05.2022

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo  
**Credora Fiduciária:** Sicoob Administradora de Consórcios Ltda  
**Emissão:** 08.04.2021

## SICOOB CONSÓRCIOS

### QUADRO RESUMO (2ª via – Administradora) CONSÓRCIO SICOOB IMOBILIÁRIO

Grupo: 001171	Nº da cota/nº total de cotas: 0502 1000	Contrato: 0065414354	Prazo de duração do grupo: 180	
<b>1. DADOS DO CONSORCIADO</b>				
Nome/Razão social JOSE CRUVINEL DE MACEDO		CPF / CNPJ 052.398.931-87		
Identidade/ Nº do Reg. na Junta Comercial 1190		Nascimento/Data Constituição 05/03/1945	Estado Civil CASADO	
CEP 75901250	Endereço RUA RUI BARBOSA		Complemento	
Bairro SETOR CENTRAL	Localidade RIO VERDE		Estado GO	
DDD 64	Telefone Principal 36130279	DDD FAX	DDD 64 Celular/Outros 999223635	
E-mail grupo.macedo@hotmail.com				
<b>2.DADOS DO BEM OBJETO DO GRUPO DE CONSÓRCIO</b>				
Código 009615	Descrição do Bem IMÓVEL FX 03 65%	Valor do bem referenciado 195.000,00	Prazo 179	Data da Adesão 30/04/2021
Taxa de Administração Antecipada 2.0000	Taxa de Administração 7,0000	Taxa de Administração total 9,0000	Fundo Reserva 1,0000	Taxa Seguro 0,0000
Amortização mensal 0,5587	Data de vencimento das parcelas 05/05/2021		Próxima Assembleia 12/05/2021	

\*\*\*

## SICOOB CONSÓRCIOS

Contrato nº: 1993/2021

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL COM PACTO ADJETO DE ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular (“Instrumento”), com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 45, parágrafo único, da Lei 11.795/08 de 08 de outubro de 2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em que são partes (“Partes”);

\*\*\*

## SICOOBCONSÓRCIOS

Contrato nº: 1993/2021

### QUADRO RESUMO

#### 01- CREDORA FIDUCIÁRIA

**SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, nome fantasia SICOOB CONSÓRCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.551.061/0001-87, com sede na SCR/Sul, Quadra 513, Bloco "A", Lojas 05 e 06, Brasília/Distrito Federal, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 20/08/1984, sob o nº 532.0025557.0, sendo sua última Alteração e Consolidação do Contrato Social datada em 23 de abril de 2021, registrada sob o nº 1740124 em 05/10/2021, na Junta Comercial do Distrito Federal, e que apresenta o endereço eletrônico: imoveis.consorios@sicoob.com.br, que será representada por 01 (um) de seus bastantes procuradores, **MARISTELA MÁRCIA DE ARAÚJO DE BORBA**, brasileira, maior, capaz, casada, contabilista, portadora da identidade profissional nº 8.470 CRC/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 297.347.621-68, ou **CARLOS CÉSAR IWAO YADOMI**, brasileiro, maior, capaz, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 2.223.577 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.730.031-68, ou e/ou **DIEGO TENÓRIO FERREIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 2.483.393 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 732.467.781-91, todos com endereço comercial acima mencionado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrada em **01/12/2021**, folha 039, Livro nº 7195-P, no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, sendo que neste ato substabelece seus poderes para **DANNILO COELHO SOARES MARTINS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, gerente comercial, nascido em 01/03/1995, portador da cédula de identidade RG nº 5878704 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.728.941-52, filho de Adilza Coelho Soares Martins e Corivaldo Martins Ambrosio, residente e domiciliado à Rua Sa 20, Quadra 26 Lote 16, Bairro Solar dos Ataides 2, Cidade de Rio Verde/GO e, **EMANOEL BATISTA ALVES**, brasileiro, maior, capaz, casado, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, gerente comercial, nascido em 17/09/1990, portador da cédula de identidade RG nº 5395359 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.692.371-00, filho de Veraci Alves Pereira e Manoel Neto Batista, residente e domiciliado à Rua RC 13, S/N, Quadra 10, Lote 16, Parte B, Residencial Canaã, Cidade de Rio Verde/GO, conforme Substabelecimento Particular emitido em **14/12/2021**.

\*\*\*

#### 02- COMPRADOR(A/AS/ES) / DEVEDOR(A/AS/ES) FIDUCIANTE(S):

**JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, médico, nascido em 05/03/1945, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01756882567 DETRAN/GO, em que consta o documento de Identidade Profissional nº 842715 CRM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.398.931-87, filho de Lindolfo Leão de Macedo e Bárbara Cruvinel de Macedo, e que apresenta o endereço eletrônico: jcmacedorv@gmail.com, e seu cônjuge **TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO**, que também comparece neste ato como compradora/devedora fiduciante, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida em 05/02/1950, portadora da cédula de identidade RG nº 168.724 SSP/GO, 2º Via, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.423.071-53, filha de Francisco Pereira e Adelicia Bueno Pereira, e que apresenta o endereço eletrônico: desconhecido, casados aos 10/01/1977, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente a vigência da lei nº 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa, nº 1100, Bairro Setor Centro, Cidade de Rio Verde/GO

\*\*\*

04 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Um Apartamento Residencial nº 801, tipo "C", Condomínio Residencial Porto Bello, situado à Rua Abel Pereira de Castro, Centro, na cidade e Comarca de Rio Verde/GO, localizado no 8º pavimento tipo, sendo composto de 01 suite master com BWC e closet, dois dormitórios, 01 banheiro social, sala de estar e jantar, sacada frontal, sacada com churrasqueira, cozinha, área de serviços, despensa e banheiro de serviços, com a área privativa de 132,2800 m<sup>2</sup>, inclusive um escaninho de nº41, com 2,6500 m<sup>2</sup>, área de uso comum de 39,2605 m<sup>2</sup>, 03 vagas de garagem, nº's 45(SS1) e 30/44 (SS2), com capacidade para 03 (três) veículos de passeio de porte até tamanho médio com 80,6791 m<sup>2</sup>, sendo 38,0000 m<sup>2</sup> referente a área privativa e 42,6791 m<sup>2</sup> referente a circulação de veículos, perfazendo a área real total construída de 252,2196 m<sup>2</sup>, área total equivalente construída de 216,4590 m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,021612423 e quota do terreno de 38,5475 m<sup>2</sup>, cujo terreno compreende a um lote de terreno, denominado Parte "A", com a área total de 1.783,58 m<sup>2</sup>, sendo: 37,00 metros de frente, 25,00 metros de fundos, por 47,50+ 10,50+ 10,00 metros na lateral direita , e 31,43+ 23,20 metros na lateral esquerda, dividindo pela frente com a Rua Abel Pereira de Castro, fundos com Sebastião Carlos Veloso e outros, lateral direita com Iraci Ribeiro Jaime e José Marques e lateral esquerda com a parte "B".

\*\*\*

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2021.

COMPRADOR(A/AS/ES) / DEVEDOR(A/AS/ES) FIDUCIANTE(S):

**JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO**

**TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO**

VENDEDOR(A/AS/ES):

**LEANDRO RICARDO DE ALMEIDA**

**18 - Contrato de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065423089 e 1993/2021**

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo

**Credora Fiduciária:** Sicoob Administradora de Consórcios Ltda

**Emissão:** 08.04.2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/04/2025 19:19:05

Assinado por ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Localizar pelo código: 109487655432563873796577187, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

## SICOOB CONSÓRCIOS

### QUADRO RESUMO (2ª via – Administradora) CONSÓRCIO SICOOB IMOBILIÁRIO

Grupo: 001171	Nº da cota/nº total de cotas: 0536 1000	Contrato: 0065423089	Prazo de duração do grupo: 180	
<b>1. DADOS DO CONSORCIADO</b>				
Nome/Razão social JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF / CNPJ 052.398.931-87			
Identidade/ Nº do Reg. na Junta Comercial 1190	Nascimento/Data Constituição 05/03/1945	Estado Civil CASADO		
CEP 75901250	Endereço RUA RUI BARBOSA	Complemento		
Bairro SETOR CENTRAL	Localidade RIO VERDE	Estado GO		
DDD 64	Telefone Principal 36130279	DDD FAX	DDD Celular/Outros 999223635	
E-mail grupo.macedo@hotmail.com				
<b>2. DADOS DO BEM OBJETO DO GRUPO DE CONSÓRCIO</b>				
Código 009622	Descrição do Bem IMÓVEL FX 03 100%	Valor do bem referenciado 300.000,00	Prazo 178	Data da Adesão 25/05/2021

\*\*\*

## SICOOB CONSÓRCIOS

Contrato nº. 1993/2021

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL COM PACTO ADJETO DE ALIENACAO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular ("Instrumento"), com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 45, parágrafo único, da Lei 11.795/08 de 08 de outubro de 2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em que são partes ("Partes"):

a - como outorgada credora fiduciária, doravante designada Credora, mencionada no número 01 do Quadro Resumo, neste ato representada por seus procuradores infra assinados.

\*\*\*

## SICOOBCONSÓRCIOS

Contrato nº: 1993/2021

### QUADRO RESUMO

#### 01- CREDORA FIDUCIÁRIA

**SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, nome fantasia SICOOB CONSÓRCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.551.061/0001-87, com sede na SCR/Sul, Quadra 513, Bloco "A", Lojas 05 e 06, Brasília/Distrito Federal, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 20/08/1984, sob o nº 532.0025557.0, sendo sua última Alteração e Consolidação do Contrato Social datada em 23 de abril de 2021, registrada sob o nº 1740124 em 05/10/2021, na Junta Comercial do Distrito Federal, e que apresenta o endereço eletrônico: [imoveis.consorcios@sicoob.com.br](mailto:imoveis.consorcios@sicoob.com.br), que será representada por 01 (um) de seus bastantes procuradores, **MARISTELA MÁRCIA DE ARAÚJO DE BORBA**, brasileira, maior, capaz, casada, contabilista, portadora da identidade profissional nº 8.470 CRC/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 297.347.621-68, ou **CARLOS CÉSAR IWAO YADOMI**, brasileiro, maior, capaz, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 2.223.577 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.730.031-68, ou e/ou **DIEGO TENÓRIO FERREIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 2.483.393 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 732.467.781-91, todos com endereço comercial acima mencionado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrada em **01/12/2021**, folha 039, Livro nº 7195-P, no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, sendo que neste ato substabelece seus poderes para **DANNILO COELHO SOARES MARTINS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, gerente comercial, nascido em 01/03/1995, portador da cédula de identidade RG nº 5878704 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.728.941-52, filho de Adilza Coelho Soares Martins e Corivaldo Martins Ambrosio, residente e domiciliado à Rua Sa 20, Quadra 26 Lote 16, Bairro Solar dos Ataides 2, Cidade de Rio Verde/GO e, **EMANOEL BATISTA ALVES**, brasileiro, maior, capaz, casado, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, gerente comercial, nascido em 17/09/1990, portador da cédula de identidade RG nº 5395359 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.692.371-00, filho de Veraci Alves Pereira e Manoel Neto Batista, residente e domiciliado à Rua RC 13, S/N, Quadra 10, Lote 16, Parte B, Residencial Canaã, Cidade de Rio Verde/GO, conforme Substabelecimento Particular emitido em **14/12/2021**.

\*\*\*

#### 02- COMPRADOR(A/AS/ES) / DEVEDOR(A/AS/ES) FIDUCIANTE(S):

**JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, médico, nascido em 05/03/1945, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01756882567 DETRAN/GO, em que consta o documento de Identidade Profissional nº 842715 CRM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.398.931-87, filho de Lindolfo Leão de Macedo e Bárbara Cruvinel de Macedo, e que apresenta o endereço eletrônico: [jcmacedorv@gmail.com](mailto:jcmacedorv@gmail.com), e seu cônjuge **TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO**, que também comparece neste ato como compradora/devedora fiduciante, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida em 05/02/1950, portadora da cédula de identidade RG nº 168.724 SSP/GO, 2º Via, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.423.071-53, filha de Francisco Pereira e Adelicia Bueno Pereira, e que apresenta o endereço eletrônico: desconhecido, casados aos 10/01/1977, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente a vigência da lei nº 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa, nº 1100, Bairro Setor Centro, Cidade de Rio Verde/GO

\*\*\*

04 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Um Apartamento Residencial nº 801, tipo "C", Condomínio Residencial Porto Bello, situado à Rua Abel Pereira de Castro, Centro, na cidade e Comarca de Rio Verde/GO, localizado no 8º pavimento tipo, sendo composto de 01 suite master com BWC e closet, dois dormitórios, 01 banheiro social, sala de estar e jantar, sacada frontal, sacada com churrasqueira, cozinha, área de serviços, despensa e banheiro de serviços, com a área privativa de 132,2800 m<sup>2</sup>, inclusive um escaninho de nº41, com 2,6500 m<sup>2</sup>, área de uso comum de 39,2605 m<sup>2</sup>, 03 vagas de garagem, n°s 45(SS1) e 30/44 (SS2), com capacidade para 03 (três) veículos de passeio de porte até tamanho médio com 80,6791 m<sup>2</sup>, sendo 38,0000 m<sup>2</sup> referente a área privativa e 42,6791 m<sup>2</sup> referente a circulação de veículos, perfazendo a área real total construída de 252,2196 m<sup>2</sup>, área total equivalente construída de 216,4590 m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,021612423 e quota do terreno de 38,5475 m<sup>2</sup>, cujo terreno compreende a um lote de terreno, denominado Parte "A", com a área total de 1.783,58 m<sup>2</sup>, sendo: 37,00 metros de frente, 25,00 metros de fundos, por 47,50+ 10,50+ 10,00 metros na lateral direita , e 31,43+ 23,20 metros na lateral esquerda, dividindo pela frente com a Rua Abel Pereira de Castro, fundos com Sebastião Carlos Veloso e outros, lateral direita com Iraci Ribeiro Jaime e José Marques e lateral esquerda com a parte "B".

\*\*\*

SICOOB CONSÓRCIOS

Contrato nº: 1993/2021

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR JUNTAMENTE COM 02 (DUAS) TESTEMUNHAS SIGNATÁRIAS, PROTESTANDO FAZÉ-LO SEMPRE BOM E VÁLIDO, POR SI E POR SEUS SUCESSORES.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2021.

COMPRADOR(A/AS/ES) / DEVEDOR(A/AS/ES) FIDUCIANTE(S):

JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO

TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO

VENDEDOR(A/AS/ES):

LEANDRO RICARDO DE ALMEIDA

CREDORA FIDUCIÁRIA:

SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

19 - Contrato de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065423106, 0904/2022 e 1993/2021

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo  
**Credora Fiduciária:** Sicoob Administradora de Consorcios Ltda  
**Emissão:** 30.05.2022 e 17.01.2022

<b>SICOOB CONSÓRCIOS</b>					
QUADRO RESUMO (2ª via – Administradora) <b>CONSÓRCIO SICOOB IMOBILIÁRIO</b>					
Grupo: 001171	Nº da cota/nº total de cotas: 0537 1000	Contrato: 0065423106	Prazo de duração do grupo: 180		
<b>1. DADOS DO CONSORCIADO</b>					
Nome/Razão social <b>JOSE CRUVINEL DE MACEDO</b>			CPF / CNPJ 052.398.931-87		
Identidade/ Nº do Reg. na Junta Comercial 1190		Nascimento/Data Constituição 05/03/1945	Estado Civil CASADO		
CEP 75901250	Endereço RUA RUI BARBOSA				Complemento
Bairro SETOR CENTRAL	Localidade RIO VERDE				Estado GO
DDD 64	Telefone Principal 36130279	DDD	FAX	DDD 64	Celular/Outros 999223635
E-mail grupo.macedo@hotmail.com					
<b>2. DADOS DO BEM OBJETO DO GRUPO DE CONSÓRCIO</b>					
Código 009622	Descrição do Bem IMÓVEL FX 03 100%	Valor do bem referenciado 300.000,00	Prazo 178	Data da Adesão 25/05/2021	
Taxa de Administração Antecipada 2,0000		Taxa de Administração 4,7500	Taxa de Administração total 6,7500	Fundo Reserva 1,0000	Taxa Seguro 0,0000
Amortização mensal 0,5618	Data de vencimento das parcelas 07/06/2021	Próxima Assembleia 16/06/2021			

\*\*\*

<b>SICOOB CONSÓRCIOS</b>					
Contrato nº: 0904/2022					
<u><b>INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL COM PACTO ADJETO DE ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS</b></u>					
<p>Pelo presente instrumento particular ("Instrumento"), com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 45, parágrafo único, da Lei 11.795/08 de 08 de outubro de 2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em que são partes ("Partes"):</p>					

\*\*\*

## SICOOB CONSÓRCIOS

Contrato nº: 0904/2022

### QUADRO RESUMO

#### 01- CREDORA FIDUCIÁRIA

SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nome fantasia SICOOB CONSÓRCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.551.061/0001-87, com sede na SCR/Sul, Quadra 513, Bloco "A", Lojas 05 e 06, Brasília/Distrito Federal, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 20/08/1984, sob o nº 532.0025557.0, sendo sua última Alteração e Consolidação do Contrato Social datada em 23 de abril de 2021, registrada sob o nº 1740124 em 05/10/2021, na Junta Comercial do Distrito Federal, e que apresenta o endereço eletrônico: [imoveis.consorcios@sicoob.com.br](mailto:imoveis.consorcios@sicoob.com.br), que será representada por 01 (um) de seus bastantes procuradores, MARISTELA MÁRCIA DE ARAÚJO DE BORBA, brasileira, maior, capaz, casada, contabilista, portadora da identidade profissional nº 8.470 CRC/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 297.347.621-68, ou CARLOS CÉSAR IWAO YADOMI, brasileiro, maior, capaz, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 2.223.577 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.730.031-68, ou e/ou DIEGO TENÓRIO FERREIRA, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 2.483.393 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 732.467.781-91, todos com endereço comercial acima mencionado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrada em 01/12/2021, folha 039, Livro nº 7195-P, no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, sendo que neste ato substabelece seus poderes para RENATA NOGUEIRA DA COSTA E SILVA QUEIROZ, brasileira, maior, capaz, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, gerente de conta, nascida em 19/12/1981, portadora da cédula de identidade RG nº 32727878 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 302.983.868-44, filha de Regina Marcia Nogueira da Costa e Silva e Marco Aurélio da Costa e Silva, residente e domiciliada a Rua Coronel Vaiano, s/nº, Quadra 31, Lote 9, Bairro Residencial Canaã, Cidade de Rio Verde/GO, e ROSELI LIMA DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, solteira, gerente de conta, nascida em 15/11/1980, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03856541093 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.901.341-68, filha de Olga Lima de Almeida e José Antônio de Almeida, residente e domiciliada a Rua Orozimbo Veloso de Godoy, nº 1060, Bairro Jardim América, Cidade de Rio Verde/GO, conforme Substabelecimento Particular emitido em 25/05/2022.

\*\*\*

#### 02- COMPRADOR(A/AS/ES)/DEVEDOR(A/AS/ES) FIDUCIANTE(S):

JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO, brasileiro, maior, capaz, médico, nascido em 05/03/1945, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01756882567 DETRAN/GO, em que consta a identidade profissional CRM/GO nº 842715, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.398.931-87, filho de Lindolfo Leão de Macedo e Bárbara Cruvinel Macedo, e que apresenta o endereço eletrônico: desconhecido, e seu cônjuge TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO, que também comparece neste ato como compradora/devedora fiduciante, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida em 05/02/1950, portadora da cédula de identidade RG nº 168.724 SSP/GO, 2ª via, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.423.071-53, filha de Francisco Pereira e Adelicia Bueno Pereira, e que apresenta o endereço eletrônico: [teresinharv1950@gmail.com](mailto:teresinharv1950@gmail.com), casados aos 10/01/1977, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente a vigência da lei nº 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa, nº 1100, Bairro Setor Central, Cidade de Rio Verde/GO.

\*\*\*

VALIDO, POR SIE E POR SEUS SUCESSORES.

Brasília/DF, 30 de maio de 2022.

COMPRADOR(A/AS/ES) / DEVEDOR(A/AS/ES) FIDUCIANTE(S):  
*José Crumine de Macedo*  
JOSE CRUMINEL DE MACEDO  
P. Serviço Notarial  
Rio Verde - GO

VENDEDOR(A/AS/ES):  
*Teresinha Bueno Pereira de Macedo*  
TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO  
Tabelionato

*Joanilso Radin*  
JOANILSO RADIN  
Tabelionato

*Rosane Aparecida Teixeira da Rosa Radin*  
ROSANE APARECIDA TEIXEIRA DA ROSA RADIN

CREDORA FIDUCIÁRIA:  
*Rosana Viana Crumine*  
SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
Tabelionato

*Rosely Lima de Almeida*  
SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
Tabelionato

\*\*\*



Contrato nº: 1993/2021

## SICOOBCONSÓRCIOS

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL COM PACTO ADJETO DE ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular ("Instrumento"), com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 45, parágrafo único, da Lei 11.795/08 de 08 de outubro de 2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em que são partes ("Partes"):

\*\*\*

## SICOOB CONSÓRCIOS

Contrato nº: 1993/2021

### QUADRO RESUMO

#### 01- CREDORA FIDUCIÁRIA

**SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, nome fantasia **SICOOB CONSÓRCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.551.061/0001-87, com sede na SCR/Sul, Quadra 513, Bloco "A", Lojas 05 e 06, Brasília/Distrito Federal, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 20/08/1984, sob o nº 532.0025557.0, sendo sua última Alteração e Consolidação do Contrato Social datada em 23 de abril de 2021, registrada sob o nº 1740124 em 05/10/2021, na Junta Comercial do Distrito Federal, e que apresenta o endereço eletrônico: [imeveis.consorcios@sicoob.com.br](mailto:imeveis.consorcios@sicoob.com.br), que será representada por 01 (um) de seus bastantes procuradores, **MAEISTELA MÁRCIA DE ARAÚJO DE BORBA**, brasileira, maior, capaz, casada, contabilista, portadora da identidade profissional nº 8.470 CRC/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 297.347.621-68, ou **CARLOS CÉSAR IWAO YADOMI**, brasileiro, maior, caapez, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 2.223.577 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.730.031-68, ou e/ou **DIEGO TENÓRIO FERREIRA**, brasileiro, maior, caapez, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 2.483.393 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 732.467.781-91, todos com endereço comercial acima mencionado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrada em 01/12/2021, folha 039, Livro nº 7195-P, no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, sendo que neste ato substabelece seus poderes para **DANNILO COELHO SOARES MARTINS**, brasileiro, maior, caapez, solteiro, gerente comercial, nascido em 01/03/1995, portador da cédula de identidade RG nº 5878704 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.728.941-52, filho de Adilza Coelho Soares Martins e Corivaldo Martins Ambrosio, residente e domiciliado à Rua Sa 20, Quadra 26 Lote 16, Bairro Solar dos Ataides 2, Cidade de Rio Verde/GO e, **EMANOEL BATISTA ALVES**, brasileiro, maior, capaz, casado, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, gerente comercial, nascido em 17/09/1990, portador da cédula de identidade RG nº 5395359 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.692.371-00, filho de Veraci Alves Pereira e Manoel Neto Batista, residente e domiciliado à Rua RC 13, S/N, Quadra 10, Lote 16, Parte B, Residencial Canaã, Cidade de Rio Verde/GO, conforme Substabelecimento Particular emitido em 14/12/2021.

\*\*\*

#### 02- COMPRADOR(A/AS/ES) / DEVEDOR(A/AS/ES) FIDUCIANTE(S):

**JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, médico, nascido em 05/03/1945, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0175682567 DETRAN/GO, em que consta o documento de Identidade Profissional nº 342715 CRM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.398.931-87, filho de Lindolfo Leão de Macedo e Bárbara Cruvinel de Macedo, e que apresenta o endereço eletrônico: [jcmacedorv@gmail.com](mailto:jcmacedorv@gmail.com), e seu cônjuge **TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO**, que também comparece neste ato como compradora/devedora fiduciante, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida em 05/02/1950, portadora da cédula de identidade RG nº 168.724 SSP/GO, 2º Via, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.423.071-53, filha de Francisco Pereira e Adelicia Bueno Pereira, e que apresenta o endereço eletrônico: desconhecido, casados aos 10/01/1977, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente a vigência da lei nº 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa, nº 1100, Bairro Setor Centro, Cidade de Rio Verde/GO

\*\*\*

**SICOOBCONSÓCIOS**

Contrato nº: 1993/2021

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR JUNTAMENTE COM 02 (DUAS) TESTEMUNHAS SIGNATÁRIAS, PROTESTANDO FAZÉ-LO SEMPRE BOM E VÁLIDO, POR SI E POR SEUS SUCESSORES.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022.

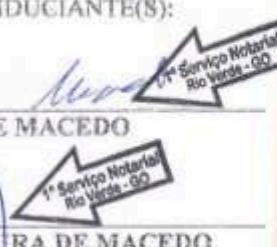
COMPRADOR(A/AS/ES) / DEVEDOR(A/AS/ES) FIDUCIANTE(S):

*Jose Cruvinel de Macedo*  
JOSE CRUVINELE DE MACEDO

*Teresinha Bueno Pereira de Macedo*  
TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO

VENDEDOR(A/AS/ES):

*Leandro Ricardo de Almeida*  
LEANERIO RICARDO DE ALMEIDA




**20 - Contrato de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065404138, 0904/2022**

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo

**Credora Fiduciária:** Sicoob Administradora de Consorcios Ltda

**Emissão:** 30.05.2022

**SICOOBCONSÓCIOS**

Contrato nº: 0904/2022

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL COM  
PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS  
AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular ("Instrumento"), com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 45, parágrafo único, da Lei 11.795/08 de 08 de outubro de 2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em que são partes ("Partes"):

\*\*\*

## SICOOB CONSÓRCIOS

Contrato nº: 0904/2022

### QUADRO RESUMO

#### 01- CREDORA FIDUCIÁRIA

**SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, nome fantasia **SICOOB CONSÓRCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.551.061/0001-87, com sede na SCR/Sul, Quadra 513, Bloco "A", Lojas 05 e 06, Brasília/Distrito Federal, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 20/08/1984, sob o nº 532.0025557.0, sendo sua última Alteração e Consolidação do Contrato Social datada em 23 de abril de 2021, registrada sob o nº 1740124 em 05/10/2021, na Junta Comercial do Distrito Federal, e que apresenta o endereço eletrônico: [imoveis.consorcios@sicoob.com.br](mailto:imoveis.consorcios@sicoob.com.br), que será representada por 01 (um) de seus bastantes procuradores, **MARISTELA MÁRCIA DE ARAÚJO DE BORBA**, brasileira, maior, capaz, casada, contabilista, portadora da identidade profissional nº 8.470 CRC/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 297.347.621-68, ou **CARLOS CÉSAR IWAO YADOMI**, brasileiro, maior, capaz, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 2.223.577 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.730.031-68, ou e/ou **DIEGO TENÓRIO FERREIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 2.483.393 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 732.467.781-91, todos com endereço comercial acima mencionado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrada em 01/12/2021, folha 039, Livro nº 7195-P, no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, sendo que neste ato substabelece seus poderes para **RENATA NOGUEIRA DA COSTA E SILVA QUEIROZ**, brasileira, maior, capaz, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, gerente de conta, nascida em 19/12/1981, portadora da cédula de identidade RG nº 32727878 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 302.983.868-44, filha de Regina Marcia Nogueira da Costa e Silva e Marco Aurélio da Costa e Silva, residente e domiciliada a Rua Coronel Vaiano, s/nº, Quadra 31, Lote 9, Bairro Residencial Canaã, Cidade de Rio Verde/GO, e **ROSELI LIMA DE ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, solteira, gerente de conta, nascida em 15/11/1980, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03856541093 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.901.341-68, filha de Olga Lima de Almeida e José Antônio de Almeida, residente e domiciliada a Rua Orozimbo Veloso de Godoy, nº 1060, Bairro Jardim América, Cidade de Rio Verde/GO, conforme Substabelecimento Particular emitido em

\*\*\*

#### 02- COMPRADOR(A/AS/ES)/DEVEDOR(A/AS/ES) FIDUCIANTE(S):

**JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, médico, nascido em 05/03/1945, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01756882567 DETRAN/GO, em que consta a identidade profissional CRM/GO nº 842715, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.398.931-87, filho de Lindolfo Leão de Macedo e Bárbara Cruvinel Macedo, e que apresenta o endereço eletrônico: desconhecido, e seu cônjuge **TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO**, que também comparece neste ato como compradora/devedora fiduciante, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida em 05/02/1950, portadora da cédula de identidade RG nº 168.724 SSP/GO, 2ª via, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.423.071-53, filha de Francisco Pereira e Adelicia Bueno Pereira, e que apresenta o endereço eletrônico: [teresinharp1950@gmail.com](mailto:teresinharp1950@gmail.com), casados aos 10/01/1977, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente a vigência da lei nº 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa, nº 1100, Bairro Setor Central, Cidade de Rio Verde/GO,

\*\*\*



04- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma casa residencial, coberta de telhas de cimento, forro laje, paredes de alvenaria, piso de cerâmica, com 12 cômodos, sendo: garagem, sala de estar, copa/cozinha/jantar, 02 quartos, 01 suite, 02 banheiros, circulação, escritório, lavanderia e churrasqueira/área de lazer, com instalações completas, quintal murado; perfazendo a área total construída de 195,93 metros quadrados. Sito à Rua U-2, Setor Universitário, na Cidade e Comarca de Rio Verde/GO, e seu respectivo lote 13, da quadra 09, com a área de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Rua U-2, fundos com o lote 24, lateral direita com o lote 14 e lateral esquerda com o lote 12, ou atuais confrontantes.

Dito imóvel encontra-se descrito e caracterizado na Matrícula nº 53.660 do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protestos da Comarca de Rio Verde/GO, e está inscrito na Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO sob o nº 1.17.056.0427.1.001.13 e Código do Imóvel nº 13667.

\*\*\*

SICOOB CONSÓRCIOS

Contrato nº: 0904/2022



E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR JUNTAMENTE COM 02 (DUAS) TESTEMUNHAS SIGNATÁRIAS, PROTESTANDO FAZÉ-LO SEMPRE BOM E VÁLIDO, POR SI E POR SEUS SUCESSORES.

Brasília/DF, 30 de maio de 2022.

COMPRADOR(A/AS/ES) / DEVEDOR(A/AS/ES) FIDUCIANTE(S):

JOSE CRUVINEL DE MACEDO

VENDEDOR(A/AS/ES):

TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO

JOANILSO RADIN

ROSANE APARECIDA TEIXEIRA DA ROSA RADIN

CREDORA FIDUCIÁRIA:

SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

21 - Contrato de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 0065423164, 1662/2022

Consorciado: Jose Cruvinel de Macedo

Credora Fiduciária: Sicoob Administradora de Consorcios Ltda

Emissão: 30.05.2022

Valor: R\$ 42.662,160,00  
**PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente**  
**MONTVIDEU - VARA CÍVEL**  
**Usuário: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Data: 15/04/2025 12:49:18**

## SICOOB CONSÓRCIOS

### QUADRO RESUMO (2ª via - Administradora) CONSÓRCIO SICOOB IMOBILIÁRIO

Grupo: 001171	Nº da cota/nº total de cotas: 0544 1000	Contrato: 0065423164	Prazo de duração do grupo: 180
---------------	---	----------------------	--------------------------------

#### 1. DADOS DO CONSORCIADO

Nome/Razão social JOSE CRUVINEL DE MACEDO	CPF / CNPJ 052.398.931-87
--	------------------------------

Identidade/ Nº do Reg. na Junta Comercial 1190	Nascimento/Data Constituição 05/03/1945	Estado Civil CASADO
---	---	------------------------

CEP 75901250	Endereço RUA RUI BARBOSA	Complemento
-----------------	-----------------------------	-------------

Bairro SETOR CENTRAL	Localidade RIO VERDE	Estado GO
-------------------------	-------------------------	--------------

DDD 64	Telefone Principal 36130279	DDD	FAX	DDD 64	Celular/Outros 999223635
-----------	--------------------------------	-----	-----	-----------	-----------------------------

E-mail grupo.macedo@hotmail.com
------------------------------------

#### 2.DADOS DO BEM OBJETO DO GRUPO DE CONSÓRCIO

Código 009622	Descrição do Bem IMÓVEL FX 03 100%	Valor do bem referenciado 300.000,00	Prazo 178	Data da Adesão 25/05/2021
------------------	---------------------------------------	---	--------------	------------------------------

Taxa de Administração Antecipada 2,0000	Taxa de Administração 4,7500	Taxa de Administração total 8,7500	Fundo Reserva 1,0000	Taxa Seguro 0,0000
--	------------------------------------	--	-------------------------	-----------------------

Amortização mensal 0,5618	Data de vencimento das parcelas 07/06/2021	Próxima Assembleia 16/06/2021
------------------------------	---	----------------------------------

\*\*\*

## SICOOB CONSÓRCIOS



Contrato nº: 1662/2022

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular ("Instrumento"), com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 45, parágrafo único, da Lei 11.795/08 do 08 de outubro de 2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em que são partes ("Partes");

\*\*\*



**SICOOBCONSÓRCIOS**

Contrato nº: 1662/2022

**QUADRO RESUMO****01- CREDORA FIDUCIÁRIA**

**SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, nome fantasia **SICOOB CONSÓRCIOS**, sociedade unipessoal limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 16.551.061/0001-87, com sede na SCR/Sul, Quadra 513, Bloco "A", Lojas 05 e 06, Brasília/Distrito Federal, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 20/08/1984, sob o nº 532.0025557.0, sendo sua última Alteração e Consolidação do Contrato Social datada em 23 de abril de 2021, registrada sob o nº 1740124 em 05/10/2021, bem como arquivamento da Ata de Reunião de Sócios datada de 27/11/2017, registrada sob o nº 1024058 em 16/03/2018, Ata de Reunião de Sócios datada de 11/01/2020, registrada sob o nº 1367451 em 09/03/2020, e Ata de Reunião dos Sócios datada de 26/11/2020, registrada sob nº 1657754 em 18/02/2021, todos perante a Junta Comercial do Distrito Federal, e que apresenta o endereço eletrônico: [imoveis.consortios@sicoob.com.br](mailto:imoveis.consortios@sicoob.com.br), que neste ato será representada sempre em conjunto de 02 (dois) de seus bastantes procuradores, **BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS CORRÊA**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, comerciário, portador da cédula de identidade RG 1.833-261 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.767.951-20; e/ou **CARLOS CÉSAR IWAO YADOMI**, brasileiro, maior, capaz, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 2.223.577 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.730.031-68; e/ou **SÉRGIO LUIZ PETRY**, brasileiro, maior, capaz, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 2.025.936.713 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 406.979.160-49; e/ou **MARISTELA MÁRCIA DE ARAÚJO DE BORBA**, brasileira, maior, capaz, casada, contabilista, portadora da identidade profissional CRC/DF nº 8.470 e inscrita no CPF/MF sob o nº 297.347.621-68; e/ou **DIEGO TENÓRIO FERREIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 2.483.393 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 732.467.781-91, todos com endereço comercial acima mencionado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 01/12/2021, folha 040/041, Livro nº 7195-P, no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF.

\*\*\*

**02- COMPRADOR(A/AS/ES) / DEVEDOR(A/AS/ES) FIDUCIANTE(S):**

**JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, produtor rural, nascido em 05/03/1945, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01756882567 DETRAN/GO, em que consta a Carteira de Identidade Profissional CRM/GO nº 842715 , inscrito no CPF/MF sob o nº 052.398.931-87, filho de Lindolfo Leão de Macedo e Bárbara Cruvinel Macedo, e que apresenta o endereço eletrônico: desconhecido, e seu cônjuge **TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO**, que também comparece neste ato como compradora/devedora fiduciante, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida em 05/02/1950, portadora da Cédula de Identidade RG nº 168.724 SSP/GO 2ª Via, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.423.071-53, filha de Francisco Pereira e Adelicia Bueno Pereira, e que apresenta o endereço eletrônico: desconhecido, casados aos 08/01/1977, com registro em 10/01/1977, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente a vigência da lei nº 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa, nº 1100, Centro, Cidade de Rio Verde/GO.

\*\*\*



E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR JUNTAMENTE COM 02 (DUAS) TESTEMUNHAS SIGNATÁRIAS, PROTESTANDO FAZÉ-LO SEMPRE BOM E VÁLIDO, POR SIE POR SEUS SUCESSORES.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022.

COMPRADOR(A/AS/ES) / DEVEDOR(A/AS/ES) FIDUCIANTE(S):

  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO

  
TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO

VENDEDOR(A/AS/ES):

  
LUÍS FERNANDO CARVALHAES TELES

ANUENTE (S):

  
DUANNY CARDOSO DE OLIVEIRA CARVALHAES

(Trecho extraído documentos encaminhados pelo credor)

4. Nesse ínterim, a Administradora Judicial destaca que durante o cotejo dos contratos apresentados, restou verificado algumas pendências/ausência: (i) contratos sem assinatura, e (ii) documentos hábeis a demonstrar que as garantias foram devidamente constituídas com os registros dos contratos. Assim, diante do vultoso volume a *Expert* colaciona tabela abaixo para melhor elucidação, veja-se:

CONTRATO N.º	DATA DE EMISSÃO	CONTRATO ASSINADO?	COMPROVADO QUE A GARANTIA CONSTITUÍDA?
65337107	26.06.2021	SIM	NÃO
0065422924 e 09004/2022	30.05.2022	SIM	NÃO
0065283207	03.09.2020	SIM	NÃO
0065283214	03.09.2020	SIM	NÃO
0065304008	03.09.2020	SIM	NÃO
0065314511	25.04.2022	SIM	NÃO
0065318104	04.11.2020	SIM	NÃO

0065234588	17.08.2022	SIM	NÃO
0065366838	08.04.2021	SIM	NÃO
0065399796	08.04.2021	SIM	NÃO
0065399797	08.04.2021	SIM	NÃO
0065399799	08.04.2021	SIM	NÃO
0065399806	08.04.2021 e 09.07.2021	SIM	NÃO
0065388359	25.04.2022	SIM	NÃO
0065304007	25.08.2020	SIM	NÃO
0065264781	21.12.2022	SIM	NÃO
0065414354 e 1993/2021	30.05.2022	NÃO	NÃO
0065423089 e 1993/2021	08.04.2021	NÃO	NÃO
0065423106, 0904/2022 e 1993/2021	30.05.2022 e 17.01.2022	SIM	NÃO
0065404138, 0904/2022	30.05.2022	SIM	NÃO
0065423164, 1662/2022	30.05.2022	SIM	NÃO

5. Neste ínterim, faz-se necessário destacar que de acordo com o art. 9º, inciso III da LFR, exige-se a comprovação do crédito cuja habilitação se pretende, de modo a trazer segurança e certeza inequívoca acerca do crédito:

*Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:*

*III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;*

6. Assim, considerando que não foi permitido o acesso aos documentos relativos ao crédito em questão, é certo que a Administradora Judicial resta impossibilitada de proceder a devida análise da divergência encaminhada.

7. Neste ponto, salienta-se que a ausência de demonstração de provas que justifiquem o crédito pleiteado ocasiona o não acolhimento do pedido, consoante entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, *in verbis*:

*Pretensão de inclusão de crédito. Ônus da prova da origem, valor e classificação do crédito que compete ao credor.*

**Inteligência do art. 9º, incs. II e III, da LFRE.** Inércia do agravante que intimado várias vezes para apresentação de contratos bancários e extratos de conta corrente, necessários à perícia contábil, permaneceu inerte. Impugnação rejeitada. Inocorrência de cerceamento de defesa. Precedente. Recurso não provido.<sup>1</sup> (original sem grifos).

\*\*\*

**Agravo de Instrumento – Falência – Impugnação de crédito – Improcedência – Inconformismo – Não acolhimento – Credor impugnante que não apresentou documentos indispensáveis à verificação da procedência da majoração de crédito pretendida, mesmo depois de apontados os documentos faltantes, de forma detalhada, pela administradora judicial –** Ônus probatório que cabia ao impugnante (arts. 9º, III, e 13, da Lei n. 11.101/05, e art. 373, I, do CPC), do qual não se desincumbiu – Comportamento processual contraditório do impugnante, a configurar ofensa ao art. 5º, do CPC – Decisão agravada mantida – Recurso desprovido.<sup>2</sup> (original sem grifos).

\*\*\*

**Habilitação de crédito em recuperação judicial – Extinção, sem exame de mérito, com fulcro na ausência de documentos essenciais – Inconformismo – Desacolhimento – Falta de liquidez que é pontuada pelo próprio agravante, ao invocar o dever do administrador judicial em realizar busca nos livros**

<sup>1</sup> TJ/SP – Agravo de Instrumento nº 2078355-05.2014.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Desembargador Relator Tasso Duarte de Melo, j. 08/10/2014.

<sup>2</sup> (TJSP; Agravo de Instrumento 2241568-80.2020.8.26.0000; Relator (a): Grava Brazil; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Araraquara - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 09/03/2021; Data de Registro: 04/03/2021)

contábeis – Ausência de provas que inibem a pretensão –  
Sentença mantida – Recurso desprovido.<sup>3</sup>

8. Deste modo, ante a impossibilidade de acesso aos documentos necessários para a análise do crédito que se cogita incluir, a Administradora Judicial entende que a existência do crédito não foi suficientemente demonstrada pela Credora, nos termos do art. 9º, inciso III, da LFR, motivo pelo qual se rejeita o pedido de divergência.

## CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, rejeita-se a divergência aduzida por Sicoob Administradora de Consórcios Ltda., para o fim de retificar a relação de credores, devendo-se manter o valor arrolado na lista de credores apresentada pelos Recuperandos.

**Titular do Crédito:** Sicoob Administradora de Consorciros Ltda

**Valor do Crédito:** Mantido o crédito declarado.

**Classificação do Crédito:** -

**Devedor:** José Cruvinel de Macedo

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP n.º 303.042

ANDREA DE OLIVEIRA COSTA

CRC n.º 1SP-335648

Contadora

<sup>3</sup> (TJSP; Agravo de Instrumento 2237180-08.2018.8.26.0000; Relator (a): Grava Brazil; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Barueri - 5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 14/03/2019; Data de Registro: 14/03/2019)

### FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO, JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO - EI,  
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO, E JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO - EI.**

**PROCESSO N.º 5642128-15.2024.8.09.0183**

**VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTIVIDIU DO ESTADO DE GOIÁS**

#### **DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	Jeovah Guimarães de Oliveira
CPF/CNPJ	146.019.236,20
Tipo do Requerimento	Habilitação de Crédito

#### **INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
-	-

Valor do crédito pretendido pela Credora	Classificação do crédito pretendido pela Credora
R\$ 368.333,33	Quirografário

#### **DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Item	Descrição do Documento
i	Pedido de Habilitação

#### **PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO**

- Trata-se de pedido de habilitação de crédito apresentada via *e-mail*, pelo Credor Jeovah Guimarães de Oliveira., por meio do qual pleiteia a inclusão do seu crédito na relação creditícia da Recuperanda, para que conste a importância de R\$ 368.333,33 (trezentos e

sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), na classe quirografária.

2. Aduz o credor que o crédito em testilha advém da Ação de Cobrança autuada sob o n.º 5049445-76.2025.5.09.0137, que tramitou perante da 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás.

3. Sucedeu que, em análise aos autos da Ação de Cobrança acima mencionada, constatou-se a Administradora Judicial que, até o presente momento, **não há sentença de mérito condenando os Recuperandos ao pagamento das verbas pretendidas na inicial**, de forma que tem-se verificada a inexistência e, por conseguinte, a **iliquidez do crédito que se pretende habilitar**, uma vez que, a demanda se encontra em fase de conhecimento, conforme verifica-se a abaixo o recuperando foi citado recentemente:

\* \* \*

*(Trecho extraído da consulta processual realizada aos autos da ação de cobrança n.º 5049445-76.2025.5.09.0137 - Vista em 07.04.2025)*

4. Desta feita, tendo em vista que não há sentença condenatória, bem como crédito liquidado em sede de Justiça Cível, a Administradora Judicial entende que o momento processual no qual se encontra a Ação de Cobrança, não possibilita o acolhimento do presente crédito, visto que o valor devido, primeiramente, deverá ser líquido e certo para que, posteriormente, seja habilitado, conforme inteligência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que firmou o seguinte entendimento acerca do assunto, veja-se:

*APELAÇÃO. Sentença que julgou extinta a execução, com fundamento no artigo 924, III, do CPC. Crédito da parte exequente é anterior à decretação da recuperação judicial, todavia, ilíquido. Recorrida reconheceu a quantia de R\$ 29.835,15 como devida e elencada na Lista de Credores da Recuperanda. Recorrente que, por sua vez, aduz que o crédito perseguido é de R\$ 97.818,78. Hipótese de incidência do artigo 6º, § 1º, da Lei 11.101/2005, segundo o qual "terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida". Em havendo controvérsia entre as partes em relação ao "quantum" devido, deverá, primeiramente, o crédito ser liquidado para correta apuração do valor a ser habilitado no processo de soerguimento. Sentença anulada. Recurso a que se dá parcial provimento.<sup>1</sup> (original sem grifos)*

\*\*\*

*Recuperação judicial. Impugnação ao crédito. Rejeição. Prestação de serviços advocatícios - Necessidade de apuração - Valor ilíquido Decisão mantida. Recurso desprovido. [...] Antes de obtida a certeza e liquidez de um crédito, não pode ter admitida sua habilitação e inclusão num procedimento concursal<sup>2</sup> [...] (original sem grifos)*

<sup>1</sup> AP nº 10307171820138260100, TJSP, 7ª Câmara de Direito Privado, Rel. José Rubens Queiroz Gomes, j. 20.09.2019.

<sup>2</sup> AI nº 2002363-33.2017.8.26.0000, TJSP, 1ª Câmara de Direito Empresarial, Rel. Fortes Barbosa, j. 12.04.2017

5. Portanto, não foi possível aferir, seguramente, a certeza inequívoca dos valores pretendidos, haja vista que ainda não houve decisão condenatória na ação promovida pelo Credor em face dos Recuperandos.

6. Sem prejuízo, informa-se que tão logo haja a condenação e a posterior liquidação do crédito, o credor poderá pleitear pela habilitação dos valores, por meio de incidente de crédito, a ser distribuído nos termos da LFR.

## CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, a Administradora Judicial rejeita-se o pedido de habilitação de crédito apresentado pelo **Credor Jeovah Guimarães de Oliveira**, em razão da iliquidez dos valores, conforme demonstrado acima.

**Titular do Crédito:** Jeovah Guimarães de Oliveira

**Valor do Crédito:** -

**Classificação do Crédito:** -

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP n.º 303.042

ANDREA DE OLIVEIRA COSTA

CRC n.º 1SP-335648

Contadora



### FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO, JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO - EI,  
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO, E JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO - EI.**

**PROCESSO N.º 5642128-15.2024.8.09.0183**

**VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTIVIDIU DO ESTADO DE GOIÁS**

#### **DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	Randon Administradora de Consórcios Ltda
CPF/CNPJ	91.108.027/0001-58
Tipo do Requerimento	Divergência de Crédito

#### **INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 569.657,55	Quirografária

Valor do crédito pretendido pela Credora	Classificação do crédito pretendido pela Credora
Exclusão	Extraconcursal

#### **DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito
ii	Procuração
iii	Cópia de Solicitação de Adesão e Quadro Resumo
iv	Cópia dos Contratos de Alienação Fiduciária
v	Cópias dos comprovantes de gravames



## PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO

1. Trata-se de pedido de divergência de crédito apresentado via *e-mail*, pelo Credor Randon Administradora de Consórcios Ltda., por meio do qual pretende a exclusão de seus créditos inscritos na relação de credores, aduzindo que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, em razão de serem objeto de alienação fiduciária, nos termos do que dispõe o art. 49, §3º da LFR.
2. Aduz o Credor que o valor indicado em seu favor pelas Recuperandas não se aplicam ao feito recuperacional, haja vista que o crédito arrolado consiste em operação emitida no âmbito do contrato de abertura de limite de crédito rotativo com garantia de alienação fiduciária de imóvel.
3. Nessa linha, em síntese, o Credor pretende o reconhecimento da extraconcursalidade dos contratos que indica como garantidos por alienação fiduciária de bens imóveis, bem como que foi listado no rol de credores quirografários a seguir discriminado:

### 1- Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 1041278970

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo

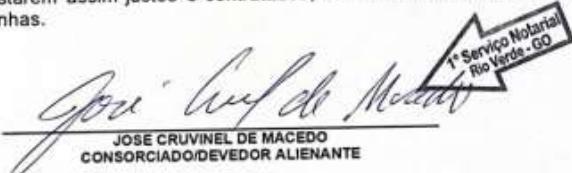
**Credora Fiduciária:** Randon Administradora de Consórcios Ltda.

**Emissão:** 25.07.2022

**Garantia:** 100%

- Automóvel Ford Ranger 2020/2020 - Branca



 <b>JOHN DEERE</b> CONSORCIO NACIONAL	CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		 22101602731-1 VARA IV 1041278970 25 MAR 2024																		
<p>Pelo presente instrumento particular, RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV RUBEN BENTO ALVES, 1469, Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ 91.108.027/0001-58, na qualidade de <b>ADMINISTRADORA E CREDORA FIDUCIÁRIA</b>, de ora em diante denominada simplesmente de <b>ADMINISTRADORA</b>, e de outro lado, o(s) <b>CONSORCIADO(S) (DEVEDOR(ES) ALIENANTE(S))</b> identificados abaixo, de ora em diante denominado simplesmente de <b>CONSORCIADO(S)</b>:</p> <table border="1"><tr><td>CPF/CNPJ</td><td>Nome/Razão Social</td><td>Endereço Eletrônico</td></tr><tr><td>052.398.931-87</td><td>JOSE CRUVINEL DE MACEDO</td><td>lmacedo.neto@gmail.com</td></tr><tr><td colspan="3">Endereço</td></tr><tr><td colspan="3">Rua Rui Barbosa, N° 1100, Setor Central, Rio Verde/GO</td></tr><tr><td>Nacionalidade</td><td>Profissão</td><td>Estado Civil</td></tr><tr><td>BRASILEIRA</td><td>Médico(a)</td><td>CASADO</td></tr></table> <p>Têm entre si ajustado, acertado e contratado o presente CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas, e nos termos do Decreto-lei nº 911, de outubro de 1969 e suas atualizações.</p>				CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Endereço Eletrônico	052.398.931-87	JOSE CRUVINEL DE MACEDO	lmacedo.neto@gmail.com	Endereço			Rua Rui Barbosa, N° 1100, Setor Central, Rio Verde/GO			Nacionalidade	Profissão	Estado Civil	BRASILEIRA	Médico(a)	CASADO
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Endereço Eletrônico																			
052.398.931-87	JOSE CRUVINEL DE MACEDO	lmacedo.neto@gmail.com																			
Endereço																					
Rua Rui Barbosa, N° 1100, Setor Central, Rio Verde/GO																					
Nacionalidade	Profissão	Estado Civil																			
BRASILEIRA	Médico(a)	CASADO																			
***																					
<p><b>1. DO BEM EM GARANTIA</b></p> <p>O(s) CONSORCIADO(S), devedor(es) alienante(s), transfere(m) à credora, através da alienação fiduciária em garantia, o domínio resolúvel e a posse indireta do seguinte bem móvel:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Espécie/Tipo</th><th>Modelo</th><th>Marca</th><th>Cor</th><th>Ano/Modelo</th><th>Chassi / Serie</th><th>Placa</th><th>Renavam</th><th>Combustível</th></tr></thead><tbody><tr><td>AUTOMOVEIS</td><td>RANGER XLSCD4A22C</td><td>Ford Motor Company Brasil Ltda</td><td>BRANCA</td><td>2020 / 2020</td><td>BAFAR23N4LJ18678 4</td><td>RBN3B50</td><td>01229724556</td><td>DIESEL</td></tr></tbody></table> <p>Adquirido de: LAZARO HERNANDES CRUVINEL CPF: 844.194.581-00</p> <p>O bem acima mencionado restará alienado fiduciariamente em garantia até a efetiva quitação dos débitos relativos às cotas adiante mencionadas.</p>				Espécie/Tipo	Modelo	Marca	Cor	Ano/Modelo	Chassi / Serie	Placa	Renavam	Combustível	AUTOMOVEIS	RANGER XLSCD4A22C	Ford Motor Company Brasil Ltda	BRANCA	2020 / 2020	BAFAR23N4LJ18678 4	RBN3B50	01229724556	DIESEL
Espécie/Tipo	Modelo	Marca	Cor	Ano/Modelo	Chassi / Serie	Placa	Renavam	Combustível													
AUTOMOVEIS	RANGER XLSCD4A22C	Ford Motor Company Brasil Ltda	BRANCA	2020 / 2020	BAFAR23N4LJ18678 4	RBN3B50	01229724556	DIESEL													
***																					
<p>7.5. As partes declaram, mutuamente, que este instrumento expressa suas vontades, de acordo com seus interesses comerciais e jurídicos, não contendo desequilíbrio econômico para nenhuma das partes, expressando a mais pura verdade e boa-fé.</p> <p>As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Caxias Do Sul - RS para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste contrato, conforme preceitua o Art. 78 do Código Civil Brasileiro.</p> <p>E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três (3) vias, para um só efeito, na presença de duas (2) testemunhas.</p> <p style="text-align: right;">Caxias Do Sul, 25 de Julho de 2022</p> <p> JOSE CRUVINEL DE MACEDO CONSORCIADO/DEVEDOR ALIENANTE</p> <p> 1º Serviço Notarial Rio Verde - GO</p> <p> RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA ADMINISTRADORA/ANUENTE</p>																					
***																					
<p><b>2 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 1041293248</b></p> <p><b>Consorciado:</b> Jose Cruvinel de Macedo <b>Credora Fiduciária:</b> Randon Administradora de Consórcios Ltda. <b>Emissão:</b> 03.03.2023</p>																					



**Garantia:** 100%

- Automóvel Ford F350 - 2018/2019 - Prata

	JOHN DEERE CONSORCIO NACIONAL	CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DEVEDOR SOLIDÁRIO	23101015369-5 CAFN N° 1041293248																		
			22 JUN. 2023																		
<p>Pelo presente instrumento particular, RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. RUBEN BENTO ALVES, 1469, Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ 91.108.027/0001-58, na qualidade de ADMINISTRADORA E CREDORA FIDUCIÁRIA, de ora em diante denominada simplesmente de ADMINISTRADORA, e de outro lado, o(s) CONSORCIADO(S) (DEVEDOR(ES) ALIENANTE(S)) identificados abaixo, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO(S):</p> <table border="1"><tr><td>CPF/CNPJ</td><td>Nome/Razão Social</td><td>Endereço Eletrônico</td></tr><tr><td>052.398.931-87</td><td>JOSE CRUVINEL DE MACEDO</td><td>grupo.macedo@hotmail.com</td></tr><tr><td colspan="3">Endereço</td></tr><tr><td colspan="3">RUA RUI BARBOSA, N° 1100,SETOR CENTRAL,Rio Verde/GO, 75901250</td></tr><tr><td>Nacionalidade</td><td>Profissão</td><td>Estado Civil</td></tr><tr><td>BRASILEIRA</td><td>Médico(s)</td><td>CASADO</td></tr></table>				CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Endereço Eletrônico	052.398.931-87	JOSE CRUVINEL DE MACEDO	grupo.macedo@hotmail.com	Endereço			RUA RUI BARBOSA, N° 1100,SETOR CENTRAL,Rio Verde/GO, 75901250			Nacionalidade	Profissão	Estado Civil	BRASILEIRA	Médico(s)	CASADO
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Endereço Eletrônico																			
052.398.931-87	JOSE CRUVINEL DE MACEDO	grupo.macedo@hotmail.com																			
Endereço																					
RUA RUI BARBOSA, N° 1100,SETOR CENTRAL,Rio Verde/GO, 75901250																					
Nacionalidade	Profissão	Estado Civil																			
BRASILEIRA	Médico(s)	CASADO																			

\*\*\*

#### 1. DO BEM EM GARANTIA

O(s) CONSORCIADO(S), devedor(es) alienante(s), transfere(m) à credora, através da alienação fiduciária em garantia, o domínio resolúvel e a posse indireta do seguinte bem móvel:

Especie/Tipo	Modelo	Marca	Cor	Ano/Modelo	Chassi / Serie	Placa	Renavam	Combustível
AUTOMÓVEIS	F 350 P.	Ford Motor Company Brasil Ltda	PRATA	2018 / 2019	98FJF37PXKB016 131	QPD0J34	01165328507	DIESEL

Adquindo de: JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO CPF: 596.150.801-44

O bem acima mencionado restará alienado fiduciariamente em garantia até a efetiva quitação dos débitos relativos às cotas adiante mencionadas.

\*\*\*

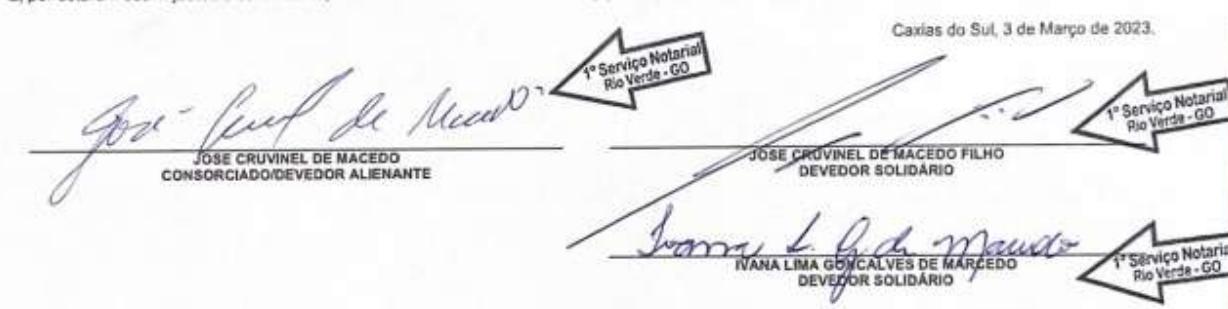
8.4. Em caso de violação do presente contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do(s) CONSORCIADO(S), incidirá uma multa penal compensatória de 20% sobre o saldo devedor.

8.5. As partes declaram, mutuamente, que este instrumento expressa suas vontades, de acordo com seus interesses comerciais e jurídicos, não contendo desequilíbrio econômico para nenhuma das partes, expressando a mais pura verdade e boa-fé.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Caxias do Sul - RS para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste contrato, conforme preceitu o Art. 78 do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três (3) vias, para um só efeito, na presença de duas (2) testemunhas.

Caxias do Sul, 3 de Março de 2023.



\*\*\*

#### 3 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 1041292201

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo

**Credora Fiduciária:** Randon Administradora de Consórcios Ltda.

Emissão: 17.01.2023

Garantia: 100%

- Automóvel RAM Classic Laramie V8 AT 4X4 - 2022/2022 - Preta

	JOHN DEERE CONSORCIO NACIONAL	CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	22101767082-0 CAF N° 1041292201																		
<p>Pelo presente instrumento particular, RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV RUBEN BENTO ALVES, 1469, Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ 91.108.027/0001-58, na qualidade de ADMINISTRADORA E CREDORA FIDUCIÁRIA, de ora em diante denominada simplesmente de ADMINISTRADORA, e de outro lado, o(s) CONSORCIADO(S) (DEVEDOR(ES) ALIENANTE(S)) identificados abaixo, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO(S):</p> <table border="1"><tr><td>CPF/CNPJ</td><td>Nome/Razão Social</td><td>Endereço Eletrônico</td></tr><tr><td>000.100.001-44</td><td>JOSÉ CRUMLIN DE MACEDO FILHO</td><td>grupo.macedo@outlook.com</td></tr><tr><td colspan="3">Endereço</td></tr><tr><td colspan="3">RUA RUI BARBOSA, Nº 1129, CENTRO, Rio Verde/GO, 75901250</td></tr><tr><td>Nacionalidade</td><td>Profissão</td><td>Estado Civil</td></tr><tr><td>BRASILEIRA</td><td>Empreendedor Agrícola</td><td>CASADO</td></tr></table>				CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Endereço Eletrônico	000.100.001-44	JOSÉ CRUMLIN DE MACEDO FILHO	grupo.macedo@outlook.com	Endereço			RUA RUI BARBOSA, Nº 1129, CENTRO, Rio Verde/GO, 75901250			Nacionalidade	Profissão	Estado Civil	BRASILEIRA	Empreendedor Agrícola	CASADO
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Endereço Eletrônico																			
000.100.001-44	JOSÉ CRUMLIN DE MACEDO FILHO	grupo.macedo@outlook.com																			
Endereço																					
RUA RUI BARBOSA, Nº 1129, CENTRO, Rio Verde/GO, 75901250																					
Nacionalidade	Profissão	Estado Civil																			
BRASILEIRA	Empreendedor Agrícola	CASADO																			

\*\*\*

#### 1. DO BEM EM GARANTIA

O(s) CONSORCIADO(S), devedor(es) alienante(s), transfere(m) à credora, através da alienação fiduciária em garantia, o domínio resolúvel e a posse indireta do seguinte bem móvel:

Especie/Tipo	Modelo	Marca	Cor	Ano/Modelo	Chassi / Série	Placa	Renavam	Combustível
AUTOMÓVEIS	CLASSIC LARAMIE V8 AT 4X4	RAM	PRETA	2022/2022	3C6RRB01T2NC35966			Gasolina

Adquindo de: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. CPF: 16.701.718/0035-23

O bem acima mencionado restará alienado fiduciariamente em garantia até a efetiva quitação dos débitos relativos às colas adiante mencionadas.

\*\*\*

As partes contratantes elegem o foro da: Comarca de Caxias Do Sul - RS para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste contrato, conforme preceitu o Art. 76 do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três (3) vias, para um só efeito, na presença de duas (2) testemunhas.

JOSÉ CRUMEL DE MACEDO FILHO  
CONSORCIADO/DEVEDOR ALIENANTE

RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA  
ADMINISTRADORA/ALIENANTE

Caxias Do Sul, 17 de Janeiro de 2023

\*\*\*

4 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 1041292203

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo  
**Credora Fiduciária:** Randon Administradora de Consórcios Ltda.  
**Emissão:** 12.06.2023  
**Garantia:** 100%  
• Automóvel Mitsubishi L200 Triton - 2019/2020 - Branca

 JOHN DEERE CONSÓRCIO NACIONAL	CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DEVEDOR SOLIDÁRIO	23101015371-8 CAFG N° 1041292203 22 JUN. 2023
Pelo presente instrumento particular, RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV RUBEN BENTO ALVES, 1469, Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ 91.108.027/0001-58, na qualidade de ADMINISTRADORA E CREDORA FIDUCIÁRIA, de ora em diante denominada simplesmente de ADMINISTRADORA, e de outro lado, o(s) CONSORCIADO(S) (DEVEDOR(ES) ALIENANTE(S)) identificados abaixo, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO(S):		
CPF/CNPJ 696.190.801-44	Nome/Razão Social JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO	Endereço Eletrônico grupomacaco@hotmail.com
Endereço RUA 200 BARREIRAS, N° 1178, CENTRO, Rio Verde/GO, 75901250		
Nacionalidade BRASILEIRA	Profissão Empresário Agrícola	Estado Civil CASADO

\*\*\*

#### 1. DO BEM EM GARANTIA

O(s) CONSORCIADO(S), devedor(es) alienante(s), transcreve(m) a credora, através da alienação fiduciária em garantia, o domínio resolutivo e a posse indireta do seguinte bem móvel:

Especifico/Tipo	Modelo	Marca	Cor	Ano/Modelo	Chassi / Serie	Placa	Reservam	Combustível
AUTOMÓVEIS	L200 TRITON SPT 4X4	MITSUBISHI	BRANCA	2019 / 2020	93XJJQG11LCK27253	GTP5JB2	01222363622	DIESEL

Assinatura de LOURENCO DE JESUS CRUZ, CPF: 103.180.778-00

O bem acima mencionado restará alienado fiduciariamente em garantia até a efetiva quitação dos débitos relativos as cotas adiantadas.

\*\*\*

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Caxias do Sul - RS para dirimir eventuais dissídios resultantes desse contrato, conforme preceitu o Art. 7º do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem assim juntas e contratadas, assinam este instrumento em três (3) vias, para um só efeito, na presença de duas (2) testemunhas.

Caxias do Sul, 12 de Junho de 2023

TERESIMMA BUENO REIREIRA DE MACEDO  
DEVEDOR SOLIDÁRIO

JOSE CRUVINEL DE MACEDO  
DEVEDOR SOLIDÁRIO

\*\*\*

5 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 1041292202

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo  
**Credora Fiduciária:** Randon Administradora de Consórcios Ltda.  
**Emissão:** 12.06.2023  
**Garantia:** 100%  
 • Automóvel RAM 3500 Longhorn - 2022/2022 - Preta

	JOHN DEERE CONSORCIO NACIONAL	CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA																																					
			22101766098 2 CAFG Nº 1041292202 30 DEZ. 2022																																				
<p>Pelo presente instrumento particular, RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV RUBEN BENTO ALVES, 1469, Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ 91.108.027/0001-58, na qualidade de ADMINISTRADORA E CREDORA FIDUCIÁRIA, de ora em diante denominada simplesmente de ADMINISTRADORA, e de outro lado, o (e) CONSORCIADO(S) (DEVEDOR(ES) ALIENANTE(S)), identificados abaixo, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO(S):</p> <table border="1"> <tr> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Nome/Razão Social</td> <td>Endereço Eletrônico</td> </tr> <tr> <td>098.102.601-48</td> <td>JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO</td> <td>gjvivo.macedo@gmail.com</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Endereço</td> </tr> <tr> <td colspan="3">RUA RUI BARBOSA, N° 1126, CENTRO, Rio Verde/GO</td> </tr> <tr> <td>Nacionalidade</td> <td>Profissão</td> <td>Estado Civil</td> </tr> <tr> <td>BRASILEIRA</td> <td>Empresário Agrícola</td> <td>CASADO</td> </tr> </table> <p>Têm entre si ajustado, acordado e contratado o presente CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, que se resume nas seguintes condições abaixo discriminadas, e nos termos do Decreto-Lei nº 544.</p> <p style="text-align: center;">***</p> <p>Assinatura ou assinatura digital do Consorciado e Credora, através da alienação fiduciária em garantia, o domínio resolvível e a posse</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Especificação</th> <th>Modelo</th> <th>Marca</th> <th>Cor</th> <th>Ano/Modelo</th> <th>Chassi / Série</th> <th>Placa</th> <th>Renavam</th> <th>Combustível</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>AUTOMÓVEIS</td> <td>3500 LONGHORN 6.7D</td> <td>RAM</td> <td>PRETA</td> <td>2022/2022</td> <td>SC03R0FL1NG241146</td> <td>RRL4JSD</td> <td>01318572484</td> <td>DIESEL</td> </tr> </tbody> </table> <p>Assinatura de MILENA REZENDE MAFALDA, CPF: 761.000.641-48</p> <p>O bem acima mencionado, restará alienado fiduciariamente em garantia até a efetiva quitação dos débitos relativos às cotas acima mencionadas.</p> <p style="text-align: center;">***</p>				CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Endereço Eletrônico	098.102.601-48	JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO	gjvivo.macedo@gmail.com	Endereço			RUA RUI BARBOSA, N° 1126, CENTRO, Rio Verde/GO			Nacionalidade	Profissão	Estado Civil	BRASILEIRA	Empresário Agrícola	CASADO	Especificação	Modelo	Marca	Cor	Ano/Modelo	Chassi / Série	Placa	Renavam	Combustível	AUTOMÓVEIS	3500 LONGHORN 6.7D	RAM	PRETA	2022/2022	SC03R0FL1NG241146	RRL4JSD	01318572484	DIESEL
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Endereço Eletrônico																																					
098.102.601-48	JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO	gjvivo.macedo@gmail.com																																					
Endereço																																							
RUA RUI BARBOSA, N° 1126, CENTRO, Rio Verde/GO																																							
Nacionalidade	Profissão	Estado Civil																																					
BRASILEIRA	Empresário Agrícola	CASADO																																					
Especificação	Modelo	Marca	Cor	Ano/Modelo	Chassi / Série	Placa	Renavam	Combustível																															
AUTOMÓVEIS	3500 LONGHORN 6.7D	RAM	PRETA	2022/2022	SC03R0FL1NG241146	RRL4JSD	01318572484	DIESEL																															

#### 6 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 1041292204

**Consorciado:** Jose Cruvinel de Macedo  
**Credora Fiduciária:** Randon Administradora de Consórcios Ltda.  
**Emissão:** 10.04.2023  
**Garantia:** 100%  
 • Caminhão SR Boiadeira 3E VTAV - Preta

 <b>JOHN DEERE</b> CONSORCIOS NACIONAIS	CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DEVEDOR SOLIDÁRIO		 22101768900 6 CAFN Nº 1041292204																		
<p>Pelo presente instrumento particular, <b>RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.</b>, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. RUBEN BENTO ALVES, 1469, Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ 91.108.027/0001-58, na qualidade de <b>ADMINISTRADORA E CREDORA FIDUCIÁRIA</b>, de ora em diante denominada simplesmente de <b>ADMINISTRADORA</b>, e de outro lado, o(s) <b>CONSORCIADO(S) (DEVEDOR(ES)) ALIENANTE(S)</b> identificados abaixo, de ora em diante denominado simplesmente de <b>CONSORCIADO(S)</b>:</p> <table border="1"><tr><td>CPF/CNPJ</td><td>Nome/Razão social</td><td>Endereço Eletrônico</td></tr><tr><td>66.150.801-44</td><td>JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO</td><td>grubo.macedo@hotmail.com</td></tr><tr><td colspan="3">Endereço: RUA RUI BARBOSA, N° 1125, CENTRO, Rio Veracruz, 70501250</td></tr><tr><td>Nacionalidade</td><td>Profissão</td><td>Estado Civil</td></tr><tr><td>BRASILEIRA</td><td>Empresário Agrícola</td><td>CASADO</td></tr></table> <p>Têm entre si ajustado, acertado e contratado o presente <b>CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DEVEDOR SOLIDÁRIO</b>, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas, e nos termos do Decreto-Lei nº 911, de outubro de 1969 e suas atualizações.</p>			CPF/CNPJ	Nome/Razão social	Endereço Eletrônico	66.150.801-44	JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO	grubo.macedo@hotmail.com	Endereço: RUA RUI BARBOSA, N° 1125, CENTRO, Rio Veracruz, 70501250			Nacionalidade	Profissão	Estado Civil	BRASILEIRA	Empresário Agrícola	CASADO	***			
CPF/CNPJ	Nome/Razão social	Endereço Eletrônico																			
66.150.801-44	JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO	grubo.macedo@hotmail.com																			
Endereço: RUA RUI BARBOSA, N° 1125, CENTRO, Rio Veracruz, 70501250																					
Nacionalidade	Profissão	Estado Civil																			
BRASILEIRA	Empresário Agrícola	CASADO																			
<b>1. DO BEM EM GARANTIA</b> <p>O(s) <b>CONSORCIADO(S)</b>, devedor(es) alienante(s), transferiu(m) à credora, através da alienação fiduciária em garantia, o domínio resolutivo e a posse indireta do seguinte bem móvel:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Especificação</th><th>Modelo</th><th>Marca</th><th>Cor</th><th>Ano/Modelo</th><th>Chassi/Série</th><th>Placa</th><th>Renavam</th><th>Combustível</th></tr></thead><tbody><tr><td>CARROS</td><td>SR BOA DURA 3C VTM</td><td>Outros</td><td>PRETA</td><td>2021 / 2020</td><td>4GPTA94H0F0000000</td><td>POB8207</td><td>01216978108</td><td>DIESEL</td></tr></tbody></table> <p>Adquirido de: MORAIS OLIVEIRA TRANSPORTES, CPF: 02.924.306/0001-80</p> <p>O bem acima mencionado restará alienado fiduciariamente em garantia até a efetiva quitação dos débitos relativos às cotas adiante mencionadas.</p>				Especificação	Modelo	Marca	Cor	Ano/Modelo	Chassi/Série	Placa	Renavam	Combustível	CARROS	SR BOA DURA 3C VTM	Outros	PRETA	2021 / 2020	4GPTA94H0F0000000	POB8207	01216978108	DIESEL
Especificação	Modelo	Marca	Cor	Ano/Modelo	Chassi/Série	Placa	Renavam	Combustível													
CARROS	SR BOA DURA 3C VTM	Outros	PRETA	2021 / 2020	4GPTA94H0F0000000	POB8207	01216978108	DIESEL													
<p>As partes contratantes elegem o fuso da Comarca de Caxias do Sul - RS para dirimir eventuais dissídios resultantes deste contrato, conforme preceitua o Art. 7º do Código Civil Brasileiro.</p> <p>E, por estarem assim juntas e satisfeitas, assinaram este instrumento em 10º (10) dias, para os efeitos, na forma da lei, duas (2) unidades.</p> <p> JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO CONSORCIADO/DEVEDOR ALIENANTE</p> <p> TEREZINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO DEVEDOR SOLIDÁRIO</p> <p> Terezinha Bueno Pereira de Macedo José Cruvinel de Macedo Randon Administradora de Consórcios Ltda. Administradora Alienante</p>																					
***																					
<p><b>7 - Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Nº 1041292202</b></p> <p><b>Consorciado:</b> Jose Cruvinel de Macedo <b>Credora Fiduciária:</b> Randon Administradora de Consórcios Ltda. <b>Emissão:</b> 21.02.2023 <b>Garantia:</b> 100% • Motocicleta Ducati Xdiavel 2019/2020 - Preta</p>																					

	CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA			22101767893-2	CAFG Nº 1041292202	23 MAR 2025																																				
<p>Pelo presente instrumento particular, RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV RUBEN BENTO ALVES, 1469, Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ 91.108.027/0001-58, na qualidade de ADMINISTRADORA E CREDORA FIDUCIÁRIA, de ora em diante denominada simplesmente de ADMINISTRADORA, e de outro lado, o(s) CONSORCIADO(S) (DEVEDOR(ES) ALIENANTE(S)) identificados abaixo, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO(S):</p> <table border="1"><tr><td>CPF/CNPJ</td><td>Nome/Razão Social</td><td>Endereço Eletrônico</td></tr><tr><td>606.150.801-44</td><td>JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO</td><td>grupo.macedo@hotmail.com</td></tr><tr><td colspan="3">Endereço</td></tr><tr><td colspan="3">RUA RUI BARBOSA, N° 1128 CENTRO, Rio Verde/GO, 75901250</td></tr><tr><td>Nacionalidade</td><td>Profissão</td><td>Estado Civil</td></tr><tr><td>BRASILEIRA</td><td>Empresário Agrícola</td><td>UNIÃO ESTAVEL</td></tr></table> <p>Têm entre si ajustado, acertado e contratado o presente CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas, e nos termos do Decreto-Lei nº 911, de outubro de 1969 e suas atualizações.</p> <p style="text-align: center;">***</p> <p><b>1. DO BEM EM GARANTIA</b></p> <p>O(s) CONSORCIADO(S), devedor(esa) alienante(s), transferem(m) à credora, através da alienação fiduciária em garantia, o domínio resolutivo e a posse indireta do seguinte bem móvel:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Espécie/Tipo</th><th>Modelo</th><th>Marca</th><th>Cor</th><th>Ano/Modelo</th><th>Chassi / Série</th><th>Placa</th><th>Renavam</th><th>Combustível</th></tr></thead><tbody><tr><td>MOTOCICLOS</td><td>EXCELENTE</td><td>DUKE1190</td><td>CINZA</td><td>2019 / 2020</td><td>66VGA004ALM00004</td><td>OKH4084</td><td>01229956517</td><td>Gasolina</td></tr></tbody></table> <p>Adquirido de: CHARLES CABRAL DOS SANTOS CPF: 600.536.221-20</p> <p>O bem acima mencionado restará alienado fiduciariamente em garantia até a efetiva quitação dos débitos relativos às cotas acima mencionadas.</p> <p style="text-align: center;">***</p> <p>E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três (3) vias, para um só efeito, na presença de duas (2) testemunhas:</p> <p> JOSE CRUVINAL DE MACEDO FILHO CONSORCIADO/DEVEDOR ALIENANTE</p> <p> RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA ADMINISTRADORA JUVENIENTE</p> <p>Caxias Do Sul, 21 de Fevereiro de 2023</p> <p style="text-align: center;"><i>(Trecho extraído documentos encaminhados pelo credor)</i></p>							CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Endereço Eletrônico	606.150.801-44	JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO	grupo.macedo@hotmail.com	Endereço			RUA RUI BARBOSA, N° 1128 CENTRO, Rio Verde/GO, 75901250			Nacionalidade	Profissão	Estado Civil	BRASILEIRA	Empresário Agrícola	UNIÃO ESTAVEL	Espécie/Tipo	Modelo	Marca	Cor	Ano/Modelo	Chassi / Série	Placa	Renavam	Combustível	MOTOCICLOS	EXCELENTE	DUKE1190	CINZA	2019 / 2020	66VGA004ALM00004	OKH4084	01229956517	Gasolina
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Endereço Eletrônico																																								
606.150.801-44	JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO	grupo.macedo@hotmail.com																																								
Endereço																																										
RUA RUI BARBOSA, N° 1128 CENTRO, Rio Verde/GO, 75901250																																										
Nacionalidade	Profissão	Estado Civil																																								
BRASILEIRA	Empresário Agrícola	UNIÃO ESTAVEL																																								
Espécie/Tipo	Modelo	Marca	Cor	Ano/Modelo	Chassi / Série	Placa	Renavam	Combustível																																		
MOTOCICLOS	EXCELENTE	DUKE1190	CINZA	2019 / 2020	66VGA004ALM00004	OKH4084	01229956517	Gasolina																																		

4. Nesse ínterim, a Administradora Judicial destaca que o Credor apresentou os comprovantes hábeis a demonstrar que as garantias foram devidamente constituídas, visto que os contratos foram registrados no Sistema Nacional de Gravames, veja-se:

31/10/2024, 13:43

Detalhar SNG

### Dados da Consulta

Status 11-VEÍCULO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COM DOCUMENTO JÁ EMITIDO

Nº da Restrição 06537363 Data/Hora 08/02/2023-08:10:57 UF Placa/Gravame GO

Placa SDJ0C20 Chassi 3C6RRBDT2NG356666 Renavam 01340728068

Ano Fab/Modelo 2022 / 2022 Doc. Financiado 696.150.801-44

Nome Financiado JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO Código do Agente 000000081860

Nome do Agente RANDON ADM DE CONSORCIOS LTDA

CNPJ do Agente 91.108.027/0001-58 Data do Contrato 18/10/2022

UF do Contrato GO Nº do Contrato 1041292201 Incluido por F

\*\*\*

31/10/2024, 13:42

Detalhar SNG

### Dados da Consulta

Status 11-VEÍCULO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COM DOCUMENTO JÁ EMITIDO

Nº da Restrição 06510369 Data/Hora 20/12/2022-11:34:13 UF Placa/Gravame GO

Placa RRL4J60 Chassi 3C63R3FL1NG241145 Renavam 01318572484

Ano Fab/Modelo 2022 / 2022 Doc. Financiado 696.150.801-44

Nome Financiado JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO Código do Agente 000000081860

Nome do Agente RANDON ADM DE CONSORCIOS LTDA

CNPJ do Agente 91.108.027/0001-58 Data do Contrato 18/10/2022

UF do Contrato GO Nº do Contrato 1041292202 Incluido por F

\*\*\*

Valor: R\$ 42.662,160,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente  
MONTVIDIU - VARA CÍVEL  
Usuário: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Data: 15/04/2025 12:49:18

09/10/2024, 10:45	Detalhar SNG				
<b>Dados da Consulta</b>					
Status 11-VEÍCULO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COM DOCUMENTO JÁ EMITIDO					
Nº da Restrição	06399922	Data/Hora	04/08/2022-16:47:37	UF Placa/Gravame	GO
Placa	RBN3B50	Chassi	8AFAR23N4LJ188784	Renavam	01229724556
Ano Fab/Modelo	2020 / 2020	Doc. Financiado	052.398.931-87		
Nome Financiado	JOSE CRUVINEL DE MACEDO	Código do Agente	000000081860		
Nome do Agente	RANDON ADM DE CONSORCIOS LTDA				
CNPJ do Agente	91.108.027/0001-58	Data do Contrato	17/05/2022		
UF do Contrato	GO	Nº do Contrato	1041278970	Incluído por	F

\*\*\*

09/10/2024, 10:46	Detalhar SNG				
<b>Dados da Consulta</b>					
Status 11-VEÍCULO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COM DOCUMENTO JÁ EMITIDO					
Nº da Restrição	06586909	Data/Hora	15/03/2023-14:41:35	UF Placa/Gravame	GO
Placa	QPD0J34	Chassi	9BFJF37PXKB016131	Renavam	01165328507
Ano Fab/Modelo	2018 / 2019	Doc. Financiado	052.398.931-87		
Nome Financiado	JOSE CRUVINEL DE MACEDO	Código do Agente	000000081860		
Nome do Agente	RANDON ADM DE CONSORCIOS LTDA				
CNPJ do Agente	91.108.027/0001-58	Data do Contrato	27/10/2022		
UF do Contrato	GO	Nº do Contrato	1041293248	Incluído por	F

\*\*\*

09/10/2024, 11:07	Detalhar SNG				
<b>Dados da Consulta</b>					
Status 11-VEÍCULO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COM DOCUMENTO JÁ EMITIDO					
Nº da Restrição	06573160	Data/Hora	21/03/2023-08:53:39	UF Placa/Gravame	GO
Placa	QCE9D50	Chassi	9BG148FK0KC437810	Renavam	01177541588
Ano Fab/Modelo	2018 / 2019	Doc. Financiado	052.398.931-87		
Nome Financiado	JOSE CRUVINEL DE MACEDO	Código do Agente	000000081860		
Nome do Agente	RANDON ADM DE CONSORCIOS LTDA				
CNPJ do Agente	91.108.027/0001-58	Data do Contrato	17/05/2022		
UF do Contrato	GO	Nº do Contrato	1041278963	Incluído por	F

\*\*\*

31/10/2024, 13:43	Detalhar SNG				
<b>Dados da Consulta</b>					
Status 11-VEÍCULO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COM DOCUMENTO JÁ EMITIDO					
Nº da Restrição	06664086	Data/Hora	16/06/2023-10:39:02	UF Placa/Gravame	GO
Placa	QTP5J82	Chassi	93XLJKL1TLCK27253	Renavam	01222363922
Ano Fab/Modelo	2019 / 2020	Doc. Financiado	696.150.801-44		
Nome Financiado	JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO	Código do Agente	000000081860		
Nome do Agente	RANDON ADM DE CONSORCIOS LTDA				
CNPJ do Agente	91.108.027/0001-58	Data do Contrato	18/10/2022		
UF do Contrato	GO	Nº do Contrato	1041292203	Incluído por	F

\*\*\*

31/10/2024, 13:44 Detalhar SNG

**Dados da Consulta**

---

Status 11-VEÍCULO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COM DOCUMENTO JÁ EMITIDO  
Nº da Restrição 06576103 Data/Hora 07/03/2023-08:03:30 UF Placa/Gravame GO  
Placa DKH4D64 Chassi 95VGA00AALM000497 Renavam 01229956317  
Ano Fab/Modelo 2019 / 2020 Doc. Financiado 696.150.801-44  
Nome Financiado JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO Código do Agente 000000081860  
Nome do Agente RANDON ADM DE CONSORCIOS LTDA  
CNPJ do Agente 91.108.027/0001-58 Data do Contrato 18/10/2022  
UF do Contrato GO Nº do Contrato 1041292202 Incluido por F

\*\*\*

31/10/2024, 13:44 Detalhar SNG

**Dados da Consulta**

---

Status 11-VEÍCULO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COM DOCUMENTO JÁ EMITIDO  
Nº da Restrição 06625025 Data/Hora 05/05/2023-10:14:28 UF Placa/Gravame GO  
Placa RBS2I37 Chassi 979315PR0LP024002 Renavam 01246976495  
Ano Fab/Modelo 2020 / 2020 Doc. Financiado 696.150.801-44  
Nome Financiado JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO Código do Agente 000000081860  
Nome do Agente RANDON ADM DE CONSORCIOS LTDA  
CNPJ do Agente 91.108.027/0001-58 Data do Contrato 18/10/2022  
UF do Contrato GO Nº do Contrato 1041292204 Incluido por F

(Trecho extraído documentos encaminhados pelo credor)

5. Feitas estas pontuações, vale rememorar que, pela regra geral, os créditos objeto de alienação fiduciária não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, a teor da exceção contida no §3º, do art. 49, da LFR.

6. Desse modo, no que concerne ao pleito de exclusão dos efeitos da recuperação judicial dos créditos oriundos dos contratos garantidos com alienação fiduciária acima identificados, insta frisar que os documentos apresentados demonstram a extraconcursalidade

do crédito em questão, na medida em que foram totalmente assegurados por garantia fiduciária de bens móveis constituídas anteriormente à data de ajuizamento da ação recuperacional, razão pela qual deve haver a sua exclusão dos efeitos desta recuperação judicial.

7. Nesse sentido, caminha a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

*AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.  
Impugnação de crédito. Cédula de Crédito Bancário garantida por alienação fiduciária. Pleito para que o crédito se submeta ao processo recuperacional. Desnecessidade de registro. Crédito extraconcursal decorrente do enquadramento no artigo 49, §3º da Lei n.º 11.101/05. Precedentes. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO<sup>1</sup> (original sem grifos)*

8. Outrossim, da análise dos documentos enviados, constata-se que os bens móveis ofertados em garantia às operações acima identificadas foram devidamente individualizados, mediante discriminação de seu tipo e, ademais, compõem bens móveis de titularidade da empresa, uma vez que entendimento predominante no âmbito das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo (conforme *Enunciado nº VI*), para fins da extraconcursalidade disposta no art. 49, §3º, da LFR, é no sentido de que o bem dado em garantia à satisfação do débito esteja vinculado ao patrimônio da Recuperanda. Nesse sentido:

*VOTO N.º 40.043*

*EMENTA: Recuperação Judicial. Pedido, das recuperandas, de tutela provisória de urgência para que seja reclassificado o crédito da instituição financeira agravada como quirografário (valor total). Crédito com garantia prestada por terceiro e que deve, mesmo, receber a classificação pretendida pelas*

<sup>1</sup> **TJSP.** AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2089751-03.2019.8.26.0000. 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Relator: Azuma Nishi. Data do Julgamento: 04.12.2019. Data de Publicação: 10.12.2019.

devedoras, pois não afasta, especificamente, qualquer bem do seu patrimônio. Recurso provido, confirmada a tutela antecipada recursal.<sup>2</sup>

## CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, a Administradora Judicial **acolhe** o pedido de divergência do credor Randon Administradora de Consórcios Ltda., para que seja **excluído** da relação de credores dos Recuperandos, ante a demonstrada extraconcursalidade do crédito.

**Titular do Crédito:** Randon Administradora de Consórcios Ltda

**Valor do Crédito:** Exclusão

**Classificação do Crédito:** Extraconcursal

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP n.º 303.042**

**ANDREA DE OLIVEIRA COSTA**

**CRC n.º 1SP-335648**

**Contadora**

<sup>2</sup> TJSP. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2220506-86.2017. 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Desembargador Relator: José Araldo da Costa Telles. Data do Julgamento: 19.02.2018. Data de Publicação: 28.02.2018.

### FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO, JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO - EI,  
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO, E JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO - EI.**

**PROCESSO N.º 5642128-15.2024.8.09.0183**

**VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTIVIDIU DO ESTADO DE GOIÁS**

#### **DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	Caixa Econômica Federal
CPF/CNPJ	00.360.305/0001-04
Tipo do Requerimento	Divergência de Crédito

#### **INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 10.850.000,00	Extraconcursal
R\$ 3.033.684,78	Extraconcursal
R\$ 14.996.982,00	Extraconcursal
R\$ 12.000.000,00	Extraconcursal
R\$ 2.696.872,00	Extraconcursal

Valor do crédito pretendido pela Credora	Classificação do crédito pretendido pela Credora
R\$ 4.321.386,54	Garantia Real

#### **DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito
ii	Procuração

<b>iii</b>	Cédulas de crédito bancário
<b>iv</b>	Demonstrativo de dívida - Crédito Rural

## **PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO**

1. Trata-se de pedido de divergência de crédito apresentado *via e-mail*, pela Credora Caixa Econômica Federal, em que pretende a retificação da lista de credores: **(i)** para que haja o reconhecimento da extraconcursalidade do seu crédito, e **(ii)** habilitação do valor de R\$ 4.321.386,54 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), na classe com Garantia Real.
  2. Aduz a Credora que parte dos valores indicados em seu favor pelas Recuperandas não se aplicam ao feito recuperacional, haja vista que são instrumentos de contrato/ cédulas de crédito como garantidos por alienação fiduciária.
  3. Nesse diapasão, a Administradora salienta que, ao analisar os autos principais, mais precisamente a relação de credores (**mov. 110**), verificou-se que as Recuperandas ao apresentarem a lista de credores já reconheceram a extraconcursalidade dos créditos pertencentes a Credora Caixa Econômica Federal., bem como as relacionou na aba alienação fiduciária em conjunto com os demais créditos que não se sujeitam à recuperação judicial.  
Veja-se:

\* \* \*

(Trecho extraído dos autos principais mov. 53 e 110)

4. Assim sendo, o pedido de exclusão por parte da Credora resta prejudicado, visto que as Recuperandas já reconheceram na lista de credores a extraconcursalidade dos créditos pertencentes à Credora.

5. No tocante ao pedido de habilitação de crédito do valor de R\$ 4.321.386,54 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), na classe com Garantia Real, a Administradora Judicial passa-se à análise das Cédulas de Crédito Bancário apresentadas.

6. Aduz o Credor que o seu crédito advém das seguintes operações bancárias, veja-se:

1 - Contrato de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - n.º 138998/7955/2022

**Credor:** Caixa Econômica Federal  
**Titular:** Jose Cruvinel de Macedo Filho  
**Limite de Crédito:** R\$ 3.033.684,78  
**Data do Contrato:** 01.09.2022

Valor: R\$ 42.662,160,00  
**PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente**  
**MONTVIDU - VARA CÍVEL**  
 Usuário: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Data: 15/04/2025 12:49:18

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA		Grau de sigilo #PÚBLICO	REGISTRA INVENTARIZAÇÃO MONTVIDU
Nº DO CONTRATO	138998/7955/2022		
VENCIMENTO	21/08/2023		
VALOR DO CRÉDITO	R\$ 3.033.684,78 (três milhões trinta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)		
VINCULADO A CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE GARANTIDO	NÃO		
<p>No vencimento acima, pagarei(emos) por esta CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, nos termos da cláusula FORMA DE PAGAMENTO, abaixo, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública com sede em Brasília - DF, por sua agência identificada a seguir ou à sua ordem, a quantia no valor do crédito informado acima, em moeda corrente, acrescida dos encargos devidos e demais acessórios, a mim deferido para aplicação na finalidade descrita nesta cédula, que também será regida pelos Quadro 01 - Partes, Quadro 02 - Composição do Crédito, Quadro 03 - Informações Gerais e Quadro 04 - Garantia(s), cláusulas a seguir e pela legislação pertinente.</p>			
<b>QUADRO 01 - PARTES</b>			
<p><b>1 - CREDOR</b>            Nome/Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL            CNPJ: 00.360.305/5702-02            Agência Operadora/UF: 7955 - ANAPOLIS, GO(ANAPOLIS-GO)</p>			
<p><b>2 - EMITENTE</b>            Nome/Razão Social: JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO            Nacionalidade: BRASILEIRA            Estado Civil: CASADO(A) COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS            CPF/CNPJ: 696.150.801-44            CNH/Órgão Expedidor/UF: 01775541607 DETRAN/GO            Profissão: PRODUTOR RURAL            Endereço: R RUI BARBOSA - 1100 -- SETOR CENTRAL            Município/UF: Rio Verde/GO            CEP: 75.001-250</p>			

\*\*\*

**GARANTIA Nº 1**

Modalidade: Penhor Cedular de Safra  
Grau: 1º Grau e sem concorrência de terceiros  
Objeto: 2.701.740,00 kg de MILHO

Ano Safra: 2022/2023  
Valor Esperado da Produção: R\$ 2.269.445,19 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Dados de Localização da Garantia: conforme descrito no quadro 03 – Informações Gerais, item 5 - Imóvel de Localização do Empreendimento.

Endereço ou Roteiro de Acesso: Saindo de Montividiu-GO pela rodovia GO-174 sentido Amorinópolis-Go, após 8 km vire a esquerda após 2,22 km está a propriedade.

Fiel Depositário: JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO

Seguro da Garantia: NÃO

**GARANTIA Nº 2**

Modalidade: Penhor Cedular de Safra  
Grau: 1º Grau e sem concorrência de terceiros  
Objeto: 2.701.740,00 kg de MILHO

Ano Safra: 2022/2023  
Valor Esperado da Produção: R\$ 2.269.445,19 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Dados de Localização da Garantia: conforme descrito no quadro 03 – Informações Gerais, item 5 - Imóvel de Localização do Empreendimento.

Endereço ou Roteiro de Acesso: Saindo de Montividiu-GO pela rodovia GO-174 sentido Amorinópolis-Go, após 8 km vire a esquerda após 2,22 km está a propriedade.

Fiel Depositário: JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO

Seguro da Garantia: NÃO

**GARANTIA Nº 3**

Modalidade: Hipoteca Cedular de Imóvel Rural ou Terreno Urbano

Grau: 1º Grau e sem concorrência de terceiros

Matrícula: 7.691

Cartório de Registro de Imóveis/Comarca: CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE MONTIVIDIU - MUNICÍPIO MONTIVIDIU - GO

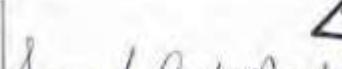
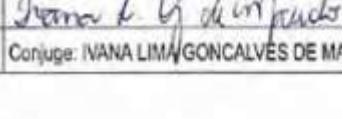
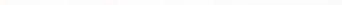
Denominação: FAZENDA BOM JARDIM

Limites e confrontações: Conforme consta na certidão de matrícula , emitido em 09/08/2022 com selo eletrônico de fiscalização nº (03472208012164426800049), que anexo, integra esta cédula de crédito para todos os fins de direito

Endereço ou Roteiro de Acesso: Saindo de Montividiu-GO pela rodovia GO-174 sentido IPORÁ-GO, após 10,80 km virar a esquerda na estrada de batida, seguir por 5,55 km está a propriedade.

Área total: 34,9775 hectares

\*\*\*

DO FORO	
<b>CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA</b> – Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato o fórum competente é o da Justiça Federal da Seção Judiciária deste Estado, com jurisdição sobre a localidade onde se situar a Agência da CAIXA.	
MONTIVIDIU,GO, 01 de setembro de 2022	
Local/Data	
	
 Emissor: JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO	 Conjuge: IVANA LIMA GONCALVES DE MACEDO
	
	
	
	
	
	
<img alt="Handwritten signature	

## 2 - Contrato de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - n.º 2067457/4605/2023

**Credor:** Caixa Econômica Federal

**Titular:** Jose Cruvinel de Macedo

**Limite de Crédito:** R\$ 2.701.300,00

**Data do Contrato:** 18.07.2023

### Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária

Grau de  
sigilo  
#PÚBLICO

Nº DO CONTRATO	2067457/4605/2023
VENCIMENTO	17/07/2024
VALOR DO CREDITO	R\$ 2.701.300,00
Vinculado a contrato de abertura de limite garantido	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

No vencimento acima, pagarei(emos) por esta Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nos termos da cláusula FORMA DE PAGAMENTO, abaixo, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública com sede em Brasília - DF, por sua agência identificada a seguir ou à sua ordem, a quantia no valor do crédito informado acima, em moeda corrente, acrescida dos encargos devidos e demais acessórios, a mim deferido para aplicação na finalidade descrita no quadro abaixo. Esta cédula também será regida pelos Quadro 01 - Partes, Quadro 02 - Composição do Crédito, Quadro 03 - Informações Gerais e Quadro 04 - Garantia(s), cláusulas a seguir e pela legislação pertinente.

\*\*\*

QUADRO 01 - PARTES		
<b>1 - CREDOR</b> Nome/Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/5670-90 Agência Operadora/UF: 4605 - AGRO PRESIDENTE PRUDENTE / SP		
<b>2 - EMITENTE</b> Nome/Razão Social: JOSE CRUVINEL DE MACEDO CPF/CNPJ: 052.398.931-87 Endereço: R RUI BARBOSA 1100, 1100, - SETOR CENTRAL Município/UF: RIO VERDE/GO CEP: 75901-250 Email: AL609Nj@IG.COM.BR Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: CASADO(A) COM COMUNHÃO TOTAL DE BENS Documento de Identificação/Orgão Expedidor/UF: 01756882567 / DETRAN-GO Profissão: PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO AGRICOLA, DA PECUARIA FLORES Conjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO CPF: 071.423.071-53 Documento de Identificação/Orgão Expedidor/UF: 168724 / SSP-GO Profissão: PRODUTOR RURAL  Conta corrente nº/Agência: 7955.0001.000000020055-7 Débito sobre limite de crédito rotativo: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Permite recobrança (Teimosinha): <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
***		
QUADRO 04 - GARANTIA(S)		
Empreendimento 1		
Código	GARANTIA	VALOR
0322	Penhor Cedular de Animais	2.971.430,00
0562	Hipoteca Cedular Outros Grau - Imóvel Rural	3.241.560,00
	<b>TOTAL GARANTIDO</b>	R\$ 6.212.990,00
<b>GARANTIA Nº 1</b> Modalidade: Penhor Cedular de Animais Grau: 1º Grau e sem concorrência de terceiros Objeto: 935 Machos Nelore com idade entre 13 e 18 meses. Valor Unitário de Avaliação: 3.178,00 Valor Total Avaliado: R\$ 2.971.430,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil e quatrocentos e trinta reais) Marca: JC Local da Marca: Anca Traseira Direita Dados de Localização da Garantia: conforme descrito no quadro 03 - Informações Gerais, item 5 - Imóvel de Localização do Empreendimento. Endereço ou Roteiro de Acesso: Matrícula: 7.685 - FAZENDA BOM JARDIM-GAMELA - Saindo da rotatória da Bunge em Montividiu-GO pela rodovia GO-220, sentido Caiapônia-GO, após 11,70 km virar a direita, seguir por 4,5 km está a propriedade  Fiel Depositário: JOSE CRUVINEL DE MACEDO  Seguro da Garantia: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
33.529 v046 micro		
***		
2		

Valor: R\$ 42.662,160,00

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente  
MONTIVIDIU - VARA CÍVEL  
Usuário: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Data: 15/04/2025 12:49:18

**GARANTIA Nº 2**

Modalidade: Hipoteca Cedular de Imóvel Rural

Vinculado a contrato de abertura de limite garantido:  SIM  NÃO

Grau: 2º Grau e Sem concorrência de terceiros

Matrícula: 7.691

Cartório de Registro de Imóveis/Comarca: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE MONTIVIDIU-GO

Denominação: FAZENDA BOM JARDIM

Endereço ou Roteiro de Acesso: Saindo de Montividiu-GO pela rodovia GO-174, sentido Iporá-GO, após 10,80 km virar a esquerda na (estreada) estrada de batida, seguir por 5,55 km está a propriedade.

Limites e confrontações: Conforme consta na certidão de matrícula , emitido em 26/05/2023 com selo eletrônico de fiscalização nr 03472305212168425430018, que anexo, integra esta cédula de crédito para todos os fins de direito

Área total: 34,9775 Hectares (ha)

Área Hipotecada: 34,9775

Município/UF: MONTIVIDIU/GO

Valor de Avaliação do Imóvel: 6.007.581,25 (seis milhões, sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Valor da Garantia: 3.241.560,00 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais)

Proprietário(s) do Imóvel: JOSE CRUVINEL DE MACEDO

Proprietário(s) do Imóvel: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO

Interveniente Garantidor:  SIM  Não

Nome: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO

CPF: 071.423.071-53

Documento de Identificação/Orgão Expedidor/UF: 168724/ SSP-GO

Nacionalidade: BRASILEIRO(A)

Estado Civil: CASADO(A) COM COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Cônjugue: JOSE CRUVINEL DE MACEDO

CPF: 052.398.931-87

Documento de Identificação/Orgão Expedidor/UF: 01756882567/ DETRAN-GO

Endereço: R RUI BARBOSA, 1100. - SETOR CENTRAL

Município/UF: RIO VERDE/GO

CEP: 75901-250

Seguro da Garantia:  SIM  NÃO

\*\*\*

**CAIXA**

Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária

PRESIDENTE PRUDENTE - SP 18 de Julho de 2023,  
LOCAL/DATA

JOSE CRUVINEL DE  
MACEDO:05239893187

Assinado de forma digital por JOSE  
CRUVINEL DE  
MACEDO:05239893187  
Data: 2023/07/19 15:53:29-0300

Assinatura do Emitente: JOSE CRUVINEL DE  
MACEDO  
CPF: 052.398.931-87

TERESINHA BUENO PEREIRA DE  
MACEDO:07142307153

Assinado de forma digital por  
TERESINHA BUENO PEREIRA DE  
MACEDO:07142307153  
Data: 2023/07/19 15:44:03-0300

Assinatura do Interveniente Garantidor: TERESINHA  
BUENO PEREIRA DE MACEDO  
CPF: 071.423.071-53

TERESINHA BUENO  
PEREIRA DE  
MACEDO:07142307153

Assinado de forma digital por  
TERESINHA BUENO PEREIRA DE  
MACEDO:07142307153  
Data: 2023/07/19 15:43:45-0300

Assinatura do Cônjugue do Emitente: TERESINHA  
BUENO PEREIRA DE MACEDO  
CPF: 071.423.071-53

JOSE CRUVINEL DE  
MACEDO:05239893187

Assinado de forma digital por  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO:05239893187  
Data: 2023/07/19 15:43:45-0300

Assinatura do Cônjugue do Interveniente Garantidor:  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO  
CPF: 052.398.931-87

(Trecho extraídos dos documentos enviados por e-mail)

7. Postas tais premissas, diante da vasta documentação apresentada, a Administradora Judicial informa que realizará a análise dos contratos de forma individualizada, conforme os tópicos a seguir expostos.

- **01 - Contrato de Cédula Rural Pignoratícia - n.º 138998/7955/2022**

8. Trata-se de cédula Rural Pignoratícia, por meio do qual o Credor pleiteia a sua inclusão como Garantia Real, em razão das penhoras de: **(i)** penhor de 2.701.740,00 kg de milho, por meio do qual totalizam o importe de R\$ 2.269.445,19 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), **(ii)** penhor de 2.701.740,00 kg de milho, por meio do qual totalizam o importe de R\$ 2.269.445,19 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), e **(iii)** hipoteca cedular de imóvel rural ou terreno urbano, matrícula n.º 7.691 por meio do qual fora constituído como direito real em garantia, em razão de se tratar de contrato com Garantia de penhor. Veja-se:

<p><b>GARANTIA Nº 1</b> Modalidade: Penhor Cedular de Safra Grau: 1º Grau e sem concorrência de terceiros Objeto: 2.701.740,00 kg de MILHO Ano Safra: 2022/2023 Valor Esperado da Produção: R\$ 2.269.445,19 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) Dados de Localização da Garantia: conforme descrito no quadro 03 – Informações Gerais, item 5 - Imóvel de Localização do Empreendimento. Endereço ou Roteiro de Acesso: Saindo de Montividiu-GO pela rodovia GO-174 sentido Amorinópolis-Go, após 8 km vire a esquerda após 2,22 km está a propriedade. Fiel Depositário: JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO Seguro da Garantia: NÃO</p>
<p><b>GARANTIA Nº 2</b> Modalidade: Penhor Cedular de Safra Grau: 1º Grau e sem concorrência de terceiros Objeto: 2.701.740,00 kg de MILHO Ano Safra: 2022/2023 Valor Esperado da Produção: R\$ 2.269.445,19 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) Dados de Localização da Garantia: conforme descrito no quadro 03 – Informações Gerais, item 5 - Imóvel de Localização do Empreendimento. Endereço ou Roteiro de Acesso: Saindo de Montividiu-GO pela rodovia GO-174 sentido Amorinópolis-Go, após 8 km vire a esquerda após 2,22 km está a propriedade. Fiel Depositário: JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO Seguro da Garantia: NÃO</p>

\*\*\*

<b>GARANTIA Nº 3</b> Modalidade: Hipoteca Cedular de Imóvel Rural ou Terreno Urbano Grau: 1º Grau e sem concorrência de terceiros Matrícula: 7.691 Cartório de Registro de Imóveis/Comarca: CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE MONTIVIDIU - MUNICÍPIO MONTIVIDIU - GO Denominação: FAZENDA BOM JARDIM Limites e confrontações: Conforme consta na certidão de matrícula , emitido em 09/08/2022 com selo eletrônico de fiscalização nr (03472208012164426800049), que anexo, integra esta cédula de crédito para todos os fins de direito Endereço ou Roteiro de Acesso: Saindo de Montividiu-GO pela rodovia GO-174 sentido IPORÁ-GO, após 10,80 km virar a esquerda na estrada de batida, seguir por 5,55 km está a propriedade. Área total: 34,9775 hectares	02/09/2025
---	------------

*(Trecho extraídos dos documentos enviados por e-mail)*

9. Todavia, ao analisar o contrato apresentado pelo Credor, nota-se que há prova de que os bens dados em garantia, se encontram registrados em cartório.

- Penhor de 2.701.740,00 kg de milho, por meio do qual totalizam o importe de R\$ 2.269.445,19 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), e
  
- Penhor de 2.701.740,00 kg de milho, por meio do qual totalizam o importe de R\$ 2.269.445,19 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos):



\*\*\*



\*\*\*

- Hipoteca cedular de imóvel rural ou terreno urbano, matrícula n.º 7.691:



**AV.17/MATRÍCULA 7.691:** Prenotado sob o nº.45.346, em 25-09-2.023. EXISTÊNCIA DE PENHOR. Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira Preço Fixo com GARANTIA DE PENHOR nº4600539511, devidamente registrada sob o nº20.287 do Livro 3-Auxiliar, proceda-se a esta averbação para constar que os bens dados em penhor na referida cédula encontram-se localizados no imóvel objeto desta matrícula. Averbação feita nos termos do artigo 167, II, item 34 da Lei 6.015/73. Emolumentos: R\$ .723,13, Taxa Jud.: R\$ .18,87, Fundos Est.: R\$ .153,69, ISS(5%): R\$ .36,14. Total: R\$ .931,83. Selo digital nº03472309212208127540011. MONTIVIDIU/GO, 28 de setembro de 2.023. A SUBOFICIAL: (LAYZA OLIVEIRA DA SILVA)

\* \* \*

Valor: R\$ 42.662,16,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente  
MONTIVIDIU - VARA CÍVEL  
Usuário: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Data: 15/04/2025 12:49:18



**10.** Deste modo, em consulta ao Demonstrativo de Conta Vinculado juntado pelo Credor, entende a *Expert* que o crédito é relativo ao débito referente a Cédula de Crédito Bancário n.º, de titularidade Recuperanda, perfazendo a importância de R\$ 3.463.828,40 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), o qual se encontra devidamente atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial (11.09.2024). Veja-se:

Demonstrativo de dívida - Crédito Rural			
Data da apuração: 11/09/2024			
Informações do contrato			
Cliente: JOSE CRUVINEL DE MACEDO			
CPF/CNPJ: 5239893187			
Contrato: 2067457	Valor: R\$ 2.701.300,00	Contratação: 18/07/2023	Atraso: 56 Dias
Informações de adimplênci a		Informações de inadimplênci a	
Juros remuneratórios:	22,00%	Juros remuneratórios:	22,00%
Incidência Inicial de Juros	18/07/2023	Multa por atraso:	2%
Incidência Final de Juros	11/09/2024	Juro de mora (ao ano):	1%
Periodicidade de Capitalização	Mensal	Incidência inicial da mora:	17/07/2024
Desconto Obrigatório	Não se Aplica	Incidência final da mora:	11/09/2024
		Periodicidade de capitalização:	MENSAL
		Desconto obrigatório:	Não se aplica

\*\*\*

Situação do contrato	
Dias de atraso	56
Dívida Vencida	3.463.822,40
Dívida a Vencer	0,00
Encargos Não Dispensáveis	0,00
Acréscimos judiciais	0,00
Saldo devedor na data de apuração	3.463.822,40

\*\*\*

JOSE CRUVINEL DE MACEDO 052.398.931-87					
<i>Com garantia real</i>					
Sistema	Contrato	Operação	Garantias	Divida em <u>11/09/2024</u>	Garantia Real
SIEMP	9925206745702	6245	322 - Penhor - produtos agropecuários - sem warrant 562 - Hipoteca - outros graus	R\$ 3.463.822,40 0	R\$ 3.463,82 2,40
 Total quirografário: R\$ 0,00 Total com garantia real: R\$ 3.463.822,40 Total extraconcursal: R\$ 0,00 Total: R\$ 3.463.822,40					

*(Trecho extraídos dos documentos enviados por e-mail)*

- 2 - Contrato de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - n.º 2067457/4605/2023

11. Trata-se de cédula Rural Pignoratícia, por meio do qual o Credor pleiteia a sua inclusão como Garantia Real, em razão das penhoras de: **(i)** penhor de 935 bois machos Nelore, por meio do qual totalizam o importe de R\$ 2.971.430,00 (dois milhões, dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais), e **(ii)** hipoteca cedular de imóvel rural ou terreno urbano, matrícula n.º 7.691 por meio do qual fora constituído como direito real em garantia, em razão de se tratar de contrato com Garantia de penhor. Veja-se:

QUADRO 01 - PARTES	
<b>1 - CREDOR</b> Nome/Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/5670-90 Agência Operadora/UF: 4605 - AGRO PRESIDENTE PRUDENTE / SP	
<b>2 - EMITENTE</b> Nome/Razão Social: JOSE CRUVINEL DE MACEDO CPF/CNPJ: 052.398.931-87 Endereço: R.RUI BARBOSA 1100, 1100, - SETOR CENTRAL Município/UF: RIO VERDE/GO CEP: 75901-250 Email: AL609Nj@IG.COM.BR Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: CASADO(A) COM COMUNHÃO TOTAL DE BENS Documento de Identificação/Orgão Expedidor/UF: 01756882567 / DETRAN-GO Profissão: PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO AGRICOLA, DA PECUARIA FLORES Conjuge: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO CPF: 071.423.071-53 Documento de Identificação/Orgão Expedidor/UF: 168724 / SSP-GO Profissão: PRODUTOR RURAL  Conta corrente nº/Agência: 7955.0001.000000020055-7 Débito sobre limite de crédito rotativo: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Permite recobrança (Temosinha): <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

\*\*\*

QUADRO 04 - GARANTIA(S)		
Empreendimento 1		
Código	GARANTIA	VALOR
0322	Penhor Cedular de Animais	R\$ 2.971.430,00
0562	Hipoteca Cedular Outros Grau - Imóvel Rural	R\$ 3.241.560,00
	<b>TOTAL GARANTIDO</b>	<b>R\$ 6.212.990,00</b>

**GARANTIA Nº 1**  
Modalidade: Penhor Cedular de Animais  
Grau: 1º Grau e sem concorrência de terceiros  
Objeto: 935 Machos Nelore com idade entre 13 e 18 meses.  
Valor Unitário de Avaliação: 3.178,00  
Valor Total Avaliado: R\$ 2.971.430,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil e quatrocentos e trinta reais)  
Marca: JC  
Local da Marca: Anca Traseira Direita  
Dados de Localização da Garantia: conforme descrito no quadro 03 - Informações Gerais, item 5 - Imóvel de Localização do Empreendimento.  
Endereço ou Roteiro de Acesso: Matrícula: 7.685 - FAZENDA BOM JARDIM-GAMELA - Saindo da rotatória da Bunge em Montividiu-GO pela rodovia GO-220, sentido Caçapônia-GO, após 11,70 km virar a direita, seguir por 4,5 km, está a propriedade  
  
Fiel Depositário: JOSE CRUVINEL DE MACEDO  
  
Seguro da Garantia:  SIM  NÃO

2

\*\*\*

**GARANTIA Nº 2**

Modalidade: Hipoteca Cedular de Imóvel Rural

Vinculado a contrato de abertura de limite garantido:  SIM  NÃO

Grau: 2º Grau e Sem concorrência de terceiros

Matrícula: 7.691

Cartório de Registro de Imóveis/Comarca: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE MONTIVIDIU-GO

Denominação: FAZENDA BOM JARDIM

Endereço ou Roteiro de Acesso: Saindo de Montividiu-GO pela rodovia GO-174, sentido Ipora-GO, após 10,80 km virar a esquerda na (estreada) estrada de batida, seguir por 5,55 km está a propriedade.

Limites e confrontações: Conforme consta na certidão de matrícula , emitido em 26/05/2023 com selo eletrônico de fiscalização nr 03472305212168425430018, que anexo, integra esta cédula de crédito para todos os fins de direito

Área total: 34,9775 Hectares (ha)

Área Hipotecada: 34,9775

Município/UF: MONTIVIDIU-GO

Valor de Avaliação do Imóvel: 6.007.581,25 (seis milhões, sete mil, quinientos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Valor da Garantia: 3.241.560,00 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais)

Proprietário(s) do Imóvel: JOSE CRUVINEL DE MACEDO

Proprietário(s) do Imóvel: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO

Interveniente Garantidor:  SIM  Não

Nome: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO

CPF: 071.423.071-53

Documento de Identificação/Orgão Expedidor/UF: 166724/ SSP-GO

Nacionalidade: BRASILEIRO(A)

Estado Civil: CASADO(A) COM COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Cônjuge: JOSE CRUVINEL DE MACEDO

CPF: 052.398.931-87

Documento de Identificação/Orgão Expedidor/UF: 01756882567/ DETRAN-GO

Endereço: R RUI BARBOSA, 1100, - SETOR CENTRAL

Município/UF: RIO VERDE/GO

CEP: 75901-250

Seguro da Garantia:  SIM  NÃO

*(Trecho extraídos dos documentos enviados por e-mail)*

12. Em continuidade, ao analisar o contrato apresentado pelo Credor, nota-se que há prova de que os bens dados em garantia, se encontram registrados em cartório.

- **Penhor de 935 bois machos Nelore, por meio do qual totalizam o importe de R\$ 2.971.430,00 (dois milhões, dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais):**

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE MONTIVIDIU



MUNICÍPIO DE  
MONTIVIDIU

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES  
OFICIAL - RESPONDENTE

- 64 3629-1303 Cx. Postal 09 E-mail: vivian.cartorioimv@gmail.com  
Rua Filogônico Faria Leão, esq/c/Carlos Barromeu, Qd 10 Lt. 09-A - Sala 03 - Montividiu - GO

**PENHOR de PRIMEIRO GRAU sobre 205,00 ANIMAIS BOVINOS ANELORADO**, com idade entre 2 a 3 anos, em favor de HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO, Livro 3, nº.10.466, de 06-08-2.009, valor: R\$ 110.995,95; imóvel de localização: FAZENDA BOM JARDIM, objeto da M.46 deste, de propriedade do EMITENTE, situada neste município; vencimento 10-05-2.011.

**PENHOR de PRIMEIRO GRAU sobre 1.054 NOVILHOS**, da raça NELORE, com idade média de 24 meses, pelagem característica da raça, em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE GOIANO SICOOB CREDI-RURAL, Livro 3, nº.19.372, de 17-06-2.022, valor: R\$ 2.950.000,00; imóvel de localização: FAZENDA BOM JARDIM, objeto da M.7.685 deste, de propriedade do EMITENTE, situada neste município; vencimento: 17-06-2.022.

**PENHOR de PRIMEIRO GRAU sobre 417 NOVILHOS**, da raça NELORE, com idade média de 13 A 24 meses, pelagem característica da raça, em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE GOIANO SICOOB CREDI-RURAL, Livro 3, nº.20.071, de 17-04-2.023, valor: R\$ 1.000.000,00; imóvel de localização: FAZENDA BOM JARDIM, objeto da M.7.685 deste, de propriedade do EMITENTE, situada neste município; vencimento: 05-04-2.024.

**PENHOR de PRIMEIRO GRAU sobre 935 MACHOS Raça NELORE**, com idade de 15 - 18 meses, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Livro 3, nº.20.180, de 20-07-2.023, valor: R\$2.701.300,00; imóvel de localização: FAZENDA DO BOM JARDIM, objeto da M.7.685 deste, de propriedade de JOSE CRUVINEL DE MACEDO, situada neste município; vencimento: 17-07-2.024.

Demais especificações e condições constante(s) do(s) Registro(s) no Livro 3 já mencionado(s) acima. De 26 de AGOSTO de 1998, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Montividiu, 20 de julho de 2023

---

Oficial - Respondente:  
Vivian Letícia Rodrigues Pequeno Prestes

*(Trecho extraídos dos documentos enviados por e-mail)*

- Hipoteca cedular de imóvel rural ou terreno urbano, matrícula n.º 7.691 por meio do qual fora constituído como direito real em garantia, em razão de se tratar de contrato com Garantia de penhor.



\*\*\*

R.15/MATRÍCULA 7.691: Prenotado sob o nº.45.066, em 20-07-2.023. Procedeu-se ao Registro da garantia HIPOTECÁRIA, nos termos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, de nº.2067457/4605/2023, de 18-07-2.023; DEVEDOR: JOSE CRUVINEL DE MACEDO, CPF/CNPJ: 052.398.931-87. Endereço: R RUI BARBOSA 1100, 1100, - SETOR CENTRAL, Município/UF: RIO VERDE/GO, CEP: 75901-250, Email:

\*\*\*

Valor: R\$ 42.662,160,00  
**PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente**  
**MONTIVIDIU - VARA CÍVEL**  
 Usuário: ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Data: 15/04/2025 12:49:18

ESTADO DE GOIÁS  
 COMARCA DE MONTIVIDIU  
 MONTIVIDIU

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
 VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES  
 OFICIAL - RESPONDENTE

64.3629-1503 Cx. Postal 09 E-mail: vivian.cartorioemv@gmail.com  
 Rua Filósofo Faria Lelo, esq. b/Carlos Barromeu, Qd 10 Lt. 09-A - Sala 03 - Montividiu - GO

AL609NJ@FG.COM.BR, Nacionalidade: BRASILEIRA, Estado Civil: CASADO(A) COM  
 COMUNHÃO TOTAL DE BENS, Documento de Identificação/Orgão Expedidor/UF: 01756882567 / DETRAN-GO, Profissão: PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO  
 AGRICOLA, DA PECUARIA FLORES, Cônjugue: TERESINHA BUENO PEREIRA DE  
MACEDO, CPF: 071.423.071-53, Documento de Identificação/Orgão Expedidor/UF: 168724 /  
 SSP-GO, Profissão: PRODUTOR RURAL: INTERVENIENTES GARANTES/CÔNJUGES -  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO S/M TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO, já  
 qualificados; Vencível em 17-07-2.024; Valor: R\$ 2.701.300,00 (dois milhões setecentos e um  
 mil e trezentos reais); JUROS E OUTROS ENCARGOS: Encargos financeiros: 22,00%a.a;  
 Objeto da Garantia: Em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, e sem concorrência de  
 terceiros, o imóvel desta matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,  
 CNPJ-00.360.305/5670-90; a garantia de penhor está registrada sob o nº.20.180 Livro 3.  
 Apresentou CCTR-2022-Pago, Fazenda Bom Jardim, Localização: Rod. GO 220 Montividiu a  
 Caapomia km 03 a direita, Município sede do imóvel: Montividiu/GO, cód.933.066.055.719-1,  
 área total 1.526.3127 ha, Mód.Rural 18.8383, nº de Mód.Rurais 68.35, Mód.Fiscal 30.0000, nº.  
 de Mód.Fiscais 50.8771, FMP-2,00, em nome de Jose Cruvinel de Macedo; e ITR-Certidão  
 Negativa de Débitos de Imóvel Rural, NIRF-4.295.208-5, Fazenda Bom Jardim, área total  
 1.526,3 ha, em nome de Jose Cruvinel de Macedo, emitida em 12-06-2023, vencível em  
 09-12-2023. O referido é verdade. Envolvimentos: R\$ 2.378,47. Taxa Jud:R\$ 18,87. Fundos  
 Est:R\$ 505,43. ISS: R\$ 18,92. Selo digital nº 03472307112214027540017. MONTIVIDIU/GO,  
 20 de julho de 2.023. A OFICIAL INTERINA: \_\_\_\_\_ (VIVIAN LETÍCIA  
 RODRIGUES PEQUENO PRESTES)

O referido é verdade e dou fé.

Montividiu/GO, 20 de julho de 2023

*(Trecho extraídos dos documentos enviados por e-mail)*

13. Deste modo, em consulta ao Demonstrativo de Conta Vinculado juntado pelo Credor, entende a *Expert* que o crédito é relativo ao débito referente a Cédula de Crédito Bancário n.º, de titularidade Recuperanda, perfazendo a importância de R\$ 3.463.828,40 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), o qual se encontra devidamente atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial (11.09.2024). Veja-se:



JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO  
696.150.801-44

Com garantia real

Sistema	Contrato	Operação	Garantias	Divida em	Garantia Real
SIEMP	9925189166002	6199	322 - Penhor - produtos agropecuários - sem warrant 427 - Alienação Fiduciária - outros imóveis	R\$ 14.056.433,74	R\$ 857,56 4,14

*(Trecho extraídos dos documentos enviados por e-mail)*

14. Desta feita, ante a apresentação dos documentos, foi possível constatar que os créditos em testilha são integralmente **concursal**, haja vista que a referida dívida possui fato gerador datado anteriormente ao pedido de recuperação judicial (11.09.2024).

- **Somatória dos Valores**

15. Superado as análises das operações acima demonstrada, a Administradora Judicial informa que o crédito de titularidade do Credor perfaz a monta de R\$ 4.321.386,54 (quatro mil, trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), confira-se:

Descrição	Valores
Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - n.º 138998/7955/2022	R\$ 3.463.822,440
Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - n.º 2067457/4605/2023	R\$ 857.564,14
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.321.386,54</b>

## CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, a Administradora Judicial informa que: **(i)** resta prejudicada a divergência apresentada pela credora Caixa Econômica Federal., em relação ao pedido de exclusão apresentado no tocante aos créditos oriundos de alienação fiduciária, visto que os Recuperandos já reconheceram na lista de credores a extraconcursalidade dos créditos pertencentes a Credora, e **(ii) acolhe** o pedido de habilitação de crédito apresentado, para incluir o crédito em favor da credora Caixa Econômica Federal, para passar a constar na relação creditícia pelo montante de R\$ 4.321.386,54 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), na classe com Garantia Real.

**Titular do Crédito:** Caixa Econômica Federal

**Valor do Crédito:** R\$ 4.321.386,54

**Classificação do Crédito:** Garantia Real

**Devedores:** José Cruvinel de Macedo Filho e José Cruvinel de Macedo

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante  
OAB/SP n.º 303.042

ANDREA DE OLIVEIRA COSTA  
CRC n.º 1SP-335648  
Contadora

### FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO, JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO - EI,  
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO, E JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO - EI.**

**PROCESSO N.º 5642128-15.2024.8.09.0183**

**VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTIVIDIU DO ESTADO DE GOIÁS**

#### **DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	MFW Máquinas LTDA
CPF/CNPJ	49.911.787/0001-32
Tipo do Requerimento	Divergência de Crédito

#### **INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 260.000,00	Quirografário

Valor do crédito pretendido pela Credora	Classificação do crédito pretendido pela Credora
R\$ 310.284,00	Quirografário
R\$ 47.736,00	Trabalhista

#### **DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito
ii	Instrumento Particular de Termo de Acordo e Confissão de Dívida

#### **PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO**

1. Trata-se de pedido de divergência de crédito apresentado via *e-mail*, pela Credora MFW Máquinas Ltda., por meio do qual requer a retificação de créditos na relação creditícia da Recuperanda, para constar pela monta de R\$ 310.284,00 (trezentos e dez mil e duzentos e oitenta e quatro reais) na classe quirografária, bem como, o crédito de seu patrono Dr. Cândido Lourenço Candreva, pelo montante de R\$ 47.736,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais), na classe trabalhista.
2. Questionada pela Administradora Judicial acerca da petição juntada aos autos **mov. 188**, em 21.03.2025, a Credora esclareceu que, em verdade, não concordavam com o valor arrolado de R\$ 260.000,00, apresentado pelos Recuperandos.

☆ Solicitação de Informações - MFW Máquinas Ltda - Recuperação Judicial Grupo Macedo n.º 5642138-15.2024.8.09.0183  
Lucas Gois <lgois@acfb.com.br>  
Para: financeiro@mfwmaquinas.com.br  
Cópia: contato@acfb.com.br scastro@acfb.com.br  
18/03/2025 | 18:25  
[Ver mensagens](#)

Precados, boa tarde.

Representamos a ACFB Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Macedo.

Em atenção à petição juntada aos autos mov. 188, informamos inicialmente que a empresa MFW Máquinas Ltda., se encontra arrolada na 1ª lista de credores apresentada pelo Recuperando (**mov. 110**), pelo montante de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Desse modo, solicitamos esclarecimento se petição juntada aos autos **mov. 188** possui o condão apenas de expressar a concordância da Credora acerca dos créditos já habilitado ou se possui a intenção de apresentar requerimento de habilitação de novos créditos.

Neste último caso, pedimos por gentileza que sejam encaminhados os documentos comprobatórios do crédito, bem como planilha com o cálculo atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial 02.07.2024 e demais documentos pertinentes, em observância ao art. 9º da Lei 11.101/2005.

Ao enredo, informamos que, caso seja necessário, poderá ser solicitada documentação complementar acerca do crédito.

Por favor, peço encarecidamente que nos envie os documentos acima descritos, até amanhã, dia 20/03/2025.

Atenciosamente,

   
LUCAS  
GOIS

*(Trecho extraído do e-mail enviado pela Administradora Judicial)*

De: "Candido Lourenco Cardoso" <candidocardoso@icloud.com>  
Enviadas: 2025/03/21 09:08:18  
Para: scastro@acfb.com.br, contato@acfb.com.br  
Cc: marcio.fernando@mfwmaquinas.com.br  
Assunto: recuperacao judicial processo 5642138-15.2024.8.09.0183

Bom dia.  
Em retorno ao e-mail recebido informamos que não concordamos com o valor de R\$ 280.000,00 apresentado pelo devedor como sendo o crédito da MFW Máquinas Ltda..  
O valor do crédito é decorrente de acordo extrajudicial realizado em 01/2024 e descuprindo com cláusulas de multas e honorários advocatícios conforme consta a seguir:

As partes firmaram em 19 de janeiro de 2024 Instrumento Particular de Termo de Confissão de Dívida, no valor de R\$ 632.360,00 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais) conforme comprovante anexado.

(Trecho extraído do e-mail enviado pela Credora)

3. Aduz a credora que o crédito em testilha advém do Instrumento Particular de Acordo no qual as partes realizaram composição, em janeiro de 2024, para quitação do saldo devedor correspondente a nota fiscal n.º 15.927 com vencimento em 12.12.2023.

4. No entanto, ao iniciar a análise da divergência de crédito apresentada, a Administradora Judicial constatou que fora pactuado o pagamento da importância de R\$ 632.360,00 (seiscentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta reais), a ser pago em 6 (seis) parcelas, com vencimento inicial em 25.01.2024, com a última parcela posicionada para o dia 06.05.2024, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente das parcelas em aberto, conforme se verifica abaixo:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO DE ACORDO E CONFISSÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento particular de termo de confissão de dívida, de um lado **MFW MÁQUINAS LTDA.**, regularmente estabelecida na Rua Vereador Nelson Guiraldelli, nº 130, Distrito Industrial Juvenal Leite, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.911.787/0001-32, neste ato representada por seu Sócio gerente que ao final assina o presente, adiante simplesmente denominado **CREDOR** e, de outro lado, **JOSE CRUVINEL DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 052.398.931-87 e sua esposa **TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/GO nº 168.724 e do CPF nº 071.423.071-53 adiante simplesmente denominado **DEVEDOR**, e **JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/GO nº 3.300.492 e do CPF nº 696.150.801-44 e sua esposa **IVANA LIMA GONÇALVES DE MACEDO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 743.684.271-49, todos residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº 1100, ST Central Cep: 75.901-250, na cidade de Rio Verde/GO, na condição de AVALISTAS têm entre si justo e acordado o que segue:

Cláusula Primeira: Pelo presente instrumento particular o **DEVEDOR** confessa e reconhece dever ao **CREDOR** o valor de R\$ 632.360,00 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais), relativo ao saldo devedor de venda realizada através da NF. 15.927 de 12.12.2023.

\*\*\*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor da dívida confessada será paga pelo DEVEDOR em 06 (seis) parcelas mensais, todas mediante boleto bancário de emissão do credor, conforme abaixo:

- vencimento 25/01/2024 – valor R\$ 75.000,00
- vencimento 15/02/2024 – valor R\$ 118.680,00
- vencimento 06.03.2024 – valor R\$ 100.000,00
- vencimento 25/03.2024 – valor R\$ 118.680,00
- vencimento 06/04/2024 – valor R\$ 120.000,00
- vencimento 06/05/2024 – valor R\$ 100.000,00

**Valor total da dívida confessada - R\$ R\$ 632.360,00 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O não pagamento de qualquer uma das parcelas no prazo estabelecido na cláusula anterior, independentemente de interpelação, acarretará no vencimento antecipado de todas as demais parcelas, além do pagamento de multa estipulada de 30% (trinta por cento) sobre a totalidade do débito confessado, sem prejuízo da correção monetária, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês além de pagamento de honorários advocatícios à base de 20% (vinte por cento).

**CLÁUSULA QUARTA:** O DEVEDOR reconhece que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial de dívida líquida e certa, nos termos do artigo 784, III, do Código Processual Civil vigente e que, com base no mesmo, poderá ser ajuizada a competente execução, na hipótese de inadimplência.

\*\*\*

**CLÁUSULA QUINTA:** Como garantidor solidário do pagamento dos valores acordados, já estão qualificados os avalistas, os quais estão cientes e de acordo com todas as condições acordadas.

**CLÁUSULA SEXTA:** As partes elegem o foro da Comarca de Itapira, com privilégio sobre qualquer outra por mais vantajoso que seja, para dirimir as questões que decorram da interpretação e execução deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor, subscrito por 02 (duas) testemunhas, ficando eleito o foro da Comarca da Itapira, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer conflito.

\*\*\*

Itapira, 19 de Janeiro de 2024.

**MFW MÁQUINAS LTDA.**  
**Marcio Fernando Nogueira**  
**CREDOR**

JOSE CRUVINEL DE MACEDO  
Assinado de forma digital por JOSE CRUVINEL DE MACEDO  
Data: 10/04/2025 19:19:14  
ID: 00000000000000000000000000000000

**JOSE CRUVINEL DE MACEDO**  
**DEVEDOR**

JOSE CRUVINEL DE MACEDO  
Assinado de forma digital por JOSE CRUVINEL DE MACEDO  
Data: 10/04/2025 19:19:14  
ID: 00000000000000000000000000000000

**JOSE CRUVINEL DE MACEDO FILHO**  
**AVALISTA**

TERESINHA BUENO PEREIRA  
DE MACEDO  
Assinado de forma digital por TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO  
Data: 10/04/2025 19:19:14  
ID: 00000000000000000000000000000000

**TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO**  
**DEVEDOR**

IVANA LIMA GONÇALVES  
Assinado de forma digital por IVANA LIMA GONÇALVES  
Data: 10/04/2025 19:19:14  
ID: 00000000000000000000000000000000

**IVANA LIMA GONÇALVES DE MACEDO**  
**AVALISTA**

(Trechos extraído dos docs. enviados pela Credora)

5. Dando-se seguimento, denota-se que o acordo foi celebrado em 19.01.2024, ou seja, data anterior à distribuição do pedido de Recuperação Judicial ocorrida em 11.09.2024, de modo que o crédito em testilha é **concursal** em sua totalidade.

6. Portanto, conforme noticiado pela Credora via *e-mail* houve o inadimplemento de 02 (duas) parcelas, sendo a **parcela 4** com vencimento em 25.03.2024 pelo valor de R\$ 118.680,00, e **parcela 5** com vencimento em 06.04.2024 pelo valor de R\$ 120.000,00 somando-se a quantia de R\$ 238.680,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

Ocorre que os devedores somente efetuaram o pagamento dos seguintes valores:

- vencimento 25/01/2024 – R\$ 75.000,00 – PAGO EM 29/01/2024
- vencimento 15/02/2024 – R\$ 118.680,00 – PAGO EM 29/02/2024
- vencimento 06/03/2024 – R\$ 100.000,00 – PAGO EM 16/04/2024
- vencimento 25/03/2024 – R\$ 118.680,00 – NÃO PAGOU
- vencimento 06/04/2024 – R\$ 120.000,00 – NÃO PAGOU
- vencimento 06/05/2024 – R\$ 100.000,00 – PAGO EM 24/05/2024

*(Trecho extraído do e-mail recepcionado)*

7. Ato contínuo, em razão de seu descumprimento, saliente-se que ocorreu a incidência de 30% de multa moratória sobre o valor inadimplido, nos termos do que fora firmado pelas partes, bem como o vencimento antecipado das parcelas para a data da primeira inadimplida (25.03.2024). Ademais, pontua-se que é de rigor a incidência da multa e honorários em questão, pois o fato gerador que ensejou a sua aplicação se deu em data anterior à distribuição do pedido de Recuperação Judicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O não pagamento de qualquer uma das parcelas no prazo estabelecido na cláusula anterior, independentemente de interpelação, acarretará no vencimento antecipado de todas as demais parcelas, além do pagamento de multa estipulada de 30% (trinta por cento) sobre a totalidade do débito confessado, sem prejuízo da correção monetária, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês além de pagamento de honorários advocatícios à base de 20% (vinte por cento).

*(Trecho extraído do acordo)*

8. No mais, percebe-se que a Credora apresentou no corpo do e-mail a planilha do débito em que se denota o valor de R\$ 358.020,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e vinte reais), correspondente ao saldo remanescente acrescido de multa de 30% (trinta por cento) e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), sem que houvesse a incidência de correção monetária e juros, em dissonância com o quanto previsto no art. 9º, II da LFR, que limita a incidência de juros e correção monetária até a data do pedido da Recuperação Judicial (11.09.2024).

Assim o débito atual vencido e devido nos exatos termos acordados é de R\$ 238.680,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta reais), mais o acréscimo de multa de 30% (trinta por cento) no valor de R\$ 71.604,00 (setenta e um mil, seiscentos e quatro reais) e dos honorários de 20% no valor de R\$ 47.736,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais), totalizando a dívida exequenda de R\$ 358.020,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais).  
Segue anexo o termo de acordo realizado.  
Solicito confirmação se deve informar nos autos ou as informações constantes do presente já serão inseridas por esse vvv. ss.  
Também solicito informações sobre nosso petionamento de habilitação para podermos ter acesso ao processo.  
Aguardando retorno.  
Até.

*(Trechos extraído do e-mail enviado pela Credora)*

\*\*\*

CLÁUSULA TERCEIRA: O não pagamento de qualquer uma das parcelas no prazo estabelecido na cláusula anterior, independentemente de interpelação, acarretará no vencimento antecipado de todas as demais parcelas, além do pagamento de multa estipulada de 30% (trinta por cento) sobre a totalidade do débito confessado, sem prejuízo da correção monetária, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês além de pagamento de honorários advocatícios à base de 20% (vinte por cento).

*(Trecho extraído do acordo)*

9. Diante disto, a Administradora Judicial, com o fito de apurar o *quantum* deverá ser habilitado a título de crédito, procedeu à soma das demais parcelas inadimplidas, somando-se à quantia a porcentagem de 30% referente à aplicação da multa, conforme tabela elucidativa a seguir colacionada:

VERBAS	VALORES
Total de 2 parcelas inadimplidas	R\$ 238.680,00
Multa de 30%	R\$ 71.604,00
<b>TOTAL DEVIDO</b>	<b>R\$ 310.284,00</b>

10. No que se concerne aos **honorários advocatícios**, considerando que a inadimplência do acordo que constitui o crédito ocorreu em 25.03.2024, tem-se que o referido crédito ostenta natureza concursal no presente feito.

TOTAL DEVIDO	R\$ 310.284,00
Honorários 20%	R\$ 62.056,80

11. Desta feita, a Administradora Judicial procedeu à adequação do valor, a fim de apurar o *quantum* efetivamente devido aos Credores, aplicando-se a atualização do cálculo até a data da distribuição da recuperação judicial (18.10.2024), oportunidade em que identificou a seguinte quantia:

Termo Final Atualiz.	11/09/2024					
Termo Final Mora	11/09/2024					
Atualização	IPCA					
Juros Mora a.m	1%					
Observação	Data Base Atualiz.	Data Base Mora	Valor Principal	Atualiz. IPCA	Juros Mora 1,0% a.m	Saldo devedor Atualiz.
02 parcelas vencidas	25/03/2024	25/03/2024	R\$ 238.680,00	1,602431%	5,53333%	R\$ 255.923,28
Multa 30%	25/03/2024	25/03/2024	R\$ 71.604,00	1,602431%	5,53333%	R\$ 76.776,98
Honorários 20%	25/03/2024	25/03/2024	R\$ 62.056,80	1,602431%	5,53333%	R\$ 66.540,05
SALDO DEVEDOR EM 11/09/2024						R\$ 399.240,31

12. Efetivados os cálculos, ressalta-se que para realizar a atualização do crédito fora considerado O índice do TJ/GO (Tabela Tribunal Just GO - "IPCA"), haja vista que não foi determinado no acordo qual índice de correção seria aplicado.

13. Registre-se, ademais, que foi tão somente realizada a adequação dos cálculos, não violando, assim, o valor do título pleiteado em questão, consoante inteligência do inciso II do art. 9º da LFR e Enunciado nº 73 do Conselho Federal - II Jornada de Direito Comercial, veja-se:

*Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: (...) II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;*  
*(original sem grifos).*

## CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, a Administradora Judicial acolhe parcialmente o pleito da credora **MFW Máquinas Ltda.**, em harmonia com as disposições inseridas na LFR, para: **(i)** retificar o crédito da Credora, passando a constar pelo montante de R\$ 332.700,26 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos reais e vinte e seis centavos), na classe quirografária e **(ii)** habilitar o montante de R\$ 66.540,05 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e cinco centavos) em favor do patrono Candido Lourenço Candreva, na classe trabalhista.

**Titular do Crédito: MFW Máquinas Ltda**

**Valor do Crédito:** R\$ 332.700,26

**Classificação do Crédito:** Quirografária

**Titular do Crédito: Candido Lourenço Candreva**

**Valor do Crédito:** R\$ 66.504,05

**Classificação do Crédito:** Trabalhista

**Devedores:** José Cruvinel de Macedo e José Cruvinel de Macedo Filho

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP n.º 303.042**

**ANDREA DE OLIVEIRA COSTA**

**CRC n.º 1SP-335648**

**Contadora**



### FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO, JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO - EI,  
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO, E JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO - EI.**

**PROCESSO N.º 5642128-15.2024.8.09.0183**

**VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTIVIDIU DO ESTADO DE GOIÁS**

#### **DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	Banco Original S.A
CPF/CNPJ	92.894.922/0001-08
Tipo do Requerimento	Divergência de Crédito

#### **INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 2.000.000,00	Quirografária

Valor do crédito pretendido pela Credora	Classificação do crédito pretendido pela Credora
Exclusão	Extraconcursal

#### **DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito
ii	Procuração
iii	Contrato de abertura de limite de crédito rotativo
iv	Matrículas imóveis
v	Planilha de débitos



## PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO

1. Trata-se de pedido de divergência de crédito apresentado via *e-mail*, pelo Credor Banco Original S.A., em que pretende a retificação da lista de credores, para que haja o reconhecimento da não submissão do crédito garantido por alienação fiduciária ao processo de Recuperação Judicial.
2. Aduz o Credor que o valor indicado em seu favor pelas Recuperandas não se aplicam ao feito recuperacional, haja vista que o crédito arrolado consiste em operação emitida no âmbito do contrato de abertura de limite de crédito rotativo com garantia de alienação fiduciária de imóvel.
3. Nessa linha, em síntese, o Credor pretende o reconhecimento da extraconcursalidade dos contratos que indica como garantidos por alienação fiduciária de bens imóveis, bem como que foi listado no rol de credores quirografários a seguir discriminado:

### 1- Cédula de Crédito Bancário n.º 95411534 - Cheque Empresarial n.º 95411534

Emitente: José Cruvinel de Macedo

Data: 06.06.2023

Agência: 0001-9

Conta Corrente: 95411534

Valor: R\$ 2.000.000,00

Validade: 10 anos

Garantia Fiduciária: Abertura de Limite de Crédito rotativo com Garantia de Alienação Fiduciária

1. **BANCO: BANCO ORIGINAL S.A.**, com sede social em São Paulo - SP, na Rua Porto União, nº 295, CEP 04568-020, inscrito no CNPJ sob o número 92.894.922/0001-08.

#### 2. CLIENTES:

##### CLIENTE nº 01

Nome: JOSE CRUVINEL DE MACEDO

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1100 – SETOR CENTRAL – RIO VERDE/GO.

CEP: 75901-250

CPF: 052.398.931-87

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADO – COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.

Nome do Cônjugue ou Companheiro: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO

Conta Corrente do CLIENTE nº 95411534 - Agência: 0001- 9 - Banco Original S.A.

\*\*\*

**5. LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO:**

**Límite de Crédito:** R\$ 38.632.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil Reais)

**Prazo de Vigência:** 10 (dez) anos

**Data de disponibilização do Limite de Crédito:** em até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste CONTRATO, observadas as condições previstas na Cláusula 1.1.

\*\*\*

**6. IMÓVEIS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE EM GARANTIA ("Imóveis"):**

**I - Matrícula:** 7.679, de propriedade do **GARANTIDOR 01** e do **GARANTIDOR 02**.

**Comarca:** Montividiu - GO

**Título e forma de aquisição do imóvel:** Conforme R.01 da matrícula 16.693 do CRI de Rio Verde/GO.

**Descrição:** Imóvel Rural, denominado "UMA PARTE DE TERRAS, situada neste município, na FAZENDA BOM JARDIM, com certificação SIGEF nº 9fac79b9-b6c3-4754-a5d0-810c8e350c4e", de propriedade do

**GARANTIDOR nº 01** e do **GARANTIDOR nº 02**, devidamente qualificado(s) no Quadro I do Preâmbulo acima, com área total de 73,4111 hectares, localizado no Município de **Montividiu**, Estado de **Goiás**, matriculado sob nº 7.679, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montividiu / Goiás."

**Valor do Imóvel:** R\$ 9.680.000,00 (nove milhões, seiscentos e oitenta mil Reais) atribuído inclusive para efeito de venda em público leilão, nos termos do artigo 24, VI da Lei 9.514/97.

**Critérios para revisão do valor do imóvel:** reajuste pela variação anual positiva do IGP-M/FGV, a partir da data de assinatura deste CONTRATO, sem prejuízo de avaliação técnica por empresa especializada e previamente aprovada pelo BANCO, na forma prevista na Cláusula 6.7.

**Ônus sobre o Imóvel:** ( X ) Não / ( ) Sim. Descrição do ônus:

\*\*\*

**II - Matrícula:** 7.684, de propriedade do **GARANTIDOR 01** e do **GARANTIDOR 02**.

**Comarca:** Montividiu - GO

**Título e forma de aquisição do imóvel:** Conforme R.01 da matrícula 7.146 do CRI de Rio Verde/GO.

**Descrição:** Imóvel Rural, denominado "UMA PARTE DE TERRAS, situada neste município, na FAZENDA BOM JARDIM, com certificação SIGEF nº 8cea955c-c26a-41f8-9a09-5869e3c54bd0", de propriedade do

**GARANTIDOR nº 01** e do **GARANTIDOR nº 02**, devidamente qualificado(s) no Quadro I do Preâmbulo acima, com área total de 74,1591 hectares , localizado no Município de **Montividiu**, Estado de **Goiás**, matriculado sob nº 7.684, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montividiu / Goiás."

**Valor do Imóvel:** R\$ 8.052.000,00 (oito milhões e cinquenta e dois mil Reais) atribuído inclusive para efeito de venda em público leilão, nos termos do artigo 24, VI da Lei 9.514/97.

**Critérios para revisão do valor do imóvel:** reajuste pela variação anual positiva do IGP-M/FGV, a partir da data de assinatura deste CONTRATO, sem prejuízo de avaliação técnica por empresa especializada e previamente aprovada pelo BANCO, na forma prevista na Cláusula 6.7.

**Ônus sobre o Imóvel:** ( ) Não / ( X ) Sim. Descrição do ônus: **PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a colheita da lavoura de **MILHO EM GRÃOS A GRANEL 36.788,0 SACOS de 60,00 Kg**. PERÍODO AGRÍCOLA: SAFRA 2.023/2.024. **EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a colheita da lavoura de **SOJA 1.147.500,00 Kg** no valor de R\$ 3.258.900,00 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais). PERÍODO

\*\*\*

**III - Matrícula:** 7.692, de propriedade do **GARANTIDOR 01** e do **GARANTIDOR 02**.

**Comarca:** Montividiu - GO

**Título e forma de aquisição do imóvel:** Conforme R.01 da matrícula 31.450 do CRI de Rio Verde/GO.

**Descrição:** Imóvel Rural, denominado "UMA PARTE DE TERRAS, situada neste município, na FAZENDA BOM JARDIM, com certificação SIGEF nº 79e32199-a926-49d8-b271-6ba6b3aec4f5", de propriedade do **GARANTIDOR nº 01** e do **GARANTIDOR nº 02**, devidamente qualificado(s) no Quadro I do Preâmbulo acima, com área total de 158,4542 hectares, localizado no Município de **Montividiu**, Estado de **Goiás**, matriculado sob nº 7.692, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montividiu / Goiás."

**Valor do Imóvel:** R\$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil Reais) atribuído inclusive para efeito de venda em público leilão, nos termos do artigo 24, VI da Lei 9.514/97.

**Critérios para revisão do valor do imóvel:** reajuste pela variação anual positiva do IGP-M/FGV, a partir da data de assinatura deste CONTRATO, sem prejuízo de avaliação técnica por empresa especializada e previamente aprovada pelo BANCO, na forma prevista na Cláusula 6.7.

**Ônus sobre o Imóvel:** ( ) Não / ( X ) Sim. Descrição do ônus: **PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a colheita da lavoura de **MILHO EM GRÃOS A GRANEL 36.788,0 SACOS de 60,00 Kg**. PERÍODO AGRÍCOLA: SAFRA 2.023/2.024. **EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, a colheita da lavoura de **SOJA 1.147.500,00 Kg** no valor de R\$ 3.258.900,00 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais). PERÍODO AGRÍCOLA: SAFRA 2.023/2.023. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS**: FAZENDA RETIRO BOM JARDIM, objeto das M.7.693, M.272, M.7.691, M.7.692, M.7.684 e M.7.659 e M.7.635 deste, todas de propriedade do Sr **JOSE CRUVINEL DE MACEDO**, situadas no município de **MONTIVIDIU/GO**.

**Valor total dos Imóveis:** R\$ 38.632.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil Reais) atribuído inclusive para efeito de venda em público leilão, nos termos do artigo 24, VI da Lei 9.514/97.

\*\*\*



Data: 13/06/2023

### SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO

**REF:** Aplicam-se ao desembolso expresso nesta Solicitação de Crédito todas as disposições e cláusulas do **CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL N° 279**.

#### Dados do cliente

Nome	JOSE CRUVINEL DE MACEDO		
CPF	052.398.931-87		
Telefone de contato		Agência: 0001-9	Conta: 95411534

#### Dados da operação

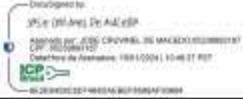
No. do contrato	95411534
Valor do Saque <sup>1</sup>	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais)
Instrumento de Crédito	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Derivada Cheque Empresarial N° 95411534

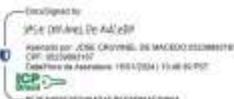
Assinado por:  
JOSE CRUVINEL DE MACEDO (05239893187)  
CPF: 05239893187  
Data de Assinatura: 13/06/2023 | 08:12:39 PHT

**CLIENTE/GARANTIDOR**  
**JOSE CRUVINEL DE MACEDO**

\*\*\*

	Data: 29/05/2024		
<b>SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO</b>			
<b>REF:</b> Aplicam-se ao desembolso expresso nesta Solicitação de Crédito todas as disposições e cláusulas do <b>CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL N° 279</b> , e seus eventuais aditamentos			
<b>Dados do cliente</b>			
Nome	JOSE CRUVINEL DE MACEDO		
CPF	052.398.931-87		
Telefone de contato		Agência: 0001-9	Conta: 95411534
<b>Dados da operação</b>			
No. do contrato	CPR02615924		
Valor do Saque <sup>1</sup>	R\$ 4.235.854,63 (Quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro Reais e sessenta e três centavos)		
Instrumento de Crédito	<b>CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA (CPR) N° CPR02615924</b>		
			
CLIENTE/GARANTIDOR: JOSE CRUVINEL DE MACEDO			
***			

 Data: 15/01/2024	
<b>SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO</b>	
<b>REF:</b> Aplicam-se ao desembolso expresso nesta Solicitação de Crédito todas as disposições e cláusulas do <b>CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL N° 279</b> , e seus eventuais aditamentos.	
<b>Dados do cliente</b>	
Nome	JOSE CRUVINEL DE MACEDO
CPF	052.398.931-87
Telefone de contato	Agência: 0001-9 Conta: 95411534
<b>Dados da operação</b>	
No. do contrato	CPRMD2578524
Valor do Saque <sup>1</sup>	US\$ 3.636.185,75 (Três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco Dólares Norte-Americanos e setenta e cinco Centavos), equivalentes na <b>Data de Emissão</b> a R\$ 17.583.139,80 (Dezessete milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e trinta e nove Reais e oitenta Centavos)
Instrumento de Crédito	<b>CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA (CPR) N° CPRMD2578524</b>
	
<b>CLIENTE/GARANTIDOR</b> <b>JOSE CRUVINEL DE MACEDO</b>	
***	

 Data: 15/01/2024			
<b>SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO</b>			
REF: Aplicam-se ao desembolso expresso nesta Solicitação de Crédito todas as disposições e cláusulas do <b>CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL N° 279</b> , e seus eventuais aditamentos			
<b>Dados do cliente</b>			
Nome	JOSE CRUVINEL DE MACEDO		
CPF	052.398.931-87		
Telefone de contato		Agência:	Conta:
		0001-9	95411534
<b>Dados da operação</b>			
No. do contrato	CPRMD2578624		
Valor do Saque <sup>1</sup>	US\$ 878.898,17 (Oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito Dólares Norte-Americanos e dezessete Centavos), equivalentes na <b>Data de Emissão</b> a R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil Reais)		
Instrumento de Crédito	<b>CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA (CPR) N° CPRMD2578624</b>		
			
<b>CLIENTE/GARANTIDOR</b> <b>JOSE CRUVINEL DE MACEDO</b>			

*(Trecho extraído documentos encaminhados pelo credor)*

4. Ato contínuo, observa-se que na Cédula de Crédito Bancário n.º 95411534 - Cheque Empresarial n.º 95411534 em sua cláusula 6, dispõe que a referida operação é **garantida integralmente (100%) por hipoteca de primeiro grau - imóveis rurais**, bem como que a referida hipoteca restou registradas nas matrículas n.ºs 7.679, 7684, e 7.692, dos imóveis de propriedade do Recuperando e seus Garantidores, antes mesmo da distribuição da RJ, veja-se:

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES  
OFICIAL - RESPONDENTE

64 3629-1303 Cx. Postal 09 E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com  
Rua Filogônico Faria Leão, esq.c/Carlos Barromeu, Qd 10 Lt. 09-A - Sala 03 - Montividiu - GO

**R.12/MATRÍCULA 7.679:** Prenotado sob nº.44.924, em 09-06-2.023. ÔNUS: **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**. TRANSMITENTE: JOSE CRUVINEL DE MACEDO, brasileiro, email: não consta, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, em 08-01-1977, CPF/MF-052.398.931-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa - 1100 - Setor Central, em Rio Verde/GO; GARANTIDOR: JOSE CRUVINEL DE MACEDO, brasileiro, email: não consta, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, em 08-01-1977, CPF/MF-052.398.931-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa - 1100 - Setor Central, em Rio Verde/GO; TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO, brasileira, email: não consta, casada sob o Regime da Comunhão Universal de Bens em 10-01-1977, CPF/MF-071.423.071-53, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº1100, Setor Central, em Rio Verde/GO. ADQUIRENTE - CREDOR: **BANCO ORIGINAL S.A.**, CNPJ/MF-92.894.922/0001-08, com sede social na Rua Porto União, nº295, CEP: 04.568-020, São Paulo-SP. FORMA DO TÍTULO: CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Nº 279, emitido em 06-06-2.023; arquivado sob nº17.438-AV. AQUISIÇÃO: **Imóvel desta matrícula**. Valor da Dívida: R\$ 38.632.000,00 (trinta e oito milhões seiscentos e trinta e dois mil reais). Prazo de vigência: 10 anos. JUROS: pré fixada: mínima 0,08% a.m. e 0,96% a.a. e máxima 10,00% a.m. e 213,84% a.a; pós fixada mínima 100% do CDI B3 + 0,01% a.m. e 100% do CDI B3 + 0,12% a.a. e máxima 100% do CDI B3 + 2,53% a.m. e 100% do CDI B3 + 35,00% a.a. CONDIÇÕES: as demais constantes do título. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 9.680.000,00 (nove milhões seiscentos e oitenta mil reais). Apresentou CCIR-2022-Pago, FAZ. B. JARDIM-GAMELA-CONFINAMENTO, Localização: ROD GO 220 KM 12 A DIR MAIS 10 KM MONTIVIDIU A CAIAPONIA, Município sede do imóvel: Montividiu/GO, cód.933.112.004.430-2, área total 1.339,3154 Ha, Mód.Fiscal 30,0000, nº. de Mód.Fiscais

\*\*\*

44.6438, nº. de Mód.Rurais 61,18, FMP-2,00, em nome de Jose Cruvinel de Macedo ITR-Certidão Negativa de Débitos, NIRF-1.751.948-9, Fazenda Bom Jardim Gamela Confinamento, área total 1.339,3 Ha, em nome de Jose Cruvinel de Macedo, emitida 19-05-2023, vencível em 15-11-2023. Emolumentos: R\$20.012,38, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$4.252,62, ISS: R\$1.000,61. Selo digital nº.03472306012211525430015. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 28 de junho de 2.023. A OFICIAL INTERINA: (VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES)

O referido é verdade e dou fé.

Montividiu/GO, 29 de junho de 2023

\*\*\*

**R.08/MATRÍCULA 7.684:** Prenotado sob nº.44.924, em 09-06-2.023. ÔNUS: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** TRANSMITENTE: JOSE CRUVINEL DE MACEDO, brasileiro, email: não consta, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, em 08-01-1977, CPF/MF-052.398.931-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa - 1100 - Setor Central, em Rio Verde/GO; GARANTIDOR: JOSE CRUVINEL DE MACEDO, brasileiro, email: não consta, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, em 08-01-1977, CPF/MF-052.398.931-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa - 1100 - Setor Central, em Rio Verde/GO; TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO, brasileira, email: não consta, casada sob o Regime da Comunhão Universal de Bens em 10-01-1977, CPF/MF-071.423.071-53, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº1100, Setor Central, em Rio Verde/GO. ADQUIRENTE - CREDOR: **BANCO ORIGINAL S.A.** CNPJ/MF-92.894.922/0001-08, com sede social na Rua Porto União, nº295, CEP: 04.568-020, São Paulo-SP. FORMA DO TÍTULO: CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL N° 279, emitido em 06-06-2.023; arquivado sob nº17.438-AV. AQUISIÇÃO: **Imóvel desta matrícula.** Valor da Dívida: R\$ 38.632.000,00 (trinta e oito milhões seiscentos e trinta e dois mil reais). Prazo de vigência: 10 anos. JUROS: pré fixada: mínima 0,08% a.m. e 0,96% a.a. e máxima 10,00% a.m. e 213,84% a.a; pós fixada mínima 100% do CDI B3 + 0,01% a.m. e 100% do CDI B3 + 0,12% a.a. e máxima 100% do CDI B3 + 2,53% a.m. e 100% do CDI B3 + 35,00% a.a. CONDIÇÕES: as demais constantes do título. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 8.052.000,00 (oito milhões cinquenta e dois mil reais). Apresentou CCIR-2022-Pago, Fazenda Retiro do Bom Jardim, Localização: GO 220 Montividiu a Caiaponia KM 03 a direita Município sede do imóvel: Montividiu/GO, cód.933.066.055.719-1, área total 1.526,3127 Ha Mód.Fiscal 30,0000, nº. de Mód.Fiscais 50,8771, Mód.Rural 18,8383, nº. de Mód.Rurais 68,35 FMP-2,00, em nome de Jose Cruvinel de Macedo e ITR-Certidão Negativa de Débitos NIRF-4.295.208-5, Fazenda Retiro Bom Jardim, área total 1.526,3 Ha, em nome de Jose

\*\*\*

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES  
OFICIAL - RESPONDENTE

64 3629-1303 Cx. Postal 09 E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com  
Rua Filogônico Faria Leão, esq.c/Carlos Barromeu, Qd 10 Lt. 09-A - Sala 03 - Montividiu - GO

Cruvinel de Macedo, emitida 26-01-2023, vencível em 25-07-2023. Emolumentos: R\$20.012,38, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$4.252,62, ISS: R\$1.000,61. Selo digital nº.03472306012211525430015. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 28 de junho de 2.023. A OFICIAL INTERINA: \_\_\_\_\_ (VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES)

O referido é verdade e dou fé.

Montividiu/GO, 29 de junho de 2023

\*\*\*

**R.14/MATRÍCULA 7.692:** Prenotado sob nº.44.924, em 09-06-2.023. ÔNUS: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** TRANSMITENTE: JOSE CRUVINEL DE MACEDO, brasileiro, email: não consta, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, em 08-01-1977, CPF/MF-052.398.931-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa - 1100 - Setor Central, em Rio Verde/GO; GARANTIDOR: JOSE CRUVINEL DE MACEDO, brasileiro, email: não consta, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, em 08-01-1977, CPF/MF-052.398.931-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa - 1100 - Setor Central, em Rio Verde/GO; TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO, brasileira, email: não consta, casada sob o Regime da Comunhão Universal de Bens em 10-01-1977, CPF/MF-071.423.071-53, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº1100, Setor Central em Rio Verde/GO. ADQUIRENTE - CREDOR: **BANCO ORIGINAL S.A** CNPJ/MF-92.894.922/0001-08, com sede social na Rua Porto União, nº295, CEP: 04.568-020 São Paulo-SP. FORMA DO TÍTULO: CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL N° 279, emitido em 06-06-2.023; arquivado sob nº17.438-AV. AQUISIÇÃO: Imóvel desta matrícula. Valor da Dívida: R\$ 38.632.000,00 (trinta e oito milhões seiscentos e trinta e dois mil reais). Prazo de vigência: 10 anos. JUROS: pré fixada: mínima 0,08% a.m. e 0,96% a.a. e máxima 10,00% a.m. e 213,84% a.a; pós fixada mínima 100% do CDI B3 + 0,01% a.m. 100% do CDI B3 + 0,12% a.a. e máxima 100% do CDI B3 + 2,53% a.m. e 100% do CDI B3 35,00% a.a. CONDIÇÕES: as demais constantes do título. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 20.900.000,00 (vinte milhões novecentos mil reais). Apresentou CCIR-2022-Pago, Fazenda Retiro do Bom Jardim, Localização: GO 220 Montividiu a Caiaponia KM 03 a direita Município sede do imóvel: Montividiu/GO, cód.933.066.055.719-1, área total 1.526,3127 Ha Mód.Fiscal 30,0000, nº. de Mód.Fiscais 50,8771, Mód.Rural 18,8383, nº. de Mód.Rurais 68,35 FMP-2,00, em nome de Jose Cruvinel de Macedo e ITR-Certidão Negativa de Débitos

\*\*\*

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES  
OFICIAL - RESPONDENTE

64 3629-1303 Cx. Postal 09 E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com  
Rua Filogônico Faria Leão, esq.c/Carlos Barromeu, Qd 10 Lt. 09-A - Sala 03 - Montividiu - GO

NIRF-1.751.948-9, Fazenda Bom Jardim Gamela Confinamento, área total 1.339,3 Ha, em nome de Jose Cruvinel de Macedo, emitida 19-05-2023, vencível em 15-11-2023.  
Emolumentos: R\$20.012,38, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$4.252,62, ISS: R\$1.000,61.  
Selo digital nº.03472306012211525430015. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 28 de junho de 2.023. A OFICIAL INTERINA: \_\_\_\_\_ (VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES)

O referido é verdade e dou fé.

Montividiu/GO, 29 de junho de 2023

*(Trecho extraído documentos encaminhados pelo credor)*

5. Feitas estas pontuações, vale rememorar que, pela regra geral, os créditos objeto de alienação fiduciária **não** se submetem aos efeitos da recuperação judicial, a teor da exceção contida no §3º, do art. 49, da LFR.

6. Desse modo, no que concerne ao pleito de exclusão dos efeitos da recuperação judicial dos créditos oriundos dos contratos garantidos com alienação fiduciária acima identificados, insta frisar que os documentos apresentados demonstram a extraconcursalidade do crédito em questão, na medida em que **foram totalmente assegurados por garantia fiduciária de imóveis constituídas anteriormente à data de ajuizamento da ação recuperacional**, razão pela qual deve haver a sua exclusão dos efeitos desta recuperação judicial.

7. Nesse sentido, caminha a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

*AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.  
Impugnação de crédito. Cédula de Crédito Bancário garantida por alienação fiduciária. Pleito para que o crédito se submeta ao processo recuperacional. Desnecessidade de registro. **Crédito extraconcursal decorrente do enquadramento no artigo 49, §3º da Lei n.º 11.101/05. Precedentes.** DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO<sup>1</sup> (original sem grifos)*

8. Outrossim, da análise dos documentos enviados, constata-se que os bens móveis ofertados em garantia às operações acima identificadas foram devidamente individualizados, mediante discriminação de seu tipo e, ademais, compõem imóveis de titularidade da empresa, uma vez que entendimento predominante no âmbito das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo (conforme *Enunciado nº VI*), para fins da extraconcursalidade disposta no art. 49, §3º, da LFR, é no sentido de que o bem dado em garantia à satisfação do débito esteja vinculado ao patrimônio da Recuperanda. Nesse sentido:

VOTO N.º 40.043

---

<sup>1</sup> **TJSP.** AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2089751-03.2019.8.26.0000. 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Relator: Azuma Nishi. Data do Julgamento: 04.12.2019. Data de Publicação: 10.12.2019.

*EMENTA: Recuperação Judicial. Pedido, das recuperandas, de tutela provisória de urgência para que seja reclassificado o crédito da instituição financeira agravada como quirografário (valor total). Crédito com garantia prestada por terceiro e que deve, mesmo, receber a classificação pretendida pelas devedoras, pois não afasta, especificamente, qualquer bem do seu patrimônio. Recurso provido, confirmada a tutela antecipada recursal.<sup>2</sup>*

## CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, a Administradora Judicial acolhe o pedido de divergência do credor Banco Original, para que seja excluído da relação de credores dos Recuperandos, ante a demonstrada extraconcursalidade do crédito.

**Titular do Crédito:** Banco Original

**Valor do Crédito:** Exclusão

**Classificação do Crédito:** Extraconcursal

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP n.º 303.042

ANDREA DE OLIVEIRA COSTA

CRC n.º 1SP-335648

Contadora

<sup>2</sup> TJSP. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2220506-86.2017. 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Desembargador Relator: José Araldo da Costa Telles. Data do Julgamento: 19.02.2018. Data de Publicação: 28.02.2018.

### FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO, JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO - EI,  
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO, E JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO - EI.**

**PROCESSO N.º 5642128-15.2024.8.09.0183**

**VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTIVIDIU DO ESTADO DE GOIÁS**

#### **DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unicidades
CPF/CNPJ	03.047.549/0001-20
Tipo do Requerimento	Divergência de Crédito

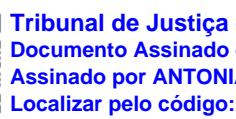
#### **INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 1.499.891,60	Garantia Real

Valor do crédito pretendido pela Credora	Classificação do crédito pretendido pela Credora
R\$ 1.691.738,83	Extraconcursal

#### **DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito
ii	Procuração
iii	Ato constitutivo de cooperativa
iv	Cédulas de crédito bancário
v	Planilha de débitos



PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO

1. Trata-se de pedido de divergência de crédito apresentado *via e-mail*, pela Credora Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unicidades, em que pretende a retificação da lista de credores, para que haja o reconhecimento da extraconcursalidade do seu crédito.
  2. Aduz a Credora que os valores indicados em seu favor pelos Recuperandos não se aplicam ao feito recuperacional, haja vista que são instrumentos com natureza de ato cooperativo, ou seja, atos financeiros praticados entre cooperativas (Credor) e seus associados (Recuperandas).
  3. Nesse diapasão, a Administradora salienta que, ao analisar os autos principais, mais precisamente a relação de credores (**mov. 53 e 110**), verificou-se que as Recuperandas ao apresentarem a lista de credores restou verificado que o crédito arrolado na realidade se tratam de créditos titulados pelo Sr. Lindolfo Leão de Macedo. Veja-se:

SEARCH A		SEARCH B	SEARCH C	SEARCH D	SEARCH E	SEARCH F
SEARCH TERM	URL	SEARCH TERM				
SearchTerm1	URL1	SearchTerm1	SearchTerm2	SearchTerm3	SearchTerm4	SearchTerm5
SearchTerm2	URL2	SearchTerm2	SearchTerm3	SearchTerm4	SearchTerm5	SearchTerm6
SearchTerm3	URL3	SearchTerm3	SearchTerm4	SearchTerm5	SearchTerm6	SearchTerm7
SearchTerm4	URL4	SearchTerm4	SearchTerm5	SearchTerm6	SearchTerm7	SearchTerm8
SearchTerm5	URL5	SearchTerm5	SearchTerm6	SearchTerm7	SearchTerm8	SearchTerm9

3

NAME	TYPE	NUMBER	LAST EDITED	OWNER	OWNER GROUP	OWNER GROUP ID	EXTRA INFORMATION	EXTRA DATA
Standard Rule	Standard Rule	"A Standard Rule. See below for details." 10/10/2010	2010-10-10 10:00:00	Standard Rule	Standard Rule	100	10/10/2010 10:00:00	100 Rule
Standard Rule	Standard Rule	"A Standard Rule. See below for details." 10/10/2010	2010-10-10 10:00:00	Standard Rule	Standard Rule	100	10/10/2010 10:00:00	100 Rule
Standard Rule	Standard Rule	"A Standard Rule. See below for details." 10/10/2010	2010-10-10 10:00:00	Standard Rule	Standard Rule	100	10/10/2010 10:00:00	100 Rule
Standard Rule	Standard Rule	"A Standard Rule. See below for details." 10/10/2010	2010-10-10 10:00:00	Standard Rule	Standard Rule	100	10/10/2010 10:00:00	100 Rule

*(Trecho extraído dos autos principais mov. 53 e 110)*

4. Em continuidade, a Administradora Judicial procedeu o cotejo da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - CPRF n.<sup>a</sup> 32812040 apresentada pela Credora, oportunidade em que restou verificado que de fato o **titular do crédito é o Sr. Lindolfo.** veja-se:

<b>CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - CPRF</b>	
<b>PREÂMBULO</b>	
<b>I - DADOS BÁSICOS:</b>	
Nº DO INSTRUMENTO DE CRÉDITO: 32812040	
<b>II - DADOS DO (S) EMITENTE (S):</b>	
NOME: LINDOLFO LEAO DE MACEDO NETO	
CPF: 888.829.931-91	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: N° 01001507478 - Órgão expedidor: DETRAN-GO - Data de emissão: 09/05/2018	
DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1981	
PROFISSÃO: PRODUTOR AGROPECUÁRIO, EM GERAL	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A)	
NATURALIDADE: RIO VERDE - GO	
ESTADO CIVIL: CASADO (A)	
FILIAÇÃO: JOSE CRUVINEL DE MACEDO	
FILIAÇÃO: TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO	
ENDEREÇO: AVENIDA CAMPESTRE - 400 - SETOR CAMPESTRE - LT 06 - RIO VERDE - GO - CEP: 75907580	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: lmacedo.neto@gmail.com	
<b>III - DADOS DA CREDORA:</b>	
NOME: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB	
SIGLA: BANCO SICOOB	
CNPJ/MF: 02.038.232/0001-64	
ENDEREÇO: Quadra 06 - 2.080 - SIG - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - DF - CEP: 70610460	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: AGESE@sicoob.com.br	

*(Trecho extraídos dos documentos enviados por e-mail)*

5. Assim sendo, conforme esclarecido no petitório que concerne o Relatório Explicativo, a Administradora Judicial diligenciou administrativamente junto aos Recuperandos para obter mais informações para verificação dos créditos arrolados na 1ª relação de credores titulados pelo Sr. Lindolfo oportunidade no qual os Recuperandos informaram que o referido não figura como parte ativa no processo de Recuperação Judicial, bem como é mencionado somente em algumas operações na qualidade de avalista, sem, contudo, possuir vínculo direto com as atividades do grupo em recuperação.

6. Diante disso, considerando os esclarecimentos prestados pelos Recuperandos, além dos demais pontos salientados no Relatório Explicativo, a Administradora Judicial informa que procedeu à exclusão dos créditos listados na 1ª relação de credores intitulados pelo Sr. Lindolfo Leão de Macedo Neto.

7. Assim, ante todo o acima exposto, o pedido de exclusão por parte da Credora resta

prejudicado, visto que os Recuperandos já informaram que o referido não figura como parte ativa no processo de Recuperação Judicial.

## CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, a Administradora Judicial informa que resta prejudicada a divergência apresentada pela credora Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unicidades., visto que os Recuperandos já informaram que o Sr. Lindolfo não figura como parte ativa no processo de Recuperação Judicial, de modo que o imbróglio já fora discutido ao longo do feito recuperacional.

**Titular do Crédito:** Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unicidades.

**Valor do Crédito:** -

**Classificação do Crédito:** -

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP n.º 303.042

ANDREA DE OLIVEIRA COSTA

CRC n.º 1SP-335648

Contadora



### FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO, JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO - EI,  
JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO, E JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO - EI.**

**PROCESSO N.º 5642128-15.2024.8.09.0183**

**VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTIVIDIU DO ESTADO DE GOIÁS**

#### **DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	Sicoob Credicom - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Profissionais da Área de Saúde do Brasil Ltda.
CPF/CNPJ	42.898.825/0001-15
Tipo do Requerimento	Divergência de Crédito

#### **INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
(Extraconcursal)	(Extraconcursal)

Valor do crédito pretendido pela Credora	Classificação do crédito pretendido pela Credora
Exclusão	Extraconcursal

#### **DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito
ii	Procuração
iii	Ato constitutivo de cooperativa
iv	Cédulas de crédito bancário

#### **PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO**

1. Trata-se de pedido de divergência de crédito apresentado via e-mail, pela Credora Sicoob Credicom - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Profissionais da Área de Saúde do Brasil Ltda., em que pretende a retificação da lista de credores, para haver o reconhecimento da extraconcursalidade do seu crédito.
2. Aduz a Credora que os valores indicados em seu favor pelas Recuperandas não se aplicam ao feito recuperacional, haja vista que são instrumentos com natureza de ato cooperativo, ou seja, atos financeiros praticados entre cooperativas (Credor) e seus associados (Recuperandas).
3. Nesse diapasão, a Administradora salienta que, ao analisar os autos principais, mais precisamente a relação de credores (**mov. 53 e 110**), verificou-se que as Recuperandas ao apresentarem a lista de credores já reconheceram a extraconcursalidade dos créditos pertencentes a Credora Sicoob Credicom - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Profissionais da Área de Saúde do Brasil Ltda., bem como as relacionou na abertura da alienação fiduciária com os demais créditos que não se sujeitam à recuperação judicial.  
Veja-se:

\* \* \*

*(Trecho extraído dos autos principais mov. 53 e 110)*

4. Assim sendo, o pedido de exclusão por parte da Credora resta prejudicado, visto que as Recuperandas já reconheceram na lista de credores a extraconcursalidade dos créditos pertencentes à Credora.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, a Administradora Judicial informa que resta prejudicada a divergência apresentada pela credora Sicoob Credicom - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Profissionais da Área de Saúde do Brasil Ltda., as Recuperandas já reconheceram na lista de credores a extraconcursalidade dos créditos pertencentes a Credora.

**Titular do Crédito:** Sicoob Credicom - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Profissionais da Área de Saúde do Brasil Ltda.

**Valor do Crédito:** -

**Classificação do Crédito:** Extraconcursal

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante  
OAB/SP n.º 303.042

ANDREA DE OLIVEIRA COSTA  
CRC n.º 1SP-335648  
Contadora

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E AVISO DE RECEBIMENTO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO, JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO – EI, JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO E JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO – EI, PROCESSO N.º 5642138-15.2024.8.09.0183**

O MM. Juiz de Direito, Dr. Guilherme Bonato Campos Caramês, da Vara Cível da Comarca de Montividiu, Estado de Goiás, informa a todos os interessados e credores que:

**1-) RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada pela Dra. Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível no website da Administradora Judicial [www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

**2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, os devedores ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

**3-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO:** Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial, que se encontra encartado nos autos processuais sob a Movimentação 136 :Juntada -> Petição Arquivo 1: planoderecuperacaojudicialgrupomacedo.pdf, mediante consulta através do website do TJGO.

**4-) PRAZO PARA OBJEÇÃO AO PRJ:** Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

**3-) ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da **Relação de Credores**, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Saint Hilaire nº 87, Jd. Paulista, São Paulo/SP ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail [contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br) para agendamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Montividiu, 10 de abril de 2025.

10/04/2025, 15:41

Minuta Edital Ref. Recuperação Judicial n.º 5642138-15.2024.8.09.0183 - Grupo Macedo - antonia@acfb.com.br - Webmail



Minuta Edital Ref. Recuperação Judicial n.º 5642138-15.2024.8.09.0183 - Grupo Macedo

De: Antonia Viviana Cavalcante  
Para: comarcademontividiu@tigo.jus.br  
Cópia: contato@acfb.com.br  
Cópia  
oculta:  
Assunto: Minuta Edital Ref. Recuperação Judicial n.º 5642138-15.2024.8.09.0183 - Grupo Macedo  
Enviada em: 10/04/2025 | 15:40  
Recebida 10/04/2025 | 15:40  
em:  
\_Minuta do... .docx 7.85 KB

Prezados, boa tarde!

Na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos da recuperação judicial dos produtores rurais **JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO, JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO - EI, JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO E JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO FILHO EI, PROCESSO N° 1000658-5642138-15.2024.8.09.0183**, encaminhamos, a anexa minuta do Edital contendo a 2ª Relação de Credores e Aviso sobre o Recebimento do Plano de Recuperação Judicial, em formato Word, para publicação no DJE.

Pedimos a gentileza de sinalizar o recebimento.

Cordialmente,

